



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 096

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 233/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece a plenitude do direito de associação e de opinião dos estudantes.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/85, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que autoriza o Presidente da República a criar o título de "Cidadão Benemérito do Brasil".

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 316/85, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa, Canadá.

— Nº 317/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 84/85.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2.687/83, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCONDES GADELHA — Recebimento pela Comissão Mista que examina a proposta de emenda à Constituição, que dispõe sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte de subemendas fora do prazo regimental.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Problemática de ouro e gemas em nosso País.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Considerações sobre o discurso proferido pelo Sr. Marcondes Gadelha, na presente sessão.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Recebimento de proposta do Ministro da Indústria e Comércio para seu comparecimento a esta Casa, no próximo dia 28, às 14 horas e 30 minutos, em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 303/85.

1.2.7 — Requerimentos

— Nºs 318 e 319/85, dos Srs. Senadores Moacyr Duarte e José Lins, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa, Canadá.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25/81 (nº 6/79 na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292/81, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 18/84, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/80 (nº 3.181/80, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão do dia 9 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 320/85.

— Projeto de Lei do Senado nº 99/79, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 316, 318 e 319, de 1985, lidos no Expediente. **Aprovados**, após pareceres da Comissão de Relações Exteriores.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Conclusão do discurso proferido por S. Exª no Expediente da presente sessão.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR MOACYR DUARTE, como Líder — Nota emitida pelo Senador César Cals a propósito de noticiário do *Jornal de Brasília*, de hoje, envolvendo o nome de S. Exª com a atuação da empresa Embraime no comércio ilegal de pedras preciosas.

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Apreciações finais a respeito do assunto objeto do discurso proferido por S. Exª, no Expediente da presente sessão.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Dispositivos disciplinadores da apresentação de emendas a propostas de emenda à Constituição.

SENADOR JOSÉ LINS — Déficit público. Declarações do Sr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Brasil, sobre a reformulação da política de crédito rural.

SENADOR MÁRIO MAIA — Medidas urgentes para o atendimento de colonos assentados em projeto dirigido pelo INCRA, no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Denúncias do Presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor contra abusos cometidos pelo SPC.

SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 202/85-Complementar, de autoria de S. Exª, em tramitação no Senado.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido da revogação de decisão da EMBRATER, paralisando as obras de construção do Centro de Treinamento Rural do Município de Lajes — SC.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Renegociação da dívida externa brasileira.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

SENADOR ODACIR SOARES — Críticas à administração do Governador de Rondônia, Sr. Angelo Angelin.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Estabelecimento, através de decreto presidencial, do Programa Nacional do Livro Didático.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Nivaldo Machado, pronunciados na sessão de 20-8-85.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 145, 147 a 149, de 1985.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 146ª Sessão, em 22 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. José Fragelli, Enéas Faria e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Nºs 509 e 510, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, que "dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica".

PARECER Nº 509, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurena

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, estabelece que, nas localidades onde a concessão dos serviços de telefones haja sido deferida a mais de uma empresa, aos assinantes seja assegurado o direito à transferência nos casos de mudança de residência, ainda que essa se faça para local de atuação de companhia diferente.

O projeto estabelece, ainda, que, em havendo diferença de preço entre o telefone antigo e o da nova resi-

dência, essa diferença seja resolvida mediante crédito em favor da empresa concessionária ou do proprietário, conforme o caso, permitido o pagamento em ações da concessionária quando o crédito favorecer ao assinante.

Na justificação, esclarece o Autor que, tal como ocorre na cidade do Rio de Janeiro, onde o serviço telefônico é explorado pelas empresas TELERJ e CETEL, as dificuldades para transferência de telefone de um bairro a outro são tamanhas que o assinante normalmente precisa vender o aparelho de sua propriedade e comprar um outro.

Considerando que a medida vem eliminar as dificuldades e prejuízos causados aos assinantes, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Aderbal Jurena**, Relator — **Odacir Soares** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Pasos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli**.

PARECER Nº 510, DE 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O projeto de lei, em análise, assegura aos assinantes o direito à transferência do telefone, quando da mudança

de residência, nas unidades da Federação em que a concessão desses serviços tenha sido deferida a mais de uma empresa, mesmo que o novo endereço esteja situado na área de atuação de companhia concorrente da primeira.

Determina, ainda, que, ocorrendo diferença de preço entre o telefone anterior e o da nova residência, seja a questão solucionada mediante o crédito em favor da empresa concessionária ou do proprietário, conforme o caso, sendo permitido o pagamento em ações da concessionária, quando o assinante for o beneficiário.

Esclarece o Autor, na Justificação, que as dificuldades sobrevindas nesses casos de transferência são tantas, que os assinantes costumam optar pela venda do telefone antigo e aquisição de outro, a exemplo do que frequentemente ocorre na cidade do Rio de Janeiro.

Tendo em vista o caráter saneador da medida, a qual elimina os entraves burocráticos e resguarda os direitos dos assinantes, sem prejuízos às empresas, e inexistindo restrições quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1985. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Marcelo Miranda** — **Saldanha Derzi** — **Roberto Wypych** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES Nºs 511 e 512, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1983, que altera a redação do art. 130, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 511, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, dá nova redação ao art. 130 da CLT, alterando o sistema vigente de critérios para fixação do direito aquisitivo de férias do trabalhador.

2. Na justificação, aduz o Autor: “antes da edição desse decreto-lei, a questão das faltas ao trabalho não tinha grande significação na fixação do período de férias a que cada trabalhador fazia jus, considerados, em primeiro lugar, naturalmente, os dias que ficassem à disposição do empregador durante o período aquisitivo. Mas, a partir daí, embora aumentadas as férias que, entretanto, passaram a ser dias corridos e não mais dias úteis, as faltas passaram a ser levadas em consideração para reduzir o período de férias... O sistema anterior ao dito Decreto-lei nº 1.535/77, embora com período máximo de férias fixado em vinte (20) dias, era bem mais favorável ao trabalhador do que o atual, devido, principalmente, à aplicação muitas vezes descabida do motivo a que se apegava o empregador para considerar falta do empregado”.

3. O projeto não oferece dificuldades, sob o aspecto jurídico-constitucional, pois versa matéria de competência da União (art. 8º, XVII, b, da Constituição), consequentemente, da atribuição dispositiva do Congresso Nacional (art. 43), compreendida na regra geral da competência concorrente (art. 56), por não estar incluída entre as de competência privativa de outro Poder (arts. 57, 65, 96, parágrafo único, 99, § 3º, 103, 109 e 115, II da Lei Maior). Ademais, a Constituição assegura aos trabalhadores vários direitos, entre os quais férias anuais remuneradas (art. 165, VIII), “além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social (art. 165, *caput*)”.

Quanto à técnica legislativa, importa colocar no presente do indicativo o verbo da cláusula de vigência.

No mérito, o projeto, que funde o sistema atual de férias com algumas características do anterior ao Decreto-Lei nº 1.535/77 — basicamente restabelecendo a contagem por dias ficados à disposição do empregador — representa uma melhoria das condições de recuperação das energias do trabalhador, o que torna recomendável sob o aspecto social.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **João Calmon** — **Passos Pôrto** — **Morvan Acayaba** — **Moacyr Duarte** — **José Ignácio Ferreira** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 512, de 1985.
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

Este projeto, apresentado pelo eminente Senador Nelson Carneiro, altera a redação do *caput* do art. 130, da Consolidação das Leis do Trabalho, modificando o critério de cálculo dos dias de férias anuais remunerados do trabalhador.

De acordo com a alteração proposta, o número de dias de férias a que o trabalhador faz jus não depende de quantidade de faltas dele ao serviço, mas sim do número de dias em que ele tiver ficado à disposição do empregador, durante o período aquisitivo.

Quanto ao critério, o projeto representa um retorno à legislação da matéria anterior ao Decreto-Lei nº 1.535, de 1977, por este modificado para pior, eis que, como acentua o autor do projeto, na Justificação, “o sistema anterior ao dito Decreto-Lei nº 1.535/77, embora com período máximo de férias fixado em vinte (20) dias, era bem mais favorável ao trabalhador do que o atual, devido, principalmente, à aplicação muitas vezes descabida do motivo a que se apegava o empregador para considerar falta do empregado”.

Restaurando o critério legal anterior e mantendo o aumento dos períodos de férias, contemplado na legislação atual, o projeto corresponde adequadamente ao princípio social inspirador do direito a férias, que reside na necessidade biológica de repouso para recuperação da força de trabalho e na necessidade pessoal e social de lazer.

Por essas razões, opinamos pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 28 de junho de 1985. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Carlos Alberto** — **Álvaro Dias** — **Jutahy Magalhães** — **Alcídes Saldanha**.

PARECERES Nºs 513 e 514, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que “concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação tabalhistista”.

PARECER Nº 513, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva eliminar as punições impostas a dirigentes e representantes sindicais com base na legislação do trabalho, particularmente, nos seus arts. 528 e 533. É o que assinala o Autor na justificação, acrescentando que tal atitude envolve “verdadeira cassação e é absolutamente incompatível com a ordem democrática que se quer construir no País”.

No mérito, verifica-se que a aplicação dos mencionados arts. 528 e 533 da CLT a centenas de dirigentes sindicais, implica, de fato, na cassação de seus direitos e de suas lideranças, impossibilitando-os, permanentemente, de participar nas direções de seus sindicatos e, portanto, o projeto é de indiscutível utilidade social, pois vem corrigir tal discriminação.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Moacyr Duarte** — **Helvídio Nunes** — **Nivaldo Machado** — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Luiz Cavalcante** — **Américo de Souza** — **Hélio Gueiros** — **José Lins**.

PARECER Nº 514, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa à extinguição os efeitos das punições impostas a dirigentes e representantes sindicais com base na legislação do trabalho, particularmente nos seus arts. 528 e 553.

2. Na justificação, o Autor sustenta que “a manutenção das punições (...) envolve verdadeira cassação e é absolutamente incompatível com a ordem democrática que se quer construir no País”.

3. As alterações introduzidas no texto da CLT por diversos decretos-leis — notadamente os de nºs 3, de 27 de janeiro de 1966, 507, de 18 de março de 1969, e 925, de 10 de outubro de 1969 —, vieram a capitular novas hipóteses de punição a dirigentes e representantes sindicais, atribuindo competência ao Ministro do Trabalho para exercitar as respectivas sanções. Em consequência, existe hoje um grande número de lideranças que, punidas por atos do Ministério do Trabalho, sob alegações as mais diversas — inclusive a genérica e imprecisa figura de “má-conduta” —, acham-se permanentemente privadas de atuar na vida sindical.

4. Ora, essa verdadeira discriminação é, a nosso ver, incompatível com os rumos e as inspirações das mudanças políticas e institucionais que se fazem necessárias, em cujo contexto já desponta uma concepção renovada de sindicalismo, fundada nos princípios de autonomia e liberdade. Nesse sentido, afigura-se da maior relevância que se origine desta Casa Legislativa uma iniciativa que perfilhe o propósito de reintegrar à plena cidadania centenas de brasileiros, ora cassados, em direitos que se inscrevem entre os mais fundamentais.

5. Ante o exposto, e por entendermos que a medida proposta no projeto em estudo é um passo impostergável no sentido da concretização de um elenco de providências reformuladoras na área da organização sindical, somos favoráveis ao acolhimento da proposição, por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1985. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Álvaro Dias** — **Jorge Kalume** — **Carlos Alberto** — **Alcídes Saldanha**.

PARECERES Nºs 515 e 516, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, que “autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo por serviço público e de atividade privada dos professores”.

PARECER Nº 515, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Octávio Cardoso

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, quer dar nova redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 6.226/75, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

A legislação vigente, como sabemos, permite essa contagem recíproca de tempo de serviço sob determinadas condições, dentre as quais a da necessidade de o funcionário público federal, ou o segurado da Previdência Social, contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço. Ressalvou, porém, as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, “de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou Juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente”.

Posteriormente à citada Lei nº 6.226, de 1975, foi promulgada a Emenda nº 18, de 1981, que incorporou à Constituição Federal o direito de os professores, exetua dos da regra geral, se aposentarem aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino, e aos 30 (trinta) anos, se do sexo masculino.

O objetivo do projeto é o de incluir os professores nas exceções previstas no *caput* do mencionado art. 4º da Lei nº 6.226/75.

Não colide com as preceituações constitucionais que reservam ao Presidente da República competência exclusiva para a iniciativa de leis que disponham sobre a aposentadoria de funcionários públicos da União. O projeto

não concede aposentadorias, mas apenas procura harmonizar a lei com os seus próprios propósitos e com as diretrizes da Constituição Federal; por outro lado, a contagem recíproca de tempo não aproveita somente ao funcionário público federal, mas igualmente ao funcionário privado, segurado do INPS, que traz para a soma dos seus tempos de serviço o período trabalhado em órgãos públicos federais.

A proposição parece-me perfeita em termos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tais são as razões que me levam a opinar pela aprovação do PLS nº 251/83.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 516, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Álvaro Dias

O presente projeto tem por objetivo assegurar aos professores o direito à contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para fins de aposentadoria aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no caso de beneficiário do sexo feminino, e aos 30 (trinta) anos, no de beneficiário do sexo masculino.

A matéria é regida pela Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que no seu art. 5º autoriza a contagem recíproca somente "...ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou Juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, ex-combatente".

No entanto, a Emenda nº 12, de 1981, inscreveu na Constituição Federal o direito de os professores aposentarem-se aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino, e 30 (trinta) anos, se do sexo masculino.

O Projeto visa, portanto, à adequação da legislação ordinária à disposição existente na Carta Magna.

Em vista do exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1985. — Alberto Silva, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Carlos Alberto — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Alcides Saldanha.

PARECERES Nºs 517 e 518, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1984, que "modifica os arts. 393 e 394 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 517, DE 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Duarte

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, altera a redação dos arts. 393 e 394 da CLT, com o objetivo de conceder à mulher que adotar recém-nascido, durante o primeiro mês de existência do adotando, o mesmo direito à dispensa de oito (8) semanas de trabalho, concedido depois do parto às mulheres que exercem atividades profissionais fora do lar.

Na Justificação salienta o nobre representante do Estado da Bahia que, muito embora o benefício da lei consolidada tenha por escopo proteger e tutelar a maternidade como fato biológico, não pretendeu o legislador, "de modo algum, esquecer o nascituro que demanda atenções, cuidados, carinhos, trabalhos e insônias daqueles que assistem ao desabrochar de sua existência, com a responsabilidade que o ato de paternidade requer".

No mérito, fácil é verificar a utilidade social da proposição, cujos destinatários são exatamente os pequenos e frágeis seres que estão a requerer, na fase inaugural da existência, o cuidado constante daquelas que, embora

não lhes tendo promovido a gestação, assumem o encargo de velar por suas vidas.

Diante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, técnico-legislativo, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1984 — José Fragelli, Presidente em exercício — Moacyr Duarte, Relator — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães, sem voto — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Carlos Chiarelli — Aderbal Jurema — Morvan Acayaba.

PARECER Nº 518, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Alberto Silva

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, visa a introduzir alterações nos arts. 393 e 394 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o propósito de conceder à mulher que adotar criança, durante o primeiro mês de vida desta, licença para afastar-se do trabalho por um período de 8 (oito) semanas, a partir da adoção, ficando-lhe assegurado o direito à respectiva remuneração. Trata-se de estender à mãe adotiva direito similar à licença-maternidade concedida, depois do parto, às mulheres que exercem atividades profissionais fora do lar.

2. Na Justificação, o Autor argumenta que, embora as disposições legais em vigor se refiram exclusivamente à maternidade como fato biológico, o legislador, ao procurar tutelar a maternidade, não pretendeu excluir da proteção o recém-nascido, assistido por mãe adotiva, "com a responsabilidade que o ato de paternidade requer". Considerando que "mãe não é, apenas, uma palavra a ser compreendida na sua literalidade, mas um conceito de afeto, de carinho, de cuidados...", afirma o Autor:

"Nada mais natural, portanto, que pretender, (...) dar à mãe adotiva direitos semelhantes aos dispensados pela CLT à mãe meramente biológica."

3. A Proposição em estudo suscita, na perspectiva deste órgão técnico, duas ordens de considerações complementares entre si. Num primeiro plano, ressalta a necessidade de proporcionar ao recém-nascido os cuidados requeridos nos primórdios de sua existência, garantindo-lhe assistência em tempo integral por parte da mulher que o tomou como filho. E a esta, para o adequado cumprimento do encargo que assumiu generosamente, procura-se assegurar o direito de se afastar temporariamente dos afazeres profissionais, que normalmente absorveriam a maior parte do seu tempo de dedicação à criança.

4. Em outro plano, o intento do projeto está associado a um problema de dimensão dramática na realidade social do País, que é a questão do menor desamparado. Este problema, que já chegou a ser objeto de CPI da Câmara dos Deputados, vem demandando atenção especial do Estado, e somente poderá vir a ser equacionado num esforço conjunto de toda a sociedade brasileira. O benefício proposto no projeto, malgrado seu reduzido alcance em face de tão ingente questão, não deixa de se constituir em um mecanismo de incentivo no sentido da convergência entre, de um lado, o ânimo de adotar, e de outro, a carência de amparo sócio-familiar.

5. Nesse sentido, ganha também sustentação a questão do custeio dos salários da mãe adotiva, durante o período da licença proposta no projeto. Como à Previdência Social incumbe pagar o salário da mãe natural durante o período de licença-maternidade, entendemos que razões de ordem sócio-assistencial indicam caber a mesma solução no caso de licença da mãe adotiva, já que é evidente a disparidade entre o custo social implicado na medida proposta — valor pecuniário de oito semanas de licença — e o incomensurável custo social envolvido no processo de assistência e (re)integração social de um menor carente.

Ante o exposto, manifestamo-nos em sentido favorável à aprovação do projeto, por considerá-lo justo, oportuno e socialmente relevante.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1985. — Jutahy Magalhães, Presidente — Alberto Silva, Relator — Jorge Kalume — Carlos Alberto — Alcides Saldanha — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1985

"Restabelece a plenitude do direito de associação e de opinião dos estudantes."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre aos estudantes de qualquer grau o direito de associação e de manifestação de opinião.

§ 1º Por eventuais abusos e excessos, e suas consequências, responderão os agentes na forma da legislação ordinária pertinente.

§ 2º A constituição e dissolução de entidades estudantis observarão, no que couber, a legislação referente às associações e sociedades civis em geral.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979.

Justificação

É fora de dúvida que a Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, representou grande avanço democrático na medida em que revogou legislação marcadamente autoritária, como o Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, e como o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, duas das maiores violências praticadas neste País, em todos os tempos, contra a associação e representação estudantil, assim como contra a livre manifestação de pensamento de alunos, funcionários e professores das escolas públicas e privadas.

Entretanto, no que concerne especificamente ao disciplinamento de associação e de manifestação dos estudantes, o novo diploma legal não se desvestiu inteiramente do autoritarismo que caracterizou estes mais de vinte anos de atuação do poder político no País, continuando, portanto, a ostentar regras que, antes de significarem a liberalização total, apenas cerceiam a manifestação de opinião dos estudantes, máxime no campo político.

É, pois, chegada a hora de romper de vez com tais resquícios de arbítrio, do que resulta a indispensabilidade de aprovação da presente proposição, inspirada em trabalho já elaborado no âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.680, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Corpo discente dos estabelecimentos de ensino superior será representado nos órgãos colegiados acadêmicos com direito a voz e voto.

Parágrafo único. A representação terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Art. 2º São órgãos da representação estudantil, com atribuições definidas nos estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino superior.

a) o Diretório Central dos Estudantes da Universidade, da Federação de Escolas e de estabelecimentos isolados de ensino superior;

b) os Diretórios Acadêmicos em unidades de ensino dos estabelecimentos mencionados na letra a.

Parágrafo único. Aos Diretórios é vedada a participação ou representação em entidades alheias à instituição de ensino superior a que estejam vinculados.

Art. 3º Na forma dos estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino, caberá ao Diretório indicar a representação estudantil.

Parágrafo único. Na forma desses documentos, os Diretórios serão mantidos por contribuições de seus as-

sociados e por doações a eles destinados, através dos estabelecimentos ao qual estejam vinculados.

Art. 4º Serão estabelecidos nos estatutos e regimentos de cada instituição os processos de escolha dos membros dos Diretórios e demais dispositivos que regulem suas atividades.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 38 e 39 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, o Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, e o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura baixará normas que orientarão os regimentos disciplinares dos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 6º O Ministério da Educação e Cultura baixará, no prazo de cento e vinte dias, normas que regulamentarão as atividades da representação estudantil, nos termos da presente lei.

Art. 7º É assegurada a legitimidade da representação estudantil exercida nos moldes da legislação ora revogada, enquanto não forem constituídos os órgãos de representação de acordo com as normas previstas no art. 6º desta lei.

Art. 8º Nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus somente poderão ser constituídos grêmios estudantis com finalidades cívicas, culturais, sociais e desportivas, cuja atividade se restringirá aos limites estabelecidos em regimento, devendo ser sempre assistidos por membros do corpo docente.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de agosto de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — **JOÃO B. DE FIGUEIREDO**
— E. Portella.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1985

Autoriza o Presidente da República a criar o título de "Cidadão Benemérito do Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a criar o título "Cidadão Benemérito do Brasil" a ser outorgado a brasileiros que se destaquem de maneira inequívoca e de forma extraordinária em prol do engrandecimento do País.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A inexistência do título que se propõe impede que, publicamente, a Nação valorize, como convém, os indivíduos que, de qualquer forma, contribuem de maneira inequívoca e de forma extraordinária em prol do engrandecimento do País. O sentimento humanitário e o espírito público que motivam as ações dos grandes benfeitores da Pátria precisam ser reconhecidos, não só por dever de justiça, mas, e sobretudo, para que sirvam de exemplo para as gerações futuras.

A proposição que temos a honrar de submeter à consideração dos senhores congressistas, merecerá, tenho certeza, pelos seus altos propósitos, acolhida integral.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1985. — **Odacir Soares.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento quer vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 316, de 1985

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se

em Ottawa (Canadá), solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1985. — **Luiz Viana.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 317, de 1985

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de nº 084/85.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1985. — **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas aos casos que especifica.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, por sessão do Senador Heráclito Rollemberg.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, com surpresa e estarrecimento, nos jornais de hoje a notícia de que a Comissão Mista, encarregada de examinar a emenda à Constituição que convoca a Assembleia Nacional Constituinte para 1986 resolveu acolher seis subemendas, Sr. Presidente, apresentadas fora do prazo regimental, fora o prazo constitucional.

Sr. Presidente, o dado curioso; o que confere à matéria uma certa natureza bizarra é que os jornais falam que as subemendas foram apresentadas no prazo legal, embora sem o número regimental para a sua apresentação. Esse é *tour de force* absolutamente inaceitável, Sr. Presidente. É uma maneira de violar o Regimento e a praxe desta Casa, com a qual nós não podemos, por hipótese alguma conestar, não existe entrada no prazo legal, sem o número regimental de assinaturas. De outra maneira poderia qualquer parlamentar apresentar uma subemenda com uma assinatura só, ou duas, ou três, e dizer que complementaria mais adiante. Mais adiante pode ser três dias após, pode ser 60 dias após, pode ser até o esgotamento da apreciação da matéria.

Nós não faríamos, talvez, maiores objeções se se tratasse de uma emenda qualquer, se se tratasse de uma destas numerosas emendas que pululam por esta Casa, tratando dos mais variados assuntos, muitas vezes sem maiores implicações sobre a vida da Nação. Entretanto, Sr. Presidente, aquela Comissão está discutindo a Assembleia Nacional Constituinte. Não é sobre uma emenda constitucional. É a matéria mais importante dos últimos vinte anos, é a matéria que cuida da própria formação do Estado nacional, é a matéria que vai disciplinar a própria convivência social, é matéria que vai decidir sobre o nosso modelo econômico, é a matéria que irá decidir sobre o destino de milhões de brasileiros, sobre as suas aspirações sobre o seu futuro, Sr. Presidente. Não pode ser tratada à base de jeitinhos. Se nós começarmos, no âmbito da Comissão Mista, a tratar a Assembleia Nacional Constituinte com arranjos de última hora...

O Sr. Alcides Saldanha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante — com acomodações entre um pequeno grupo que, de uma forma ou de outra, tem nas mãos o destino deste País. Se nós começarmos a tratar desta maneira nós vamos entrar num plano inclinado e criar um movimento incoercível diante do qual, mais adiante, não teremos poderes quando começarmos a tratar de matéria concreta. No momento, estamos discutindo métodos, no momento estamos discutindo procedimentos e as paixões ainda não se axacerbaram, e as paixões ainda não foram açuladas, e as emoções ainda não foram despertadas, porque estamos ainda, Sr. Presidente, nas preliminares, num exame cartesiano sobre como proceder, sobre como tratar o recebimento de propostas a esta matéria. Eu não sei o que vai acontecer doravante, Sr. Presidente, quando começarmos a discutir sobre matéria de fato, ao influxo do que o Sr. Relator chama de "vontade da sociedade civil". Mas, adiante tratarei deste assunto mas, quero ouvir o nobre Senador Alcides Saldanha, do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador Marcondes Gadelha, nós como membros da Comissão, queremos apenas fazer pequenos reparos à justa preocupação de V. Exª. Somos insuspeitos para dizer isto, porque tanto o Senador Hélio Gueiros, o Senador Helvídio Nunes, que preside a Comissão, como nós, éramos pela delegação da inclusão das seis propostas que chegaram atrasadas. E votamos NÃO. Fomos vencidos pela maioria, para que elas não fossem submetidas à Comissão face ao fato de, na sexta-feira, ainda não estarem completas. Mas, na verdade, a maioria decidiu. Porém não vejo, Exª, razão de maior preocupação, uma vez que a Comissão não vai decidir absolutamente nada a respeito dos novos rumos do País, vamos dizer assim Exª, porque a Comissão tem gabaritada a sua atuação a três fatores: quem, como e quando se fará a Constituinte. Nós não vamos discutir na Comissão nenhum dos assuntos de modificação constitucional. Nós, e está é a designação da Comissão, temos que nos ater à Mensagem Presidencial que marca a Constituinte, marca para uma data "x", diz quem o Senhor Presidente da República entende que deva fazê-lo e em cima disso vai se resumir a nossa discussão. Evidente que nas emendas entraram alguns parlamentares pretendendo que a Comissão discuta assunto que já são de ordem constitucional propriamente dita e que a Comissão irá indeferir-las necessariamente, porque não é da sua alçada discutir isso. Não poderíamos nos antecipar à Constituinte em assuntos, por exemplo, de extinção de partidos políticos, parlamentarismo, anistia. Não são assuntos que nos estejam afeitos. A Comissão, eu repito, só vai dizer quando se fará a Constituinte, no entender da Comissão, quem fará a Constituinte e como se fará a Constituinte. Evidentemente, estamos restritos a isso e nada mais, sob pena de estarmos com uma comissão de onze membros pretendendo nos antecipar à Nação brasileira. Isto não vai ocorrer. A Comissão já gabaritou isso. Já decidiu isso ontem. Quanto à inclusão dessas emendas foi uma decisão da maioria, partindo do princípio de que nós estamos dentro de uma situação, digamos assim, excepcional, porque, afinal, a Comissão está laborando em cima de algo novo. É aquela estória do País estar marcando uma Assembleia Nacional Constituinte, dizendo da sua data e de seus componentes, num regime legal. É a primeira vez, porque sempre se fez dentro de um regime de exceção. Então, dentro dessas seis emendas que foram aceitas porque lhes faltavam a assinatura na sexta-feira — algumas faltavam 7, 3 ou 4 assinaturas — mas esse não foi o nosso voto, nós fomos voto vencido, porque entendemos o raciocínio da maioria, que não nos podíamos prender a pequenos detalhes. Faltavam 2 ou 3 assinaturas em assuntos que sequer vão ser discutidos pela Comissão, mas que o autor achava que devia, pelo menos, a Comissão dizer que não era para discutir-lo. Uma das proposições do ilustre Senador Itamar Franco, evidentemente não é do âmbito da Comissão e no momento adequado se dirá que ela está fora de lugar, dentro da Comissão. Mas eu não me preocupo, Sr. Senador, de que este fato da maioria ter aceito seis proposições a desora venha a influir e que nós tenhamos de nos assustar com a futura Constituinte. Eu não vejo nenhum problema maior nisso aí.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, eu acho muito elevada a posição de V. Ex^a, muito elegante e nobre a atitude de quem assumiu uma posição judiciosa, votando contra o recebimento das emendas e, não obstante, se propõe, neste momento, a defender os seus companheiros que votaram a favor do recebimento das emendas. É uma atitude nobre e elegante. Entretanto, V. Ex^a labora em equívoco por duas vezes: primeiro, quando coloca a Comissão numa atitude modesta de quem não pode decidir nada sobre a Assembléia Nacional Constituinte. Já decidi, Ex^a No momento em que V. Ex^as receberam as emendas, já estão julgando, caso contrário essas emendas não seriam sequer apreciadas. Então, o ato de acolher as emendas já implica uma decisão, uma decisão importante. Estranhamente, algumas emendas foram rejeitadas, não sei bem o porquê. De qualquer forma, talvez essas emendas tivessem algumas implicações mais graves. Mas suponho que essas emendas não são inocuas. Não sei do que elas tratam. É possível até que eu as tenha apoiado, que eu tenha apostado minha assinatura também. Agora, contra o que me insurjo é o fato em si, é a preliminar do recebimento dessa emenda. O segundo ponto em que V. Ex^a se engana, nobre Senador, é quando diz que a maioria decidiu internamente, então a maioria pode. A maioria pode tudo, Ex^a, mas a maioria não pode ir contra a lei, não pode ir contra o Regimento, não pode ir contra a Constituição. Não podemos entender uma Assembléia Nacional Constituinte como uma força da natureza, solta, sem qualquer doutrina, sem qualquer disciplina, sem qualquer princípio, nobre Senador Alcides Saldanha. Embora aquela maioria pequena, pouco mais de vinte parlamentares, que decidiram esse fato...

O Sr. Alcides Saldanha — Em absoluta obediência à lei atual não poderia ser nem comissão, Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — ... estejam atuando por delegação do Congresso Nacional. Por mais razão ainda deve ela ter o cuidado, deve ser ciosa do rigor na interpretação das suas atribuições, das suas competências, sobretudo dos seus limites regimentais.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o meu Líder, Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Marcondes Gadelha, a manifestação de V. Ex^a, além de brilhante, é oportuna, por demais incisiva e absolutamente judiciosa. O noticiário da imprensa, nos dando conta da decisão da Comissão, nos leva da surpresa a uma certa indagação de temor ante o encaminhamento que se dá a uma matéria de tamanha envergadura e de tamanha seriedade. Parece que não há necessidade mais de Regimento na Casa; parece que não há mais o por que combater-se privilégios. Por que todo parlamentar tem de cumprir todos os requisitos básicos para formular emendas? Por que há aqueles que não precisam fazê-lo? Por que há um número mínimo de assinaturas para sustentar uma posição e há alguns que não precisam ter esse número? Falava o ilustre Senador Alcides Saldanha recentemente numa explicação, que não justifica, malgrado o brilho do seu expoente...

O Sr. Alcides Saldanha — Se V. Ex^a estivesse presente poderia ter votado conosco.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não, a diferença foi maior. Portanto, não resolveria matematicamente. Mas S. Ex^a falava que a Comissão não decide. Em primeiro lugar, a Comissão decide sobre essa matéria, em muitas ocasiões, o procedimento é tão importante quanto a essência da decisão. E, em segundo lugar, se ela não decide, ela dá exemplo. E na medida em que deu exemplo dessa natureza, de desrespeito ao Regimento Interno, de absoluta indisciplina aos padrões atuais, de criação de privilégios, de desconsideração com o tema da seriedade e da importância da Constituinte já em seu nascedouro, evidentemente nós temos maus indícios. Até porque não entendo correta a expressão de que se tratava de proposições incompletas, Senador Marcondes Gadelha. Nós sabemos e é matéria tranqüila dos textos do Regimento que aquela propositura de emenda que não logrou o apoioamento ne-

cessário nos números exigidos, não é incompleta: ela inexistente. Portanto, ressucitou-se algo, não foi um tratamento adequado para um paciente ainda enfermo, foi algo que não existia mais. Venceu-se um prazo que era absolutamente terminativo e logrou-se restabelecer um prazo através do qual se preencheu requisitos que só poderiam ser preenchidos em período anterior. O ato é flagrantemente irregular e começa mal a Casa, praticando irregularidades ainda que em nome de uma maioria circunstancial que parece extremamente liberalizante ao arpejo dos dispositivos regimentais mais sérios. Preocupa-me os privilégios, preocupa-me a desconsideração com o Regimento, porque é por aí que começa o fim de um estado de direito.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a não poderia ser mais preciso.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Gadelha, sou também como o Senador mineiro, membro da comissão e, na véspera da decisão da comissão, eu pedi a palavra pela ordem ao ilustre Senador Presidente, nosso colega aqui na Casa, Senador Helvídio Nunes, para dizer que muitas vezes fui relator de Comissões Mistas e de emendas constitucionais; fui presidente de dezenas dessas comissões e interpreto o Regimento ao pé da letra, porque, toda a vez que a gente se propõe a dar uma certa liberalidade na interpretação do Regimento, a gente já está fugindo da letra do Regimento. Então, dizia eu ao Senador Helvídio Nunes que era um fato inusitado recebermos emendas e deferi-las, sem o número exigido pelo Regimento que é um terço de Senadores...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a já viu isso ao longo da sua vida pública?

O Sr. Aderbal Jurema — Nunca tinha visto. Eu disse que nunca vi em nenhuma Comissão que eu fui o Relator ou o Presidente, se aceitar emendas que não tivesse o número exigido pelo Regimento, que é um terço de Deputados e um terço de Senadores. Qualquer emenda constitucional, quer na Comissão, quer para entrar no Congresso...

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, temos visto, inclusive, o espetáculo de Deputados e Senadores chegarem a pagar pessoas para colher assinaturas para cumprir, para atender às exigências. Então, por que de repente aparecem privilegiados que têm o direito de apresentar as suas emendas, com uma ou duas assinaturas e complementar mais adiante, como se esta fosse uma sociedade acionária onde o sujeito completa o capital mais adiante?

O Sr. Aderbal Jurema — Eu vou explicar a V. Ex^a. Eu estou muito à vontade, porque eu tive uma posição absolutamente coerente com o Regimento e, ao mesmo tempo, liberal; porquanto, eu acho o seguinte: que o Presidente da Comissão tem que receber todas as emendas e examinar, com a sua equipe, se as emendas preenchem a exigência do Regimento, se tem número suficiente; não é o mérito da emenda, porque quem examina o mérito da emenda não é o Presidente mas o Relator. O Presidente apenas tem que, com a sua equipe, verificar se aquelas emendas atenderam aquele número. O Presidente verificou que havia algumas emendas — eu não me lembro se eram seis emendas, mas o Presidente está ali para confirmar — que não tinha alcançado número; então, aquelas emendas estavam indeferidas. Mas houve uma interpretação do Presidente, de que pelo Regimento havia possibilidade de recursos na letra do Regimento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Faculdade de recursos... Neste caso, o Presidente entendeu...

O Sr. Aderbal Jurema — Mas aí é que está: eu interpreto o recursos sendo como se houvesse rejeição...

O Sr. Alcides Saldanha — Está qui o Regimento, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Aderbal Jurema — Mas fala no número de assinaturas, Senador Alcides Saldanha? É porque eu não estou com o Regimento à mão. Então, o que houve é que o Presidente decidiu, então, receber os recursos desde que esses recursos estivessem subscritos pelo apoioamento de seis membros da Comissão. Eu, liberalmente, assinei um dos recursos, dizendo ao autor da emenda que assinava o recurso para dar oportunidade dele ser julgado desde que o Presidente havia dito que era possível o recursos, mas que eu iria votar contra. De fato, assinei o recurso, mas na ocasião da votação eu votei contra, porque eu continuo a achar que as emendas que não preenchem, no prazo estabelecido por lei, o número de Deputados e Senadores exigidos pelo Regimento, essas emendas estão impugnanadas pelo Presidente *in limine*. Era este o meu ponto de vista. Mas as emendas sempre foram feitas mediante recursos e a maioria da Comissão decidiu que elas deveriam ser encaminhadas ao Relator. É este o meu depoimento. 3 9

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a Permite um aparte, Senador Marcondes gadelha?

O SR. MARCONDES GADELHA — permita-me só um instante, nobre Senador; Eu devo consignar que antes de fazer esse registro eu tive o cuidado de conversar com o Presidente da Comissão, o Senador Helvídio Nunes, e S. Ex^a me disse que a sua atitude foi liminarmente a de indeferir o pedido...

O Sr. Aderbal Jurema — É o certo!

O SR. MARCONDES GADELHA — ... mas que em seguida solicitado, premido pela Comissão, aceitou um recurso que foi interposto, não sei com base em que, talvez o nobre Senador Alcides Saldanha, que está com o Regimento, possa nos esclarecer neste momento.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, eu estou aqui como aquele cidadão que tomou a barca de Niterói para assistir ao enterro da esposa e se deu conta de que não morava em Niterói e não era casado. Eu votei contra que as emendas fossem apreciadas, porque, no meu entendimento, elas não deveriam ser. No entanto, o Sr. Presidente Helvídio Nunes baseou-se no Regimento Comum, em seu art. 11, que diz:

“Art. 11. Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

§ 1º Não serão aceitas emendas que contrariem o disposto no art. 57 da Constituição.

§ 2º Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes a partir do despacho do Presidente, o autor de emenda não aceita poderá, com o apoioamento de 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo, recorrer da decisão da Presidência para a Comissão.”

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, isto é uma brincadeira de criança...

O Sr. Alcides Saldanha — Um momentinho! Se o Regimento dá a chance de o autor recorrer...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a está falando perante o Plenário do Senado Federal — eu não estou acreditando no que estou ouvindo — que a Comissão deu curso a este entendimento que V. Ex^a está profereindo, neste momento.

O Sr. Alcides Saldanha — O Sr. Presidente, baseado neste artigo, e no seu segundo, abriu o prazo de 24 horas. Conseqüentemente, a Comissão recebeu e votou.

O SR. MARCONDES GADELHA — Vinte e quatro horas a partir do despacho que denega ou aceita a emenda? Acontece, nobre Senador, que não existe emenda se não estiver subscrita pelo número regimental.

O Sr. Alcides Saldanha — O equívoco, então, foi do presidente da Comissão que as aceitou.

O SR. MARCONDES GADELHA — O que estou ouvindo é uma brincadeira. Não há emenda. Então, alguém apresenta um pedaço de papel, com uma ou duas assinaturas e chama aquilo de emenda? O Regimento é

claro, precisa do mesmo número exigido para apresentação de emendas à Constituição, até porque trata-se de matéria consagrada, secularmente, pelo menos teoricamente, o que seria uma Constituição.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador, veja bem e repito: nós votamos contra, porque no nosso entendimento não caberia, mas o Sr. Presidente abriu um prazo, na sessão anterior, e os recursos foram lá para serem apreciados pela Comissão, tanto é verdade que dos seis que tinham sido denegados, quatro apresentaram recurso, inclusive o ilustre Senador Itamar Franco, dois não apresentaram. Dentre os quatro que apresentaram recurso, nós, o Senador Hélio Gueiros e o Senador Nivaldo Machado, votamos contra a apreciação das emendas por acharmos que não cabia mais apreciá-las, mas a maioria decidiu apreciá-las baseado na decisão do Presidente em abrir o prazo. É isto que estou esclarecendo a V. Ex^a. Quanto ao Senador Carlos Chiarelli que aqui fez o seu protesto, tenho certeza de que S. Ex^a comparecerá nas próximas reuniões — o que não fez até agora — e poderá, então, fazer valer o seu ponto de vista a respeito do assunto.

O Sr. Itamar Franco — Muito bem!

O SR. MARCONDES GADELHA — Criamos uma situação extramamente difícil para o Congresso Nacional, nobre Senador!

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — A rigor, essas emendas são nulas. O ato do seu acolhimento, com votação ou sem votação, interna corporis, no seio dessa Comissão Mista é nulo de pleno direito. Se houvesse um poder mais alto sobre isto, certamente iria encontrar formas de anular — não sei no caso a quem recorrer, se o Presidente ainda poderia rever essa situação. De qualquer forma há um constrangimento de tal ordem que o Plenário do Congresso não poderia apreciar matérias dessa natureza que foram apresentadas a destempo, que foram apresentadas fora do momento regimental. E precisava, inclusive, ter esse incrível nariz de cera, que é a absoluta falta de entendimento sobre um texto que é claro. Chega a ser risível o comportamento da Comissão Mista que apreciou essa matéria.

Quando li nos jornais eu procurei entender, pelo menos, o que se passava na cabeça dos nossos eminentes colegas...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — ... quando acolherem essa emenda. Só um instante, nobre Senador. Mas, então, precisava, pelo menos, ter a desculpa de que entenderam mal, de que interpretaram mal o texto da lei. Só desta maneira é que podemos conceber para não admitir que tenha havido má-fé, para não admitir que tenha havido o interesse de distorcer o processo de elaboração dessa emenda da Constituinte, porque o relator da matéria tem uma interpretação muito pessoal sobre o que seja a vontade da sociedade civil. S. Ex^a declara que age dessa maneira, porque acha que a emenda do Governo não atende aos objetivos da sociedade civil, da qual é o intérprete solitário, autônomo, e absolutamente soberano.

Ouçõ V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Apesar do respeito que me merece a cultura jurídica de V. Ex^a...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a sabe que eu não sou jurista, eu sou médico, mas eu lhe dou o direito, mesmo sem ser médico, de saber quando um paciente está com febre, mesmo sem consultar livros de medicina.

O Sr. Octávio Cardoso — Não vem ao caso. Eu acho que V. Ex^a, por mais intuição que tenha sobre o Direito, embora não tenha a formação, como V. Ex^a próprio alega, não lhe assiste o direito de dizer que a decisão da Comissão Mista foi risível, e muito menos, o direito de falar em má-fé. Se os pontos de vistas de V. Ex^a são respeitáveis, respeitáveis devem ser as opiniões de onze membros

da Comissão que entenderam de uma forma, contra seis que entenderam de outra forma, entre os quais o Senador Hélio Gueiros, cuja opinião respeito. Mas nós, certamente, nos baseamos no mesmo artigo da Constituição, em que o Presidente da República convoca a Constituinte, no mesmo artigo da Constituição em que o Presidente da República constitui uma Comissão para elaborar o pré-texto constitucional. Nesse mesmo dispositivo, talvez, nós nos tenhamos baseado. Agora, descubra V. Ex^a o dispositivo da Constituição.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, V. Ex^a está antecipando a discussão de mérito sobre a emenda do Governo. Eu estou, aqui, numa preliminar regimental, sobre o problema do acolhimento ou não de emendas. Essa discussão sobre o mérito, se o texto originário do Governo está bem elaborado, se está bem escrito, se está redacionalmente bem constituído, se atende às regras da ortografia, se atende às normas do Direito, aos princípios doutrinários, isso é matéria sobre a qual V. Ex^as vão se debruçar. Não sei se V. Ex^a é membro da Comissão.

O Sr. Octávio Cardoso — Sou membro da Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^as terão um tempo largo para se debruçar, discutir e escoimar esse texto de eventuais erros ou impropriedades e não...

O Sr. Octávio Cardoso — Por isso é que acho que V. Ex^a não tem o direito de falar em má-fé nem decisão risível.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... obrigar, assim, antecipadamente e que o Relator já declara alto e bom som "que a uma grande distância entre a proposta de convocação da Constituinte, feita pelo Presidente José Sarney, e o que quer a sociedade civil".

Eu, mais adiante, ainda quero saber o que entende este oráculo da sociedade civil, este respeitável intérprete do sentimento das coletividades.

Vou, porém, ouvir o nobre Senador Hélio Gueiros, que é membro dessa Comissão e que, talvez, me ajude a entender os designios inescrutáveis deste corpo privilegiado de legisladores.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Marcondes Gadelha, quero dizer a V. ex^a que a Presidência da Comissão indeferiu essas supostas emendas apresentadas até sexta-feira, e indeferiu com base na Constituição e no Regimento. Então, no entendimento da Presidência dos trabalhos que compete ao Senador Hervídio Nunes, essas emendas não poderiam ser recebidas. Acontece, nobre Senador, que existe esse artigo do Regimento Comum dando oportunidade a que os autores da emenda indeferida, liminarmente, recorram para o Plenário da Comissão. Na ocasião, quero dizer a V. Ex^a que quem falou pelos que defendiam a manutenção dos despacho do Presidente fui eu — e é por isso que estou dando esta explicação. Defendi que a Comissão teria que referendar o Ato do Presidente, porque era questão de interpretar o Regimento e a Constituição. E não tem saída. Certo ou errado, quem não apresentar emenda com 1/3 de Senadores e 1/3 de Deputados não está apresentando coisa nenhuma. Eu até avanço em dizer que isto é um absurdo. Como eu disse, não tem porque os Senadores invadirem a Câmara dos Deputados à caça de cento e sessenta e tantas assinaturas, e nem os Deputados invadirem o Senado Federal à caça de vinte e tantas assinaturas. O certo, o razoável, o intuitivo seria que os Senadores conseguissem apoio de seus pares e os Deputados o apoio dos Deputados. Nunca essa bagunça e essa situação de mendicância de assinaturas que se verifica no Congresso Nacional. Mas, seja lá como for, existem os princípios constitucionais e regimentais, e baseado neste outro artigo do Regimento que permite o recurso, o Plenário da Comissão acolheu por 11 votos contra 6 votos o recurso dos autores das emendas. Eu, nobre Senador Marcondes Gadelha, ainda incorri na censura do Presidente da Comissão, quando cobrei dos 11 algum fundamento jurídico ou regimental para a decisão. Eu não sou daqueles que acreditam que o Plenário pode tudo. Não existe essa soberania absoluta que se pretende para esse Plenário.

"Ah! O Plenário pode tudo". Pode, em termos, senão é o caos, é a anarquia. Eu ainda cobrei dos ilustres colegas que deram provimento ao recurso, o fundamento jurídico-constitucional. Mas os 11 permaneceram quietos e mudos e eu tive que me conformar em arcar com o ônus de minha derrota. Mas quero dizer a V. Ex^a que não é pelo fato de a maioria ter decidido, que irei dizer que a Comissão acertou. Para mim, a Comissão errou e continua errada. Acho que ela fica sujeita a certas críticas porque decidiu contra a Constituição e contra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a já ultrapassou em 2 minutos o seu tempo. Peço que conclua.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Só peço a V. Ex^a que me permita ouvir o Senador Itamar Franco, a quem eu havia prometido um aparte.

O Sr. Itamar Franco — Terei oportunidade de debater com V. Ex^a, em outra ocasião. Não quero atrapalhar o seu encerramento, nem desobedecer o Regimento.

O SR. MARCONDES GADELHA — S. Ex^a desiste. Sr. Presidente, encerro, meu pronunciamento, dizendo que estamos perplexos, sem saber que solução dar a esse problema.

A Comissão Mista criou um caso regimental, constitucional, de difícil solução. Mas o que é mais grave: a Comissão criou um fato novo, que vai dar reflexos mais adiante. O Senador Roberto Campos gosta de usar uma frase: "Não se pode corrigir a sombra de uma vara torta".

Sr. Presidente, se as coisas começam erradas, a partir do seu ponto mais elementar de discussão, que é a sua Comissão Mista, não sabemos onde vamos chegar quando começarem a ser exercidas, efetivamente, as chamadas pressões da sociedade civil sobre esta Casa. Só há uma fórmula, Sr. Presidente, só há uma atitude: é atender às normas, aos princípios, ao Regimento e à Constituição, porque fora desses textos, fora dessa doutrina, fora dessas leis, não há salvação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 23 de maio de 1985, fiz um discurso sobre a problemática do ouro e das pedras preciosas e semipreciosas no Brasil.

Infelizmente, o tempo não me permitiu que lesse todo o meu discurso e que participassem muitos Senadores dos debates sobre o assunto.

Preparei um segundo discurso que vou ler hoje e, que não tem nada a ver — esses meus dois discursos — com o problema que surgiu agora, e que está na moda, da grande evasão de pedras preciosas e de ouro do Brasil, em que há implicações até com ex-Ministros da Velha República. Os discursos não foram preparados nesta oportunidade; foram elaborados antes do desenrolar desses fatos, mas vieram trazer provas — os fatos escandalosos atuais — de que eu estava com razão quando afirmava que havia um descaminho imenso do ouro brasileiro para o exterior, sem que nós levássemos nenhuma vantagem, nenhum lucro, com esta extração do ouro de nosso subsolo.

Digo o seguinte em meu discurso:

"Desejo neste pronunciamento complementar nosso discurso de 23-5-85, sobre a problemática do ouro e pedras preciosas do Brasil, maior parte dado como lido, devido a honrosa visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Inicialmente destacamos os seguintes grandes números que envolvem o Projeto Ouro e Gemas, ora sob a responsabilidade exclusiva do DNPM:

1 — Há 4 ou 5 anos passados a reserva mundial de ouro era estimada em 41.000t, que adicionadas às reser-

vas subeconômicas e especulativas poderia alcançar 72.000t. Os países possuidores das maiores reservas são a África do Sul — 52%, URSS — 19%, USA — 7%, Canadá — 3% e o Brasil — 2,3%.

2 — Recentemente a CPRM com base em dados de pesquisas próprias e de empresas privadas, estimou a reserva potencial brasileira em cerca de 34.000t, o que elevou a reserva potencial mundial para 95.000t e o Brasil para o 1º lugar em reserva de ouro, secundado pela África do Sul com 22.000t.

3 — Mantendo-se a produção mundial estabilizada em 1600t/ano a exaustão da reserva mundial está prevista para o ano 2036 e considerando-se a produção brasileira de 800t/ano, nossas reservas devem se exaurir no ano 2027.

4 — Esta produção brasileira não nos parece absurda, quando levamos em conta o parecer recém emitido pelo DNPM sobre o Projeto e mais os seguintes argumentos:

a) O DNPM concorda que cerca de 2 milhões de pessoas devem estar direta ou indiretamente ligadas a atividade de garimpagem no Brasil, o que nos leva a extrapolar uma produção de cerca de 730t/ano, considerando a extração mínima de uma grama/dia por indivíduo.

b) O DNPM concorda que existem mais de 4.000 ocorrências de ouro conhecidas no Brasil, das quais mais de 400 estão em atividade de garimpagem, lavra experimental ou mineração. Somente em Mato Grosso temos registro de 85 garimpos em atividade, ocupando o 3º lugar, superado pelo Pará com 165 e Goiás com 146.

c) As minerações mecanizadas como Morro Velho (MG), Passagem (MG), Carafba (BA), Jacobina (BA), Araci (BA), Carajás (PA), Gurupí (MA), São Sepé (RS), Camaquã (RS), etc., estimamos serem responsáveis pela produção de cerca de 25t/ano, quando o registro no DNPM nos últimos anos é de apenas 6t/ano.

d) Sobre as lavras experimentais, o ex-Ministro César Cals, abaladamente afirmou existirem mais de 40 empresas envolvidas nestas atividades. Até o final de 1984 registrava-se 43 plantas em produção e 67 outras entrando em funcionamento no período 1985/86. Estimamos que estas plantas atualmente mobilizando milhões de toneladas de aluviões e centenas de milhares de toneladas de minérios auríferos primários por mês, devem estar produzindo as 50t/ano que temos informação por diversas fontes nacionais e internacionais.

e) Aos que contestam esta produção, perguntaríamos, qual a quantidade que imaginam que o Brasil produz de ouro por ano? Face às mais de 30 fundições existentes entre São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, onde temos denúncia de algumas delas exportarem clandestinamente mais de uma tonelada/mês de ouro, para diversos países como USA, Inglaterra, África do Sul, Suíça, Alemanha Ocidental, Índia, etc.

5 — Sabemos que o controle total desta produção é muito difícil na atual situação do Brasil, que recém se liberta de uma administração antipopular e corrupta, que gerou um déficit de 85 trilhões de cruzeiros no orçamento da União. Estima-se no entanto que com o esforço financeiro e administrativo, possível de ser executado no presente, conforme descreveremos adiante, possamos controlar 600t/ano de ouro, incluindo as 50t/ano que ora são arrecadadas pela CEF. Conseguida essa arrecadação o Brasil se coloca em 2º lugar no controle de produção de ouro, com a garantia de divisas da ordem de 6 bilhões de dólares/ano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não percamos de vista que o Projeto Ouro e Gemas foi decretado também para coordenar e fiscalizar a produção de diamante, esmeralda, ametista, turmalina, topázio, água marinha, etc., gemas de alto valor no mercado internacional, das quais o Brasil é grande produtor através de centenas de garimpos situados nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Piauí, Amazonas, etc., ocupando uma população de mais de 55.000 garimpeiros.

No nosso Estado de Mato Grosso somos testemunhos que dezenas de garimpos de diamante, como Poxorão, Alto Paraguai, Nortelândia, etc. produzem mais de um milhão de quilates/ano, que somados à produção dos garimpos de Minas Gerais, Bahia, Pará, Amazonas, etc.,

pode representar a evasão de divisas da ordem de 2 a 3 bilhões de dólares/ano, somente de diamante.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Pretendia nesta tarde abordar esse momentoso problema da evasão de pedras preciosas e semipreciosas do Território brasileiro, de forma clandestina. De outra feita já estive aqui, nessa tribuna, ocupando-a por duas vezes para apresentar as mesmas denúncias baseadas em cima de dois grandes relatórios. Um realizado ao tempo do Governo Castello Branco por um grupo de Oficiais nacionalistas, sob encomenda direta do Presidente da República; e outro em 1980, Sr. Senador Gastão Müller, por um grupo de trabalho constituído pelo Ministério de Minas e Energia, e que também foi concluído no interior daquele Ministério. Ambos com conclusões dramáticas. Infelizmente nada foi feito, no sentido de que isso fosse coibido. A verdade é que em relação ao rumoroso caso que aí se encontra, ele se refere sobretudo à produção da maior mina de esmeraldas do mundo, que é a mina de Santa Terezinha no Estado de Goiás, cuja, produção em quatro anos, Senador, já foi de 100 toneladas de esmeraldas, já foram produzidas em quatro anos nesse garimpo de Santa Terezinha. Acontece que apenas 63 toneladas foram registradas, e praticamente nenhuma gema de valor. Calcula-se que cerca de 4% das ocorrências são de gema de alto valor, nenhuma delas registradas na Receita Federal. O que existe nesse garimpo é uma coisa extraordinariamente grande. Existem ali compradores de vários países do mundo, hospedados nos hotéis da cidade, comprando de forma ilegal e clandestina essas gemas, levando-as para fora do País há muito tempo. Essas denúncias estão se repetindo permanentemente. A última delas foi feita num seminário realizado em Goiânia, em fevereiro do corrente ano, quando se provou que realmente estava havendo uma grande evasão. Onde se demonstrou, inclusive, que o valor dessa evasão no Brasil seria cerca de 2 a 2,5 bilhões de dólares anuais. Esse o valor das gemas das pedras preciosas desviadas clandestinamente do País, anualmente. Eu espero, Senador, que esse Governo, o nosso Governo, o Governo que nós apoiamos, vá nisso até o fundo, que apure da forma mais dura possível esse escândalo! Porque acho que agora ele tem o fio do novelo. Vai ser precioso que isso seja realmente levantado com todas as suas letras. Quero dizer-lhe, eminente Senador, que nós sabemos que existem instituições do próprio Governo, existem pessoas no próprio Governo envolvidos com isso. E passe V. Exª, sou obrigado a dizer aqui que, infelizmente a própria Nova República continua mantendo em alguns postos-chaves, estes mesmos elementos, essas mesmas pessoas que, de certa forma, por ação ou por omissão, são responsáveis por esse descalabro, com esse estado de coisas. Eu agradeço a V. Exª

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Henrique Santillo, o aparte de V. Exª foi benéfico em todos os sentidos. Primeiro, pela gentileza em me apartear, segundo, porque traz dados novos, os quais quase todos coincidem com os meus. E há um ponto a que V. Exª não se referiu, o qual acho que será um fator para que não se tenha tanta evasão. Seria uma reforma tributária em que o município tivesse uma participação nos lucros do que se extrai no seu subsolo. Atualmente não existe então, o município não se interessa pela fiscalização.

O Sr. Henrique Santillo — Quero dizer a V. Exª que inclusive a Polícia Federal, estranhamente no final do ano passado, foi retirada de todos esses garimpos.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Esses dados eu não sabia, mas são ilustrativos. De modo que, como V. Exª disse vou dizer:

“Dos garimpos de esmeralda, donde se destaca o mais produtivo do mundo atual em Santa Terezinha (GO), do qual se tem informação da produção de centenas de quilos mensais, juntamente com outros grandes garimpos como os de Carnaíba (BA), São Tomé (RN), Junco do

Seridó (PB), etc, a evasão de divisas é gigantesca. Por exemplo se considerarmos a modesta produção global de 500 Kg/mês ao preço de 300 dólares o quilate, temos uma evasão de divisas de 9 bilhões de dólares/ano, somente de esmeralda.

Ametista, turmalina, topázio, água marinha, etc, são gemas tradicionalmente produzidas em diversos Estados, como Minas Gerais, Bahia, Goiás, etc, cujas estimativas das secretarias de minas dos Estados, alcança, 3 a 4 bilhões de dólares/ano, que adicionados ao valor da produção do ouro, diamante e esmeralda, ascende a assustadora cifra de cerca de 20 bilhões de dólares/ano, de evasão de divisas deste pobre país, cujo débito internacional é superior a 100 bilhões de dólares e o interno alcança mais de 120 trilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa proposta de estruturação do Projeto Ouro e Gemas, que consideramos oportuna e executável, no primeiro Governo da Nova República, fundamenta-se na fabulosa reserva aurífera brasileira, estimada em 34.000t, no envolvimento de cerca de 10 milhões de brasileiros, considerando a imensa população de garimpeiros de ouro e gemas, joalheiros, lapidadores, comerciantes, etc. e seus familiares, num gigantesco esforço social, que ao invés de ser produtivo, representa a evasão de divisas da ordem de 20 bilhões de dólares/ano, de bens minerais não renováveis.”

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nobre Senador, a presidência, considerando o horário da Ordem do Dia, colocará em votação para que se prorrogue, por 15 minutos, o seu pronunciamento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pretendo terminar antes dos 15 minutos, Sr. Presidente.

Continuando:

A nova estrutura do Projeto, aproveitando a existência de funcionários, anteriormente envolvidos em suas atividades, pode ser esboçada no seguinte:

a) Criação de uma Coordenadoria Geral do MME, incumbida de estabelecer as prioridades de alocação de recursos e de pessoal, elaboração de relatórios trimestrais, informando as arrecadações e melhoramentos técnicos e administrativos do Projeto, relatório anuais sobre os resultados obtidos e sugestões para aumento de produção da garimpagem, lavra experimental e mineração mecanizada, estudo de modificação do Código Mineral, especialmente relativo a garimpagem, criação e atividades de reservas garimpeiras, lavra experimental e áreas de conflito de garimpeiros com mineradores e reservas indígenas.

b) Apoio financeiro e logístico à Coordenadoria Técnica já montada no DNPM, no sentido de formar e orientar equipes de campo com técnicos da CPRM, incumbindo-se de dados geológicos, de produção, técnicas de garimpagem e/ou mineração, condições de acesso, transporte e abastecimento do pessoal, etc. Elaboração de relatórios trimestrais evidenciando as estimativas de reservas e produção das áreas de descrição de problemas comunitários, dos garimpeiros, relativas às empresas de mineração, proprietários das terras, reservas indígenas, etc.

c) Estruturação de uma Coordenadoria Econômica na CEF, incumbida da avaliação e compra de ouro e gemas, capaz de manter juntamente com as equipes do DNPM, técnicos instruídos em controlar a comercialização e avaliar trimestralmente o descaminho dos produtos, além de estudar a situação social dos garimpeiros, quanto a alimentação, saúde, educação, habitação, segurança de trabalho, etc.

Estudo de apoio financeiros a grupos de garimpeiros ou pequenas empresas, detentoras de reservas economicamente viáveis, no sentido de transformá-los em pequenos mineradores, dotados de infra-estrutura, instalações e equipamentos adequados a uma lavra econômica. Deve ser dada especial atenção aos grupos de garimpeiros que desejem instalar residências em áreas que permitam a garimpagem apenas por 6 ou 7 meses (período de

estragem) e o restante do ano dedicarem-se à agricultura, pecuária, extrativismo, etc.; neste sentido deve ser requisitado apoio técnico e financeiro do Ministério da Agricultura.

d) Criação inicial de 50 equipes técnicas constituídas de funcionários do DNPM, CPRM e CEF, de probidade e competência comprovadas, 28 distribuídas nas províncias auríferas conhecidas, 8 nas principais províncias gemológicas e 14 nas áreas de lavras experimentais.

Estas equipes serão as bases para o sucesso do Projeto, que terá como filosofia primordial a convivência amigável com os garimpeiros e mineradores, orientando-os tecnicamente para sua atividade permanente como mineiros e socialmente na formação de sindicatos, cooperativas, etc. afim de evitar a ação maléfica dos exploradores comerciais e os compradores clandestinos, agentes, muitas vezes, de poderosos grupos multinacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a previsão de custo do Projeto, com alocação de cerca de 160 funcionários, a maior parte já pertencentes aos quadros do DNPM, CPRM e da CEF, não deve ser superior a 40 bilhões de cruzeiros/ano. Esta despesa torna-se desprezível quando se tem em vista que uma tonelada de ouro representa mais de 60 bilhões de cruzeiros e 5kg de esmeraldas tipo média ou um simples brilhante de 10 quilates pode pagar todo orçamento do Projeto em um ano.

Diante desta formidável solução de agudos problemas econômicos e sociais deste País, evoco a consciência patriótica dos Srs. Senadores e autoridades envolvidas no Projeto, para formarmos um mutirão nacional do aumento e controle da produção de ouro e gemas do Brasil.

De imediato desejo convocar uma comissão de colegas Senadores para expor, perante o Ministro do MME, Dr. Aureliano Chaves e ao Presidente da CEF, ex-Senador Marcos Freire, os dados e idéias relatados nos nossos dois discursos sobre o assunto, solicitando a implantação urgente desta nova estrutura do Projeto, tendo em vista que neste momento em que parlamentamos sobre números, filosofias e providências o ouro e as gemas deste pobre País estão enriquecendo os tesouros e os cofres dos países ricos.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para considerar que os números que V. Exª apresenta são admissíveis, só nesse garimpo de Santa Terezinha a evasão é calculada hoje em 2 bilhões de dólares anuais, em gemas.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Henrique Santillo — Emeraldas de grande valor. Eu quero também lamentar, neste aparte, que o Ministério das Minas e Energia ao constituir uma comissão para a revisão do Código Mineral, não tenha incluído ali os representantes dos garimpeiros: 500 mil brasileiros.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo. V. Exª mais uma vez ilustra e faz esclarecimentos preciosos que tornarão o meu discurso mais preciso e mais interessante.

De modo que agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, por haver prorrogado o tempo, e ao Plenário que o apoiou. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao eminente Senador Helvídio Nunes, para uma explicação pessoal.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, com a atenção merecida, o discurso há pouco pronunciado pelo Senador Marcondes Gadelha. Confesso que a partir da metade daquela peça oratória, esmerei-me na atenção porque julguei que S. Exª desenvolveria uma sustentação jurídica digna dos aplausos que esta Casa acostumou a tributar à inteligência de S. Exª

Cheguei à conclusão, no final, de que outras são as razões, talvez de natureza partidária, política, talvez, reveladora da abolição político-eleitoral que se verifica no

País inteiro, sobretudo na capital do grande Estado bandeirante. São apenas suposições, mas o que desejo é confessar a minha frustração por não ter ouvido a sustentação jurídica que as apreensões do eminente Senador Marcondes Gadelha suscitaram.

Antes de fazer o histórico dos fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo, a bem da verdade, deixar explícito que as informações, através de apertes, prestadas pelos Senadores Alcides Saldanha, Hélio Gueiros e Aderbal Jurema, expressaram realmente a verdade.

Sr. Presidente, terça-feira passada, previamente convocada, reuniu-se a Comissão Mista composta de 11 Senadores e 11 Deputados.

Diz o Regimento — e manda a tradição — que as indicações dos componentes da Comissão sejam feitas pelo Presidente da Casa, através de indicação das Lideranças. É de supor que ninguém pediu para compor a Comissão e é também de supor que todos os que compõem a Comissão Mista tenham a confiança e representem o pensamento dos Partidos que ali se encontram.

Ocorre que na sexta-feira última, dia 16, esgotou-se o prazo concedido quinta-feira transata, logo após a instalação da Comissão Mista, para a apresentação de emendas. É claro, Sr. Presidente, que as emendas não são entregues ao Presidente, as emendas não são entregues ao Relator, as emendas não são entregues aos componentes da Comissão Mista, as emendas são entregues à Secretaria das Comissões Mistas.

O prazo terminou numa sexta-feira, e é público e notório que o Congresso não se reuniu no sábado e no domingo subsequentes.

Na segunda-feira, pela manhã, convoquei ao meu gabinete o Secretário-Geral das Comissões, o Chefe Geral das Comissões e o Secretário da Comissão Mista. Entregaram-me 15 propostas já classificadas, 9 com o número de assinaturas exigido pelo Regimento e 6 propostas que não estavam com o número mínimo exigido pelo Regimento.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª e aos companheiros se por acaso for obrigado, só obrigado ultrapassarei o prazo regimental. Mas é que o fato me parece de relevante importância e é preciso que, de uma vez por todas, determinados assuntos sejam convenientemente esclarecidos.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Senador Helvídio Nunes, V. Exª terá o tempo necessário após a Ordem do Dia para continuar a sua explanação, que é de alto interesse para a Casa.

O SR. HELVÍDIO NUNES — A Presidência, então, determina que eu encerre agora?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — V. Exª concluirá o seu tempo após a Ordem do Dia.

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Exª sabe que embora não acusado, mas insinuado já nesta Casa foi, eu sou e pretendo ser sempre um fiel seguidor do Regimento.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Moacyr Duarte — Carlos Lyra — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência comunica ao plenário que recebeu, do Ministro da Indústria e do Comércio, proposta para seu comparecimento a esta Casa, no próximo dia 28, às 14 horas e 30 minutos, em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 303, de 1985, de autoria dos Líderes Carlos Chiarelli, Gastão Müller e Murilo Badaró.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 318, de 1985

Sr. Presidente:

Tendo sido designado para compor a Delegação do Senado à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa — Canadá, de 1º a 8 de setembro próximo, solicito, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, autorização para aceitar essa missão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1985. — Moacyr Duarte.

REQUERIMENTO

Nº 319, de 1985

Sr. Presidente:

Tendo sido designado para compor a Delegação do Senado à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa — Canadá, de 1º a 8 de setembro próximo, solicito, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, autorização para aceitar essa missão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1985. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, item II, letra b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Fim do período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1985), do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6, de 1979, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981, que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

O Congresso Nacional decretará:

Art. 1º O artigo 686 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as alterações de Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, fica acrescido do seguinte § 3º:

Art. 686.

§ 3º Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo, conforme o artigo 275 desta lei, será dispensada a publicação de editais, não podendo, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 435, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastrais.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastrais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sujeito à prévia e expressa aquiescência do interessado a coleta ou o processamento de dados pessoais pelas entidades públicas ou privadas.

Art. 2º Ao solicitar a autorização do interessado, a entidade explicará os motivos e as finalidades da medida.

Art. 3º A toda pessoa cadastrada, dar-se-á conhecimento das informações obtidas e respectivas fontes.

Parágrafo único. É assegurado ao indivíduo retificar qualquer dado ou conclusão que julgar equivocada a seu respeito.

Art. 4º Os bancos de dados pessoais, atualmente existentes, serão inutilizados, salvo se os respectivos interessados concordarem com a sua manutenção.

Parágrafo único. As entidades mantenedoras terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para consultar as pessoas cadastradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 437, de 1985) do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescida a categoria profissional do Contador no grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980 (nº 3.181/80, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 329 e 330, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 320, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980, constante do item nº 4 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 20 de setembro de 1985.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1985. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas, tendo

PARECERES, sob nºs 18, 19 e 20, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, favorável; e

— de **Economia**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador José Richa.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 99, de 1979

Estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, fica acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 3º Os valores atribuídos aos preços mínimos serão corrigidos automaticamente por trimestre pela aplicação do coeficiente indicado no art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará este diploma legal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 316/85, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando autorização do Senado para participar de 64ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Otawa, Canadá. A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O nobre Senador Luiz Viana envia a V.Exª o seguinte requerimento:

“Tendo sido convidado a participar da delegação brasileira à 64ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Otawa, Canadá, solicito que me seja

concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.”

S.Exª cita, também, o art. 44 do Regimento Interno do Senado Federal.

Esclarece S.Exª que estará ausente do País durante cerca de 30 dias.

Esse convite, Sr. Presidente, parte do Chefe da Delegação que será o nobre Senador Saldanha Derzi.

O nosso parecer é favorável, apenas lamentando que, neste instante, não possamos dar maiores detalhes sobre a missão que vão desempenhar nessa 64ª Conferência Interparlamentar.

Estamos convencidos de que a presença do parlamentar brasileiro, particularmente, do Senador Luiz Viana, ex-Presidente do Congresso Nacional, há de honrar o Parlamento brasileiro e que, ao seu regresso ao nosso País, S.Exª prestará ao Congresso Nacional, particularmente, ao Senado da República, a missão que, neste momento, nós, da Comissão de Relações Exteriores, aprovamos, evidentemente, submetendo ao julgamento de V.Exª e do Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento, nº 318/85, lido no Expediente, de autoria do Senador Moacyr Duarte, solicitando autorização do Senado para participar da 64ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Otawa, Canadá.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou aludir as mesmas razões que me ditaram ao proferir o parecer do nobre Senador Luiz Viana no que tange ao Senador Moacyr Duarte, que encaminhou requerimento, também, com base na Constituição em seu art. 36, pedindo autorização para se ausentar do País.

Portanto, esperando também que o Senador Moacyr Duarte ao regressar possa prestar um amplo e substancial relatório à Comissão de Relações Exteriores, não há como objetar em aprovar a sua designação pelo Presidente Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 319/85, lido no Expediente, de autoria do Senador José Lins, solicitando autorização do Senado para participar da 64ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Otawa, Canadá.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para proferir o parecer de Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretende, também, o Senador José Lins se ausentar do País para participar da 64ª Conferência Interparlamentar a se realizar em Otawa, Canadá, de 1º a 8 de setembro próximo. A Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor quanto ao seu afastamento, apenas lamentando que nesse período não possamos tê-lo aqui conosco nos

grandes debates, mas na certeza de que S. Ex^a ao regressar ao Brasil possa trazer um amplo esclarecimento do que se passou na 64^a Conferência Interparlamentar.

Sr. Presidente, não tenho dúvida de que nessa conferência o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento deverá ser discutido e a sapiência do Senador José Lins estará presente e há de aclarar aquilo que possa o Poder Legislativo brasileiro. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

Continua com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes para concluir a sua oração no tempo que lhe resta.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, dizia eu ainda há pouco que na última sexta-feira no meu gabinete o Chefe das Comissões e o Secretário da Comissão Mista levaram-me 15 emendas que chegaram à Secretaria. Quinze emendas já classificadas — 9 com o número legal de assinaturas e 6 sem o número mínimo de assinaturas. Tratava-se, evidentemente, de uma questão importante, mas puramente formal.

Recordo-me de que uma das emendas apresentadas pelo nobre Senador Itamar Franco tinha o número completo de assinaturas de Senadores, mas faltavam para completar o número mínimo de Deputados, apenas 7 assinaturas. Pouco importava, faltando 7 ou 20, elas não podiam ser formalmente recebidas pelo Presidente. Mas não cabia à Presidência, tendo em vista a relevância da matéria, tendo em vista as condições em que se encontrava o Congresso, às vésperas de convenções municipais em todo o País e, sobretudo pelo respeito devido ao esforço que os autores das emendas realizaram, não cabia à Presidência rejeitá-las de plano, liminarmente. Levei-as juntamente com as 9 acolhidas, ao exame da Comissão Mista. A Comissão Mista ouviu um relatório minucioso e veraz sobre tudo quanto havia ocorrido, inclusive a informação, que me pareceu preciosa, de que todas as assinaturas haviam sido comparadas com as originais existentes no Senado e na Câmara dos Deputados. Estabeleceu-se a discussão e surgiu então, face aos comentários, por imperioso, o despacho que foi prolatado pelo microfone da Presidência da Comissão Mista. A Presidência indefere, tendo em vista os aspectos formais, as emendas que não foram entregues à Secretaria formalmente perfeitas.

Não se cuidou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até a última reunião da Comissão, do exame do conteúdo da matéria. A Comissão, face ao despacho denegatório de recebimento, pediu que fosse marcada, em atenção ao Regimento Comum, uma nova reunião para o dia seguinte, oferecido aos interessados o prazo de 24 horas para recurso.

Naquele instante, Sr. Presidente, duas emendas já estavam com o número completo de assinaturas. Mas todas foram niveladas, e, em atenção à maioria, foi aberto o prazo de 24 horas e marcada uma nova reunião da Comissão Mista para ontem, às 14:00 horas.

O que aconteceu já foi revelado a esta Casa através dos apertes dos Senadores Alcides Saldanha, Hélio Gueiros e Aderbal Jurema. Parece-me que os três ilustres pares, embora de siglas diferentes, embora de vinculação partidária diferente, votaram contrariamente ao recebimento. Mas estavam presentes, no instante da votação, 18 membros da Comissão: 11 votaram a favor do recebimento, 6 votaram contra o recebimento, e o presidente não votou porque, regimentalmente, não poderia votar.

Eu me lembro, e esse dado também é importante, que, face a um documento distribuído pelo Relator, designado pelo PMDB, o nobre Deputado Flávio Bierrenbach, surgiram dúvidas quanto à extensão da matéria que de-

veria ser apreciada pela Comissão. O Senador Alcides Saldanha, eu me recordo, faz a defesa do seu ponto de vista em poucas palavras, mas de uma maneira brilhante, e interpelou: quem fará? Como se fará? Quando se fará? Eis os parâmetros dos trabalhos da nossa Comissão.

Em seguida, Sr. Presidente, por determinação da maioria, a presidência recebeu quatro emendas, uma vez que o Senador Itamar Franco desistiu de uma das duas que apresentou, e o Deputado Faccione, do Rio Grande do Sul, mandou, através da chefe do seu Gabinete, que aqui ofereceu à Secretária da Comissão, não mais fosse considerada pelo Plenário.

Ora, Sr. Presidente, onde o desrespeito à Constituição, por parte da Presidência e por parte da Comissão?

Não se cogitou do conteúdo, normas formais, normas que foram tratadas pela Comissão, vamos dizer, com uma certa tolerância, com uma certa liberalidade, mas sem fugir ao espírito da Constituição e sem fugir à rigidez da norma regimental.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — O árbitro da concessão será o Presidente da Casa, eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O nobre Senador Helvídio Nunes fala em explicação pessoal, o que não permite apartes. Eu aproveito para solicitar a S. Ex^a que conclua a oração porque o seu tempo já esgotou, eminente Senador.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eu peço a V. Ex^a que não nos puna duplamente; o Senador não pode apartear, e eu já devo terminar minhas explicações.

Mas releve V. Ex^a a brincadeira. E o certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, até agora, a mim me parece, estou absolutamente convencido, a Comissão agiu acertadamente, do ponto de vista legal e regimental. Não cabe à Presidência examinar os aspectos políticos, não cabe à Presidência examinar os aspectos partidários. A Presidência cumpriu o seu papel, executou a sua missão. A Secretaria da Comissão recebeu as propostas, o Presidente as levou ao conhecimento e à decisão da Comissão. Cabia ao Presidente receber aquelas que estivessem formalmente perfeitas. O Presidente não tergiversou, a todas recebeu. Mas a Presidência não poderia furtar ao conhecimento da Comissão que seis propostas, embora incompletas, haviam sido entregues, no prazo regimental, à Secretaria da Comissão. E mais, a Presidência ainda recusou uma outra emenda que, de sexta-feira até a realização da nossa primeira reunião, não alcançou o número regimental mínimo de assinaturas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores penso que, com esta exposição dos fatos, reponho a verdade nos seus devidos termos. A minha verdade, a que procurei transmitir agora, é uma verdade formal, mas, intimamente também e já o declarei, estou convencido, não da verdade jurídica, mas estou convencido de que a comissão agiu acertadamente, tendo em vista os ditames da lei e as imposições do Regimento da Casa.

Eram estas as informações que desejava transmitir a todos, com a informação final de que enquanto os companheiros da comissão confiarem em mim e enquanto eu tiver a confiança do meu Partido lá estarei, convencido e certo da magnitude da nossa missão, e certo e convencido, também, de que, representante de um Partido, eu devo servir muito mais às instituições do que a um Partido, quaisquer que sejam os seus interesses, gerais ou localizados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência registra a presença na Tribuna de Honra do Dr. Freitas do Amaral, ex-Primeiro-Ministro de Portugal e atual candidato à Presidência daquela República, acompanhado da sua comitiva. Quero fazer significar a satisfação e a honra de poder contar no Senado da República com a ilustre visita de tão amigo país.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma explicação pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a explicação do nobre Senador Helvídio Nunes seria suficiente e eu não precisaria usar da tribuna, mas creio que, neste momento, torna-se importante aduzir algumas considerações à fala de S. Ex^a. Eu não pude apartear o nobre Senador Marcondes Gadelha, porque S. Ex^a já estava no final da sua fala e o Sr. Presidente já havia chamado a sua atenção para que concluísse o seu pronunciamento.

O nobre Senador Helvídio Nunes, Sr. Presidente, relatou fielmente, o que se passou. Ao contrário do que se pretende mostrar, que o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado da República, foge ao Regimento Interno e à Lei Maior, isto, realmente, não se passou. Basta que nós analisemos, que, muitas vezes, busca-se o Regimento Interno — não estou dizendo que seja o caso do Sr. Senador Marcondes Gadelha — quando há um determinado interesse e a ele se dá uma enorme elasticidade.

Começo por esta elasticidade, Sr. Presidente, quando o Senador Marcondes Gadelha estranhou o procedimento da Comissão. Mas o Senador Marcondes Gadelha não estranha o procedimento da Comissão, quando ela, ao examinar o art. 76 permite — e eu que já fui Presidente de várias comissões mistas — permite, através do art. 76, que o relator, com o substitutivo, colha assinaturas, coisa que o Regimento não prevê e que se tornou uma praxe nas comissões mistas. Examinemos o que diz o Regimento Comum no seu parágrafo único, art. 13:

Parágrafo único. O parecer do Relator será conclusivo e conterà, obrigatoriamente, a sua fundamentação.

E se nós formos olhar no parágrafo destinado às emendas à Constituição, o que é que diz o art. 76?

Art. 76. O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior.

Portanto, Sr. Presidente, aí, o Regimento pode ter a sua elasticidade, está tudo certo quando interessa, às vezes, ao Partido que comanda a maioria nesta Casa.

Mas o que diz o Regimento quanto ao que nós recorremos ao Presidente da Comissão? Preliminarmente, S. Ex^a indeferiu — e o fez certo — mas o Regimento nos permitiu que recorrêssemos, no prazo de 24 horas. O que é que diz o art. 11, no seu § 1º?

“Não serão aceitas emendas que contrariem o disposto no art. 57 da Constituição.”

É evidente. Pelo art. 57 da Constituição, se alguma emenda for apresentada, está eliminada, não tem nem que recorrer à comissão. Mas, vejamos o que diz o § 2º:

“Nas 24 horas seguintes, a partir do despacho do Presidente, o autor da emenda não aceita poderá, com o apoio de seis membros da comissão, no mínimo, recorrer da decisão da Presidência para a comissão.”

E isto foi feito, Srs. Senadores. Eu, autor da emenda, tendo apresentado a emenda na sexta-feira, e o Senador Helvídio Nunes disse que estava muito bem, e o Congresso Nacional não funcionou no sábado, não funcionou domingo, só voltou a abrir as suas portas na segunda-feira, só tive conhecimento na segunda-feira de que seis assinaturas faltavam para complementar a nossa proposta de emenda à Constituição. E veja, Sr. Presidente, que o Regimento é sábio nisso, porque pode haver um erro não só de interpretação da Comissão, mas do próprio Senador com a assinatura original de um Senador ou de um Deputado.

O autor da emenda tem que saber por que houve indeferimento. E esse indeferimento só pode ser processado através do despacho do Presidente da Comissão. É por isto que o Regimento Interno permite que nas 24 horas se processe ao devido recurso.

E vai mais além o Regimento, Sr. Presidente; para tornar mais drástico, mais difícil exige o apoio não de

seis parlamentares, mas de seis parlamentares da Comissão Mista.

E se esqueceu o Senador Marcondes Gadelha, nessa interpretação que quer dar, não sei se partidária, porque não concorda com as emendas ou porque S. Ex^a seja expert do Regimento Comum e do Regimento do Senado da República.

O que diz o § 3º, Sr. Presidente? E aí, sim, o Senador Helvídio Nunes teria que obedecer como obedeceu. Diz:

§ 3º A Comissão decidirá por maioria simples em reunião que se realizará, por convocação do Presidente, imediatamente após o decurso do prazo fixado para interposição do recurso.

Ora, Sr. Presidente, não vemos por que o Senador Marcondes Gadelha tenha que levantar céus e terras, fazendo uma tempestade daquilo que o Regimento preconiza sabiamente e com a maior clareza. O recurso que foi apresentado, com o apoio de seis membros da Comissão Mista; essa Comissão, por maioria, Sr. Presidente, determinou aceitar esse recurso. Tudo dentro das normas regimentais, tudo dentro das leis maiores.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Apenas para referendar sobre um dado que esqueci de fornecer e que é importante. É que a Comissão Mista não está cuidando apenas do exame das Mensagens de nºs 48 e 49. A elas foram anexadas, por determinação da Presidência da Casa, mais duas emendas que tramitam no Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, é um argumento também irrefutável. É pena, Sr. Presidente, pois aí, sim, é que o Senador Marcondes Gadelha deveria ter-se levantado. Não nesse exame agora, feito pelo Congresso Nacional, não o fez, talvez por um lapso, por uma falha ou por um desejo de não atingir o Governo que hoje o Senador Marcondes Gadelha dá sustentação e nós outros também, de não considerar essa Constituinte uma Constituição atípica em que o Presidente da República, sabendo que uma Constituição tem de ser livre e soberana, não poderia determinar os dois turnos. Sua Excelência poderia, sim, determinar quem vai presidir-la. Então, a origem do erro vem da própria Presidência da República, isto sim, é o que o Congresso Nacional deveria estar discutindo: se Sua Excelência, o Presidente José Sarney, poderia fazer a convocação nos moldes em que ela está sendo feita.

Sr. Presidente, isto não interessa, porque depois de 20 anos de arbítrio nos acostumamos a receber as mesmas coisas do Poder Executivo e não podemos contestá-las, mesmo que façamos parte do Governo. Se ela é livre e soberana como é que o Presidente da República poderia determinar que a sua aprovação se dará por dois turnos?

Estamos convencidos, Sr. Presidente, de que na primeira reunião da Assembléia Nacional Constituinte, se ela for aprovada como o Senhor Presidente da República a enviou ao Congresso Nacional, nós já vamos ter de pronto uma questão de ordem em relação aos Senadores de 1982: se eles farão parte ou não da Assembléia Nacional Constituinte? A Assembléia Nacional Constituinte pode não acatar a decisão do Congresso Nacional que vai convocar a Assembléia Nacional Constituinte, estabelecendo os dois turnos para a sua aprovação. Portanto, é uma convocação atípica. Mas no caso das emendas apresentadas, o Senador Helvídio Nunes seguiu a sua correção como Presidente. E a comissão, pela sua maioria, acatou o que diz o Regimento Comum.

Portanto, Srs. Senadores, as argumentações do Senador Marcondes Gadelha, homem ilustre, inteligente, que procura mesclar uma decisão da Comissão Mista, já dizendo que há um erro de origem nesta Comissão em não apreciar essas emendas, maior erro de origem está na convocação atual da Constituinte como está sendo feita por S. Ex^a, o Sr. Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, como Líder do PDS.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder do Partido da Frente Liberal, por cessão do nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo ser sucinto nas apreciações finais sobre este tema, profundamente incômodo para nós, do recebimento das subemendas, fora de prazo, na Comissão Mista encarregada de tratar da emenda referente à convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, tenho pelo eminente Senador Helvídio Nunes o maior respeito e a maior admiração. Esta Casa toda reconhece o Senador Helvídio Nunes como um jurista excelso, um homem aplicado ao estudo das leis, dos códigos, dos regulamentos da vida deste País, e o tem também como um homem intelectualmente honesto, um homem cheio de boas intenções e com os propósitos mais elevados a informarem todo o seu comportamento.

Além do mais, Sr. Presidente, o Senador Helvídio Nunes é um amigo dileto e um homem extremamente querido nesta Casa. Não obstante todas essas virtudes que lastreiam a personalidade do Senador Helvídio Nunes, insisto em que houve um erro flagrante no desempenho da Comissão Mista e não quero tributar exclusivamente ao Presidente a responsabilidade por este fato, haja vista que S. Ex^a, num primeiro instante, indeferiu liminarmente o pedido de recebimento das emendas. Sr. Presidente, nem eu precisaria estar repetindo que a Comissão incorreu em erro; foi o próprio Senador Helvídio Nunes quem disse ter havido infringência flagrante aos dispositivos formais da Constituição. O "formais" corre à conta de S. Ex^a, que empregou o adjetivo.

Por que agiu desta maneira a Comissão Mista e por que concordou o Presidente com um recurso que era inteiramente descabidos, uma vez que contrariava, claramente, dispositivo expresso na Constituição, que considerava emenda à Constituição a proposta que tenha assinatura de um terço dos Srs. Deputados e um terço dos Srs. Senadores? Tomei nota, Sr. Presidente, das razões do Senador Helvídio Nunes. Diz S. Ex^a que resolveu assumir aquela atitude tendo em vista, primeiro, a relevância da matéria; segundo, que as convenções partidárias tinham retirado deste convívio inúmeros Srs. Deputados e Senadores; e terceiro, o esforço dos autores das propostas. Ora, Sr. Presidente, tenho de estranhar e me preocupar com as razões dessa decisão. S. Ex^a alude à relevância da matéria como motivo para ser tolerante, alude à relevância da matéria como razão para a leniência, para a aceitação de expedientes fora das normas regimentais. Onde é que vamos parar, Sr. Presidente? Quanto mais grave for a matéria, quanto mais relevante, quanto mais importante, quanto mais significativa, quanto mais modificar a vida da Nação, tanto mais deve-se ser tolerante?

Sr. Presidente, essa é uma razão absolutamente inexcusável, absolutamente inaceitável; quanto mais grave for a matéria, tanto mais rigor devemos ter no atendimento às normas e aos preceitos regimentais. Este me parece ser um raciocínio elementar, primário, uma inferência direta que devemos tirar. Veja V. Ex^a que logo em seguida S. Ex^a diz: "Tenho em vista as convenções". Ora, Sr. Presidente, então a matéria deixa de ser relevante, as convenções passaram a ser mais importantes, mais relevantes do que a Assembléia Nacional Constituinte? Então, as convenções são uma razão para se ser tolerante, no caso do tratamento da Assembléia Nacional Constituinte?

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Permita-me apenas completar meu raciocínio e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a

Por fim, Sr. Presidente, o esforço dos autores. Mas será, por acaso, essa a primeira vez que acontece um esforço de autores para colher assinaturas, para encaminhar suas emendas? Temos visto pelos corredores Senadores e Deputados suando a testa, correndo, suando a camisa atrás de colher assinaturas e muitas vezes não o conseguem e, por isso, não podem apresentar suas emendas. Talvez, e aí é que vejo o grave, talvez tenha faltado um adjetivo, o esforço oblíquo dos autores. Esses autores que conseguiram entrar com uma gazua e com uma pua puderam furar o dispositivo...

O Sr. Itamar Franco — O nosso protesto pela sua expressão, nobre Senador Marcondes Gadelha. Não aceito a expressão de V. Ex^a Ninguém entrou com gazua, não, Ex^a Com gazua, talvez tenha entrado V. Ex^a no nosso partido!

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu não pertenço ao seu partido de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Exijo de V. Ex^a o maior respeito para com os parlamentares aqui. Protesto contra a expressão de V. Ex^a Os autores basearam-se, aqui, no Regimento Interno e no Regimento Comum, nobre Senador. V. Ex^a não tem o direito de levantar contra os parlamentares a expressão que usa da tribuna do Congresso Nacional, talvez para fazer média com a imprensa, nobre Senador. Não temos nada a temer nos 10 anos que estamos aqui. Temos a vida limpa, igual à de V. Ex^a Ninguém abriu com gazua não. Gazua, talvez tenha V. Ex^a que precisa respeitar seus companheiros e seus colegas de Senado. Ninguém infringiu o regimento e se o tivesse infringido, a Comissão deveria indeferir sim, como indeferiu uma de minhas emendas apresentadas. É isso que V. Ex^a precisa, precisa ter respeito aos seus companheiros, porque aqui ninguém levantou as atitudes de V. Ex^a Nós sempre respeitamos as atitudes de V. Ex^a, que uma hora estava no Governo e outra hora na Oposição. É um direito que tem V. Ex^a Mas V. Ex^a não tem o direito de investir contra aqueles que apresentaram emendas, baseados no Regimento e na sua boa fé, aceita pela Comissão. Ninguém entrou com gazua aqui, nobre Senador Marcondes Gadelha, para apresentar emendas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, V. Ex^a não precisava ter-se ferido dessa forma.

O Sr. Itamar Franco — Feri-me sim. V. Ex^a também feriu outros parlamentares, não foi só a mim não.

O SR. MARCONDES GADELHA — A expressão gazua é usada em sentido figurado. Expressão corrente em linguagem parlamentar.

O Sr. Itamar Franco — Partindo de um homem inteligente como V. Ex^a, não é sentido figurado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Guarde a sua ofensa, Ex^a, como sendo uma interpretação muito pessoal, porque não tive a intenção de ofendê-lo, não tive a intenção de ofender nenhum parlamentar. V. Ex^a disse que estou procurando fazer média com a imprensa, talvez V. Ex^a esteja querendo fazer média com os colegas...

O Sr. Itamar Franco — Não, estou tentando defendê-los, não estou aqui tentando fazer média. Prefiro fazer média com eles do que utilizar o processo de V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a não vai me levar longe nesse tipo de raciocínio, fora da razão, nesse raciocínio emocional.

O Sr. Itamar Franco — Meu raciocínio é emocional e regimental, V. Ex^a foge dele.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não vejo porque V. Ex^a tem assim tanta idiossincrasia em relação a gazua, um instrumento tão necessário, utilizado por marceneiros.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a usou uma expressão inadequada.

O SR. MARCONDES GADELHA — Usei-a no sentido figurado, no sentido de que as emendas foram acolhidas de maneira absolutamente irregular. Se V. Ex^a prefere essa expressão que foi aprovada de maneira absolutamente irregular, é isso que eu pretendo provar. Esqueça a gazua, não se sinta ofendido, aceita as minhas desculpas, talvez por excesso de linguagem.

O Sr. Itamar Franco — Permiti-me chamar a atenção de V. Ex^a quanto a essa expressão antiparlamentar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, a expressão é rigorosamente parlamentar, aprendi essa palavra aqui no Parlamento.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a deve ter aprendido em outro parlamento, mas não no Parlamento do Senado da República.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a está ferido, eu não tive, em nenhum momento, a intenção de fazer isso mas agora vou citar: V. Ex^a conseguiu empurrar duas emendas absolutamente contra o Regimento.

O Sr. Itamar Franco — Eu não empurrei duas, mas seria bom se isso tivesse acontecido.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a empurrou duas emendas contra o regimento e, por sorte, uma foi rejeitada.

O Sr. Itamar Franco — Quem dera. Por sorte não, Ex^a, ela foi rejeitada porque não tinha o número de assinaturas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Há! muito bem e, lá, não tinha número. E as outras também não tinham.

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex^a, uma teve, tanto é que a Comissão aceitou o recurso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, não tinha o número de assinaturas.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a não sabe o que está falando no momento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sei perfeitamente.

O Sr. Itamar Franco — Não sabe não. V. Ex^a não sabe o que está falando.

O SR. MARCONDES GADELHA — Tenho todas as opiniões dadas por colegas nossos que estavam presentes.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembro aos Srs. Senadores que não aparteiem, se o orador não permitir.

O Sr. Itamar Franco — Eu me permiti, Sr. Presidente. Desculpe-me V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, eu compreendo o comportamento do Senador Itamar Franco, S. Ex^a está excitado porque lhe desagradou o tratamento sereno da matéria.

O Sr. Itamar Franco — A excitação é de V. Ex^a que, pela segunda vez, vai à tribuna para discutir o mesmo assunto.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então fica invocando o apreço parlamentar. Claro que tenho por S. Ex^a uma estima muito grande e por todos os nossos colegas, mas isso não vai descaracterizar nosso coleguismo. Isto não me tira o direito de apreciar um valor mais alto que está acima de todos nós que é o problema da inteireza dessa Assembléia Constituinte que vai se reunir, não pode começar com falhas e com vícios de origem.

O Sr. Itamar Franco — E que ela seja convocada é o que queremos. Não, ela não vai começar com vícios de origem.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não pode começar com jeitinho.

O Sr. Itamar Franco — Não, o jeitinho está vindo do alto, Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Não pode começar com um comportamento acomodativo...

O Sr. Itamar Franco — O jeitinho está vindo do alto, Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — ... de se resolver contra a Constituição.

O Sr. Itamar Franco — Não, ninguém vai resolver contra a Constituição Ex^as já resolveram, muitas vezes, contra a Constituição, aqui, esta que é a verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Sr. Presidente, aceitarei tantos apartes do Senador Itamar Franco, quantos S. Ex^a queira oferecer. Mas insisto num ponto, não vou sair da discussão estritamente técnica, não vou sair da minha serenidade, e não vou aceitar as objurgatórias de S. Ex^a de que eu estou agindo contra meus colegas, querendo ferir o *sprit de corps* que nos une e que faz do Congresso uma Casa solidária. Esse tipo de aparte não vou aceitar. Procurei ser tão impessoal quanto possível. Só agora, estou sabendo que S. Ex^a é autor de duas dessas emendas...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Duas não, Ex^a...

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — ...e, por isso, se sente tão ferido. Porque, até então, eu não havia citado o nome do Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembro ao Senador Itamar Franco que respeite a posição do orador. S. Ex^a está pedindo para que não seja apartado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Gostaria de pedir também a V. Ex^a Sr. Presidente, com o devido respeito, que fosse usada a linguagem parlamentar que estamos acostumados a ouvir neste Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — O nobre Senador Marcondes Gadelha insiste em dizer que não usou o termo no sentido pejorativo.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Exatamente. Usei a palavra gazua no sentido de jeitinho, numa atitude acomodatória, num sentido de um arranjo interno...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — No sentido de arrombar.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Mas não vejo nisso nenhuma ofensa pessoal, a quem quer que seja não vejo nisso nenhuma razão para S. Ex^a estar ferido, tão ofendido.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte agora?

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Ofendeu Senador, não a mim, que estou aqui há 10 anos, e que nunca arrombei para entrar no Senado da República. Aqui cheguei duas vezes pelo voto dos mineiros V. Ex^a, Senador, ao verificar sua linguagem — V. Ex^a é um homem inteligente, parlamentar experimentado — há de ver que foi infeliz na sua expressão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Isso não!

O Sr. Itamar Franco — Na minha interpretação. Entendo que V. Ex^a foi infeliz e não poderia ter usado uma expressão que, no meu modo de entender, é uma expressão anti-regimental. Se o Sr. Presidente não a quer assim considerar, não considera que tenha sido na forma Pejorativa, muito bem! Amanhã, falaremos os maiores palavrões e diremos que não estamos falando no sentido pejorativo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Acho que sentido de ofensa é muito subjetivo. Às vezes alguém pode até sentir-se ofendido ao ser chamado de amigo!

O Sr. Itamar Franco — Exato! Às vezes chamamos alguém de honrado e ele pode até sentir-se ofendido. Às vezes chamamos de parlamentar honrado o Senador pode até se ofender.

O SR. MARCONDES GADELHA — Depende muito do grau de intenção.

Sr. Presidente, não vou emperar o meu pronunciamento em torno de uma semântica do que significa gazua. Acho que o Senador Itamar Franco tem um objetivo muito claro: S. Ex^a está querendo impedir que eu prossiga...

O Sr. Itamar Franco — Absolutamente! Só vim aqui para ouvir V. Ex^a Quem sou eu para impedir V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — S. Ex^a sabe, perfeitamente, e esta Casa me conhece, que jamais tenho intenção de ferir um colega, por 'mais acerba que seja a discussão, por mais dura, jamais vai qualquer conteúdo pessoal...

O Sr. Itamar Franco — Não tenho o menor receio de debater com V. Ex^a no campo das idéias...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a concede ou não o aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, não concedo! A não ser que S. Ex^a queira tratar de assunto referente às emendas. Se for para discutir sobre ferramenta de marceneiro, gazua etc, não!

O Sr. Itamar Franco — Sobre isso V. Ex^a entende melhor do que eu e não vou discutir isso!

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito bem!

Sr. Presidente, veja bem, o esforço dos autores não pode ser um argumento, porque isso acontece em todas as emendas à Constituição que têm sido apresentadas aqui. Tenho visto pelos corredores, há Senadores e Deputados, às levas, procurando assinaturas e quando não conseguem aprovação, realmente não têm suas emendas acolhidas; a tudo isso o Senador Helvídio Nunes chama de aspectos formais. S. Ex^a indeferiu com base em aspectos formais, formais talvez com referência à letra de forma, talvez numa referência à letra impressa, à letra escrita da Constituição.

O Sr. Helvídio Nunes — Essa é a interpretação de um médico.

O SR. MARCONDES GADELHA — Acontece que o que está escrito na Constituição, mesmo formalmente já foi objeto de uma longa hermenêutica, de uma longa discussão, pelo menos, é o que se supõe em qualquer Constituição. Já foi objeto de uma intensa discussão sob os aspectos doutrinários, sob aspectos jurídicos, sob aspectos legislativos, para só então depois, esta escrito, consagrado.

O legislador, quando diz que uma emenda à Constituição ou uma subemenda precisa ter terço de Deputados e de Senadores, deve ter suas razões já sobejamente estudadas, exaustivamente discutidas. Há de se ver que uma Constituição, de fato ou de direito, é a representação de uma vontade nacional, é a representação de um pacto coletivo, é a representação da soma das vontades de toda uma Nação. Ninguém colocaria na Constituição, uma frase, uma expressão que tivesse apenas um alcance formal, que não tivesse um alcance doutrinário também, que não tivesse um alcance sobre a natureza do processo legislativo.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, eu gostaria imensamente de apartear V. Ex^a, mas estou impedido pelo art. 16, item x, letra d do Regimento, que diz:

“A recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida a um só Senador”.

V. Ex^a, ao negar o aparte ao Senador Itamar Franco, — não negou, Sr. Presidente? —

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não. Eu perguntei porque se travou uma discussão.

O Sr. Fábio Lucena — E S. Ex^a respondeu não.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A S. Ex^a Mas eu creio que pode conceder o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Fábio Lucena — Se V. Ex^a permite...

O SR. MARCONDES GADELHA — Sim.

O Sr. Fábio Lucena — Eu quero concordar com V. Ex^a, nobre Senador Marcondes Gadelha, com relação ao aspecto constitucional da matéria, no que se refere a número de assinaturas, única e simplesmente. No meu modesto e desautorizado entendimento, se o Presidente da Comissão, o eminente Senador Helvídio Nunes, se tem socorrido do art. 73 do Regimento Comum, que integra uma sessão específica com o título "Da Proposta de Emenda à Constituição", se, porque é uma faculdade que, diz: "O Presidente poderá rejeitar", se S. Ex^a usa dessa faculdade, se rejeita liminarmente a proposta que não atenda ao disposto do art. 47, parágrafo primeiro a terceiro da Constituição, que é o caso do parágrafo terceiro, no caso, do item I, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e um terço dos membros do Senado Federal, se isso acontece, não poderia ter havido o recurso, uma vez que não se pode recorrer contra a Constituição, senão junto ao Poder Judiciário. Mas que razões levaram o ilustre Presidente da Comissão a não utilizar-se do art. 73, são razões que só S. Ex^a, com sua sabedoria, pode explicá-las. Dir-se-á, Senador Marcondes Gadelha, que o termo Presidente a que se refere o art. 73 do Regimento Comum não é o Presidente da Comissão Mista e sim o Presidente do Senado Federal. Mas, no caso, como inclusive essa sessão específica do regimento não faz referência aos prazos para apresentação de emendas à Constituição e esses prazos são estipulados num outro artigo do regimento, que nada tem de ver com emendas à Constituição, que é o art. 11. Não havendo esse prazo na sessão específica de propostas de emendas à Constituição e sendo tradição apresentar-se proposta de emenda à Constituição, dentro do prazo de 8 dias, estipulado no art. 11, que trata não de propostas de emendas e sim de projetos de lei encaminhados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, se a tradição tem mandado obedecer este prazo, cabia ao Presidente da Comissão Mista rejeitar liminarmente a proposta que não atendesse ao art. 47, § 3º, da Constituição. Por que? Porque aquelas propostas não continham o número de assinaturas estipulado pela Constituição Federal. Era o meu entendimento e também o aparte que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena. Vai V. Ex^a precisamente ao fulcro da questão. O art. 73 do Regimento Comum nos remete diretamente ao art. 47, § 3º, da Constituição. Não há recurso, nesse caso. Não cabe recurso, não há o que discutir. O Sr. Senador Helvídio Nunes sabe disso.

O Sr. Fábio Lucena — Só para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. MARCONDES GADELHA — Ai, é outra questão, considerando o poder de revisão constitucional da Corte, é possível esse entendimento. E digo que não cabe recurso sequer ao Plenário do Congresso, quanto mais ao Plenário da Comissão Mista; é um corpo muito pequeno para contrariar uma Constituição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Helvídio Nunes, ao final de seu discurso, aludiu a uma nebulosa questão partidária que talvez fosse o móvel do meu discurso. Não sei em que momento, em que ponto, a questão partidária está envolvida nesse problema da Assembléia Nacional Constituinte. O que nos preocupa a todos, neste momento, como membros da sociedade civil, como participantes indiretamente interessados no futuro deste País, é que nós tenhamos uma Assembléia Nacional Constituinte...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Encerro, Sr. Presidente.

... é que nós tenhamos uma Assembléia Nacional Constituinte verdadeiramente limpa, verdadeiramente esportiva, refratária a qualquer tipo de influência e ado-

tando normas de procedimento que sejam rigorosamente doutrinárias.

Tenho a impressão de que não conseguiremos isso, se no primeiro passo começamos a dar um passo em falso, na primeira atitude. Esse é o cuidado que devemos ter, porque essa Comissão Mista tem uma exemplaridade sobre o que vier a acontecer a posteriori. Situações dessa natureza podem ser invocadas mais adiante, para se exigir tolerância em outros temas, em outros assuntos, em outros pontos, onde as normas procedimentais sejam rigorosas.

É este o cuidado que devemos ter, dependente do nosso entendimento. Se houvesse alguma forma de sanar essa situação, eu envidaria todos os meus esforços, abdicaria de tudo o que disse aqui, para que tivéssemos restaurado não apenas a boa fé desta Comissão Mista, mas, acima de tudo, a liquidez do curso em que vai fluir a demanda desta população, no rumo de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — V. Ex^a pede pela ordem ou porque foi citado pessoalmente?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pela ordem e porque fui citado pessoalmente.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, se dermos a interpretação que pretende o nobre Senador Fábio Lucena, e se fôssemos concordar com a interpretação do Senador Fábio Lucena, não haveria prazo para apresentar emendas. Veja que há uma diferença eu já não diria sutil, que se aplica ao art. 72 e 73, que valeria a pena ler, para verificarmos que as coisas são completamente diferentes. O art. 73, quando se refere aqui, se refere ao Presidente do Senado. Veja V. Ex^a o que diz o Regimento Comum. Eu pediria atenção do nobre Senador Fábio Lucena. Isso é preciso para que a interpretação conste dos Anais do Senado. E permita-me S. Ex^a, que é um ilustre advogado, que venha um engenheiro argumentar. Sr. Presidente, se partíssemos — repito — para uma interpretação apenas da sessão primeira da proposta da emenda à Constituição, como já se pretendeu, agora no final, ótimo. Assim não haveria prazo para apresentar emendas às propostas porque, duvido que me mostrem, no capítulo terceiro da proposta de emenda à Constituição, prazo no que se refere à apresentação de propostas. Já se disse que a tradição invoca outro capítulo, Sr. Presidente, aí sim a tradição permanece. A verdade é que a interpretação é outra. Veja o que diz o art. 72, e respeitosa e chamo atenção do nobre Senador Fábio Lucena:

Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de emenda à Constituição, este — o Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso — convocará sessão conjunta para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e a organização do calendário". Seguem-se, Sr. Presidente, o §§ 1º e 2º que me dispõem de ler.

O art. 73, Sr. Presidente, diz, dentro da Seção I da proposta de emenda à Constituição: "Na sessão a que se refere o artigo anterior — qual foi a sessão, Sr. Presidente? Foi aquela convocada pelo Presidente do Senado e não a convocada pelo Presidente de uma Comissão Mista: Aí sim, Sr. Presidente, e houve um fato histórico porque se refere, aqui, ao art. 47, §§ 1º e 3º da Constituição. Recordo-me que o Senador Mendes Canale e eu, quando se prorrogaram, nobre Senador Fábio Lucena, mandatos de prefeitos e vereadores, tentamos através deste artigo, impedir que o Sr. Presidente do Congresso Nacional lesse essa proposta de emenda à Constituição. Infelizmente nosso recurso foi depois rejeitado, não pelo Presidente do Senado, não pelo Presidente do Congresso Nacional, mas pela Comissão mista que examinava essa prorrogação dos mandatos.

Portanto, o art. 73 se refere ao Presidente do Senado, e tanto é verdade, mas apenas por tradição, temos o Título III que trata das Comissões Mistas. Aí sim, é que vem o histórico, o roteiro, balisamento, a diretriz de como deve proceder a Comissão Mista evidentemente somando-se aí o Título III com aquele que trata da proposta de emenda à Constituição, que se exige realmente que a apresentação das propostas tenha 1/3 das assinaturas da

Câmara dos Deputados e do Senado da República. É por isso, Senador Fábio Lucena, é por isso Srs. Senadores e Sr. Presidente que se procede então ao prazo de 8 dias. Senador Fábio Lucena, quando eu cheguei a esta Casa tive a mesma interpretação que V. Ex^a, porque fui olhar no capítulo referente ao da proposta de emenda à Constituição, e entendia também que não havia prazo e que eu podia apresentar essas emendas no decorrer da discussão, mas eis que examinando e interpretando o Regimento Comum, não só dentro da tradição da Casa, mas dentro da melhor tradição que se dá ao Parlamento brasileiro, nesse Regimento, é que entendíamos e entendemos que no prazo de oito dias deveriam ser apresentadas as propostas de emenda à Constituição. Foi o que se fez.

Infelizmente, apresentei duas propostas, uma considerando que a Assembléia Nacional Constituinte deveria ser formada especificamente por constituintes, não dando poderes aos Parlamentares, aos Deputados e Senadores para exercerem o direito de serem constituinte. V. Ex^a já sabe o meu pensamento, mas não só o pensamento doutrinário nesse aspecto, mas sei, que os Senadores de 1982, mesmo que essa emenda passe aqui no Congresso Nacional, vão se deparar, na primeira questão de ordem, e Deus a de permitir que estejamos vivos, não há de faltar um constituinte eleito em 1986 que, de pronto, numa questão de ordem, vá protestar contra a presença dos Senadores de 82 dizendo que eles não foram eleitos como constituintes, e aí estará formado o primeiro caso da Assembléia Nacional Constituinte. Muito mais grave, Sr. Presidente, é que bastaria que nesse momento os Senadores de 82, dos quais eu faço parte, se nós aqui nos reuníssemos, no nosso um terço e pedíssemos apenas mais um dos nossos colegas, essa emenda à Constituição não passaria porque ninguém tentará impedir que os Senadores de 82 façam parte da emenda à Constituição, porque se eles se unirem e pedirem apenas mais um colega que não permita a emenda do Sr. Presidente da República, esta não passará do Senado da República.

Veja, Sr. Presidente, que as coisas são complicadas, porque se faz exatamente uma convocação atípica e temos que aceitá-la porque se alega que é mais suave para que o País viva a transição. Quando me insurgi contra o Senador Marcondes Gadelha, — e me insurgi parlamentarmente — Senador que a gente respeita pela sua inteligência e pelo seu trabalho, se V. Ex^a ler mais tarde os Anais da sessão de hoje vai verificar que o nosso protesto foi válido. Ninguém tentou entrar pela porta de trás a apresentar uma emenda. Não! Procedeu-se como o Regimento. Infelizmente, não tendo eu conseguido as assinaturas devidas para apresentar uma emenda à proposta de Constituição, considerando os constituintes apenas como os tais, retirei minha proposta. Ao contrário do que diz o jornal, não telefonei ao Presidente da Comissão, em absoluto, não tive o número de assinaturas, uma delas retirei e a outra recorri à Comissão que pela sua decisão soberana, resolveu aprová-la. Se vai aprová-la no seu mérito, eu não sei.

Éram estas as explicações que gostaria constassem dos Anais do Senado da República, na tarde de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inúmeras vezes ocupei a tribuna do Senado para falar sobre os projetos de assentamento feitos pelo INCRA no Estado do Acre. E, nessas oportunidades, sempre chamei a atenção para a maneira desordenada, sem uma programação humana para receber as populações que demandam a essas paragens provenientes do Sul, do Centro-Sul e alguns da Região Nordeste, que, nos dias atuais são poucos os nordestinos que procuram aquela região. A migração se faz efetivamente e a cada dia em um número

maior precedente dos Estados do Sul do País, mormente Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais e Mato Grosso.

Sr. Presidente, esses projetos que foram criados no Estado do Acre são, hoje, em número de cinco ou, talvez, diria de seis, porque um já é desdobramento de outro, no município de Rio Branco temos o Projeto de Assentamento Dirigido Padre Peixoto e o Projeto de Assentamento Dirigido Humaitá; em Brasília temos o Projeto de Assentamento Dirigido Quixadá, com desdobramento de uma parte mais ao norte, nas proximidades do Município de Assis Brasil, que tomou o nome de Projeto de Assentamento Dirigido Santa Quitéria. Em Sena Madureira, temos o Projeto de Assentamento Boa Esperança, e em Cruzeiro do Sul o Projeto de Assentamento Santa Luzia.

Ora, Sr. Presidente, esses projetos de assentamento vêm sendo feitos há cerca de uma década, mais o Poder Público central através de seu órgão de implantação desses projetos que é o INCRA, jamais levou a sério o fenômeno de migração interna que estava ocorrendo e, na maioria das vezes, estimulava a corrente migratória para procurar essas partes ocidentais de nosso País.

Ultimamente, com a desmobilização do trabalho da represa de Itaipu, de 6 anos para cá, houve uma verdadeira corrida às terras férteis da Amazônia Ocidental em direção ao então Território, hoje Estado de Rondônia e, também, mais para além, atingindo o meu Estado, o Acre.

Essas populações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegaram àquelas paragens, umas estimuladas pelo próprio órgão colonizador, o INCRA, outras, por conta própria, mas sempre viajando em condições precaríssimas, em caminhões que faziam o caminho inverso daquelas migrações que conhecemos de algumas décadas atrás, do Nordeste para a grande São Paulo, que era os célebres paus-de-arara. Pois bem, os paus-de-arara continuam no seu transporte dramático e trágico, agora na direção do sul para o Nordeste da Amazônia.

Sr. Presidente, já descrevi várias vezes e não quero repetir aqui a dramaticidade de como aquelas populações chegam àquelas paragens e como não são alocadas e nem assentadas nesses projetos, mas jogadas como animais que fossem transportados em caminhões, sem qualquer preocupação de lhes dar a assistência imediata, precária que fosse.

Aquelas populações foram se assentando e o INCRA se encarregou, apenas de riscar a área, abrindo não estradas verdadeiras, mas verdadeiras picadas na mata, como linhas divisórias entre as glebas que foram riscadas no mapa e, depois numa tentativa de riscar na região geográfica do leste acreano, compreendendo os Municípios de Rio Branco, Plácido de Castro e Senador Guiomard.

Aí é onde se assenta, atualmente, o ponto culminante da dramaticidade do problema migratório para o Estado do Acre, Sr. Presidente, porque é onde há a maior densidade de assentamentos, até agora ocorridos. De 15 mil famílias que foram assentadas nesses projetos, cerca de 10 mil, o equivalente, portanto, a 45 mil pessoas, estão assentadas no Projeto de Assentamento Dirigido Padre Peixoto.

Essas estradas, Sr. Presidente, são feitas da maneira mais primitiva, apenas fazendo a movimentação de terra sem a compactação adequada, sem fazer as buéiras nos igarapés, nos furos da região, sem pontes, sequer, utilizando-se apenas de pinguelas precárias e que, nas primeiras chuvas, essas estradas, serão destruídas. Sr. Presidente, hoje em dia essas glebas estão a representar verdadeiras cercas de arame farpado, como se cada gleba se constituísse num campo de concentração, dentro do qual aquelas populações estão sofrendo e morrendo à mingua de toda assistência, jogadas que foram naquela região pela incúria, pela desatenção, pela falta de sentimento humanístico das administrações passadas, presidido o INCRA que fora, por muitos anos, pelo Dr. Paulo Yokota, que não tinha o acabamento de afirmar que as colonizações pioneiras costumavam consumir muitas vidas.

Ora, Sr. Presidente, agora, como resultante dessa irresponsabilidade de um passado recente, estamos, em Rio Branco, a Capital do Acre, vivendo momentos dramáticos. O Governador do meu Estado, Nabor Telles da Rocha Júnior, se viu obrigado, esta semana, a se deslocar de seus cuidados administrativos para o fim quase

que único, exclusivo, de tratar do problema do Projeto de Assentamento, problema atual, principalmente de Padre Pedro Peixoto, em que aquelas populações, vendo-se à mingua de recursos, não podendo escoar os produtos que foram produzidos em suas glebas, que foram plantados com tanto sacrifício, não podendo sequer transportar os seus doentes, vítimas de malária e outras endemias próprias da região, principalmente a malária, não tendo mais amparo de qualquer espécie, abandonadas, em conjunto, começaram a migrar do local do projeto para a sede da Capital. E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acamparam no pátio da sede do INCRA. Atualmente, temos cerca de mais de 60 famílias acampadas no pátio do INCRA, em Rio Branco. Essas famílias, através de seus líderes, com muita razão e justiça, apelaram ao Diretor do INCRA local e este, que está há dois meses no cargo, é uma senhora, a Dr^ª Otília Melo, não teve como solucionar, porque encontrou os recursos do INCRA completamente esgotados. Então, apelou para o INCRA, em âmbito nacional. Este ofereceu um convênio de 500 milhões para o projeto de recuperação das estradas vicinais, apenas dessa parte dramática.

Mas, ora, Srs. Senadores e Sr. Presidente, só nesse projeto Pedro Peixoto, há numa parte dele, somando-se a quilometragem das estradas, há 132 quilômetros de estradas para serem recuperadas, imediatamente, a fim de que se dê uma condição mínima, não diria nem de escoamento dos produtos, mas, pelo menos, de locomoção para os parceiros procurarem, na capital, os recursos, pelo menos, de saúde.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Só vou concluir os cálculos dos números. Mas, esses 132 quilômetros já foram calculados pela engenharia, pelo DERAC, para serem trabalhados, nobre Senador José Lins, foram calculados que, para fazer uma compactação apenas de barro, com barro próprio de lá, porque no Acre não tem pedra, uma compactação primária das estradas, dos varadouros que foram abertos, e dos pontilhões de boeiras, são necessários, em média, cinquenta milhões por quilômetros, para a feitura desses benefícios. Ora, cento e trinta e dois quilômetros, a cinquenta milhões por quilômetros, nós vamos ter a necessidade imediata, de emergência, de pelo menos seis bilhões e quinhentos milhões, para resolver o problema de emergência, o problema dramático, para que os parceiros possam voltar às suas casas nas suas glebas. Estive lá, várias vezes, e presenciei: estão acampados no pátio do INCRA, dormindo no relento, em redes atadas ao longo da varanda do INCRA, outros, em árvores e mangueiras, na maior promiscuidade. V. Ex^ª não de ver que uma população, com mais de trezentas pessoas, acampadas no terreiro, no quintal, no pátio, de uma repartição, depois de uma semana, os problemas se agravam profundamente. O Governador tem dado a assistência que é possível, fornecendo alimentos a essa população, gastando cerca de dez milhões, por dia, de alimentos, com essa população: café, almoço e jantar. Agora, os casos de saúde já estão a se agravar, principalmente com gastroenterite nas crianças. O Governador já mandou instalar um posto médico de assistência no acampamento dessa população.

Sr. Presidente, o caso é de pré-calamidade e eu estou fazendo este aviso prévio porque, se não forem tomadas providências enérgicas, neste momento, se o Presidente da República, com quem nós estivemos anteontem, levando a Sua Excelência a dramaticidade do caso, se o Ministro Nelson Ribeiro, com quem estivemos na segunda-feira, dia 19, levando ao seu conhecimento o problema através da palavra do Governador Nabor Júnior, acompanhado da bancada federal, de todos os Deputados Federais do Acre, por este Senador que está na tribuna agora, e por mais seis parceiros que vieram em comitiva, acompanhando S. Ex^ª, o Governador, se os recursos não forem imediatamente liberados para se fazer um trabalho de emergência, vamos passar do estado de pré-calamidade para calamidade pública, porque, não só desse projeto, mas dos projetos adjacentes, como o Projeto Humaitá, já estão vindo pessoas se agregar a estes, todos por necessidade e alguns outros por solidariedade.

De modo que está aumentando, cada dia mais, o afluxo dessa população miserável, famélica, nos arredores do Palácio Rio Branco, porque a sede do INCRA fica

próxima. Se não for dada uma solução de imediato, de emergência, nós vamos ter, daqui a uma semana, notícias, nesta Casa, no Senado Federal, de graves acontecimentos na capital do Estado, Rio Branco.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O Estado do Acre está de parabéns. V. Ex^ª é um cobrador indomável dos benefícios, das necessidades urgentes do seu povo. Ainda ontem, eu vi V. Ex^ª tratando de assunto de grande interesse para o seu Estado, inclusive, mostrando a incompreensão de alguns com relação ao trabalho de V. Ex^ª. Quero dizer que um representante, como V. Ex^ª, devia ser respeitado e elogiado pela atuação que tem no Congresso Nacional. Mas, o Acre, nobre Senador Mário Maia, é realmente um Estado que vem precisando, há muito tempo, de ajuda. Ali, afluem populações de quase todas as regiões do País, e aqui fala até, talvez, em causa própria, porque os números de cearenses, que ali mora, que leva a sua contribuição, o seu braço, o seu trabalho, é muito grande. Mas não são só os cearenses...

O SR. MÁRIO MAIA — Nós acreanos somos quase todos filhos de cearenses.

O Sr. José Lins — É verdade, V. Ex^ª sabe disso, e isso, com muita honra para mim. Eu me lembro que, no ano passado ou no ano atrasado, não me lembro bem, conversamos muito aqui no Congresso, inclusive com a participação de V. Ex^ª e do nobre Senador Hélio Gueiros, sobre a questão, sobre a dificuldade do Estado do Acre para se abastecer de gasolina e de gás combustível, tendo a população entrado em crise naquela época. A água dos rios baixaram tremendamente e as estradas não foram cuidadas do modo adequado. Então, o Estado do Acre passou as maiores dificuldades naquela ocasião. Mas o Governo, muitas vezes, não aprende essas lições e eu não digo nem que falte boa vontade, porque eu fui um dos admiradores da gestão do Dr. Paulo Yocota, do INCRA. Mas, nobre Senador não basta a boa intenção. Ao contrário, a boa intenção, às vezes, quando inadequada, pode resultar em conflitos, em dificuldades, em prejuízos para as populações supostamente beneficiadas, até que elas entrem em crise, como essa a que V. Ex^ª se refere no momento. Pois bem, o problema da colonização é um dos mais sérios e um daqueles que devem ser conduzidos com o maior cuidado sob pena de fracasso, e os resultados benéficos que se espera, muitas vezes, transformam-se em maiores problemas para as famílias.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu diria não só fracasso mas poderia resultar em desastre para as populações migratórias.

O Sr. José Lins — É o que V. Ex^ª está mostrando, porque a colonização, ou melhor, a integração da família na terra nova, não representa apenas a localização desse povo numa gleba de terra. Esse povo tem que produzir mas, produzindo, tem que tirar algum proveito econômico. O sucesso do processo econômico da colonização é fundamental para que resulte realmente num bem as populações assentadas e ainda mais, se essas populações são assentadas e deixadas ao abandono, sobretudo em regiões como essas, que precisam de toda uma infraestrutura de transporte, de comercialização, de apoio técnico, de crédito, melhor seria que não fossem elas assentadas. De modo que V. Ex^ª tem inteira razão. E aqui, novamente, eu falo em causa própria. Deus ajude que a reforma agrária, que é uma necessidade urgente, seja bem conduzida. E eu digo isto, nobre Senador, pensando no meu Nordeste, no sertão da minha terra, nos meus queridos sertanejos, o povo de onde eu nasci e ao qual eu devo tudo, desde a esmola que eu dou, pela formação moral que tive, até como diz Guerra Junqueiro: "A prece que eu murmuro, que aprendi com minha mãe lá no sertão". Se fizerem a reforma agrária para distribuir terra improdutiva, seca, safara, e não cuidarem da infraestrutura de produção, a partir da água, melhor será que ela não se realize. Porque essas populações vão sofrer terrivelmente e sofrer, sobretudo, decepções talvez até irreversíveis para o processo de transformação da estrutura fundiária do País, que é essencial. Parabênico V. Ex^ª pelo discurso que faz.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^ª a solidariedade a essas populações, no momento em que, palida-

mente, procuro trazer aqui as informações, que são dramáticas e quase trágicas, neste instante em que aquelas populações estão submetidas às maiores necessidades.

Nobre Senador José Lins, V. Ex^a apartou abordando o problema da migração, que deve ser feita com muito cuidado, como também a reforma agrária que deve ser feita dentro de todos os critérios. Ainda ontem falávamos ligeiramente que o Brasil sendo um continente deve fazer a reforma agrária levando em consideração as várias regiões, porque cada região tem suas características próprias, e deve haver um zoneamento para o desenvolvimento de cada região e o assentamento dessas populações que precisam da terra para dela viver, cultivando-a. Quando éramos Deputado, no período de 62 a 68, quando fomos afastados pelo Golpe de 1964, fazíamos, todos nós, Deputados e Senadores, apelos ao Poder Central para a concretização da BR-364, à época BR-29, para que houvesse uma ligação do Estado do Acre, o mais isolado da Federação, o mais longínquo, com os centros mais adiantados do País. Hoje, para nossa satisfação, o trecho até Porto Velho já está asfaltado e foi inaugurado ao término do Governo Figueiredo, e agora tivemos maior satisfação também em ver que, recentemente, há um mês e pouco, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República assinou um convênio, um expediente, determinando que o trecho de Porto Velho a Rio Branco tivesse a continuidade na pavimentação asfáltica. As firmas já foram locadas, os trechos e as importâncias também, e estão em preparativos para iniciar os trabalhos.

Mas só com essa notícia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estamos recebendo, há poucas semanas, vários ônibus e caminhões que estão vindo de toda parte do Brasil para o Acre e, lá chegando, acampando na periferia da cidade, dizendo que o Governo do Estado do Acre está dando terra para os que a procuram. Então, o fenômeno vai-se agravar dramática e grandemente porque, por um lado, os projetos de assentamento estão na sua fase mais primitiva ainda, não se conseguiu consolidar sequer um projeto desse, as populações assentadas ainda estão vivendo em suas glebas de maneira instável, a sua produção é precária, pouca, não é escoada, não tem meio de ser comercializada, e agora, o agravamento de chegarem mais pessoas sem o controle sequer do INCRA, porque eles estão indo espontaneamente. Testemunhamos a chegada de um ônibus com 40 famílias que o alugaram no Sul, Paraná ou Santa Catarina, por 16 milhões de cruzeiros e transportaram essas famílias para Rio Branco. De modo que é um fenômeno de que temos tomar conhecimento imediatamente, senão, teremos, dentro em breve, uma tragédia humana ocorrendo nas selvas acreanas. As nossas florestas, que já foram palco da Revolução Acreana, em que os seringueiros foram para lá explorar a borracha e conquistaram aquele torrão natal com o suor, o sangue e o trabalho, fazendo com que ele fosse integrado à Bolívia, em 1903, pelo Tratado de Petrópolis, iremos ver, agora, uma tragédia causada por nós, pela incúria ou pelo descaso do Poder Central, se não cuidar, com toda presteza, de minorar e solucionar, de uma vez por todas, metodizar e fazer um trabalho profundo, substancial, adequado, para receber essas populações que irão migrar em massa incontrolável, para o Estado do Acre.

Sr. Presidente, aqui fica, portanto, o meu alerta à Nação brasileira para o fenômeno que está ocorrendo no Estado do Acre, hoje. E S. Ex^a o Sr. Governador estará voltando, amanhã, para dar resposta aos parceiros, que estão acampados lá, que estão praticamente com o Governador como refém, porque intimaram e pressionaram o Governador e lhe disseram: "V. Ex^a vá a Brasília e peça os recursos que estamos precisando agora e traga uma solução. Nós só sairemos do pátio desta repartição quando V. Ex^a voltar. E se V. Ex^a não voltar com uma solução nós tomaremos as nossas providências".

É esta ameaça, com justa razão, que aquela população cheia de necessidades, com fome, está pleiteando.

Portanto, fica a Casa advertida, a Nação ouvida e as autoridades prevenidas para o que está ocorrendo. E nós apelamos, dramaticamente, para que o Presidente da República que nos recebeu cordialmente e sendo receptivo, ao nosso apelo, com o seu coração grandioso, encaminhou expediente ao Ministro Nelson Ribeiro, da Reforma e Desenvolvimento Agrário, para dar uma solução

imediate. Mas, nós estamos achando que os recursos a serem mobilizados serão como uma gota d'água no oceano e se não for o remédio necessário para debelar o mal social que está grassando naquela população, o paciente social poderá fenecer. Antes que isso aconteça poderá sofrer grandes convulsões no seu organismo, porque a Medicina dos Poderes Centrais poderá não ter remédio para combatê-los.

Assim, Sr. Presidente, quero que as minhas palavras cheguem aos ouvidos da Presidência da República e do Ministério da Reforma Agrária, como uma contribuição, como uma cooperação ao Governo a que nós pertencemos e que damos base, nesta Casa do Congresso Nacional, para que a nossa palavra, sendo ouvida, corresponda ao mínimo do socorro, que a população assentada nos projetos de assentamento dirigidos do Acre está a clamar do fundo da Selva Amazônica.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados ouviu, recentemente, uma verdadeira caixinha, de variadas fontes, contra o Serviço de Proteção ao Crédito, classificado de "instrumento de pressão", que exerceria tremenda coerção moral contra os consumidores, vítimas do "órgão leonino" ou "dragão de sete cabeças".

Coube o papel de principal acusador ao presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, Danielo Santana, que salientou serem os objetivos iniciais do SPC francamente defensáveis, mas, com o tempo, a instituição se transformou num verdadeiro cartel, "que passa constantemente sobre os poderes Judiciário e Legislativo, coagindo moralmente o consumidor brasileiro".

Hoje, vinte e cinco anos depois de criado, é ele o censor máximo do crédito individual, ditando quem é bom ou mau pagador, com mais poder do que todos os cartórios de protestos de títulos do País.

Basta que um prestamista tenha uma prestação em atraso por mais de trinta dias, para entrar na "lista negra" do SPC. Disso resulta que os comerciantes podem, perfeitamente, apontar como relapso quem não é, porque se negou a pagar certa mercadoria entregue fora das especificações, o que é muito comum.

No seu depoimento, afirmou o Presidente da ABDC:

"Nós sabemos que muitas empresas comerciais estão colocando nomes na lista antes desse prazo, porque são desorganizadas ou simplesmente agem de má fé."

Há, também, o problema da confusão com os homônimos, havendo casos de milhares de consumidores no Brasil que não conseguiram limpar seus nomes, por causa de outras pessoas com nomes iguais.

Enquanto isso, aqueles comerciantes, que procuram desmoralizar os seus clientes com a atuação escandalosa do SPC, atrasam seus pagamentos aos respectivos fornecedores, esperando ter seus nomes divulgados nas "trilhas malditas" dos jornais econômicos, para liquidar seus débitos sem correção monetária.

Já há um projeto do Deputado Marcondes Pereira, regulamentando a atuação do Serviço de Proteção ao Crédito, para evitar esses abusos contra o consumidor.

Esperamos que a proposição chegue a esta Casa, a fim de examiná-la, emendando-a, se necessário, a fim de que cessem os abusos amplamente denunciados pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, uma das instituições mais necessárias, na atual conjuntura, quando é ele o bode expiatório de todas as aventuras econômicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemberg.

O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sistema Tributário em vigor, alvo do meu pronunciamento no último dia 8, constitui o principal óbice à

efetiva consolidação das autonomias estaduais e municipais e à própria expansão da economia nacional.

Concentrando, a nível do poder central, a receita tributária, induz o descompasso entre o progresso das regiões e determina, como consequência, desequilíbrios sociais de difícil deslinde.

Nesse contexto, urge reformulações que possam atenuar a absoluta insuficiência de recursos dos Estados e Municípios — como pretende o Projeto de Lei do Senado nº 202/85 — Complementar, por mim oferecido à alta apreciação dos senhores congressistas —, uma vez que à Assembléia Nacional Constituinte reserva-se o traçado das linhas mestras de uma reforma tributária ampla e profunda, conforme vem sendo reclamado por todos os brasileiros.

Ferindo o assunto, na oportunidade há pouco referida, desejei demonstrar que a proposição antecipa, como convém e é exigido, os preceitos que vão animar, pela instituição da verdadeira justiça tributária, a construção de uma sociedade fraterna e liberal, condizente com a operosidade do povo e com a potencialidade da riqueza nacional, fartamente disseminadas pelos generosos espaços territoriais deste País gigante.

Por isso, e porque a complexidade do problema assim o impôs, desci aos pormenores que fundamentaram a elaboração do Projeto; a magnitude do tema justifica que a ele retorne na sessão de hoje, já agora para discorrer sobre as inovações, os princípios e os objetivos contidos na iniciativa.

Ela adota — e nisso é particularmente inovadora —, como princípios tributários, a proibição de reter receita de tributo e seus acessórios, além do prazo legal, se destinada a outra esfera de Governo, sob pena de responsabilidade pessoal dos respectivos agentes; a participação das outras esferas de Governo na receita tributária transferida, ainda que cobrada por via administrativa ou judicial (inclusive dívida ativa); a inclusão, nas transferências destinadas a outras esferas de Governo, dos acréscimos legais de tributo e das penalidades pecuniárias a ele relativas; a fixação de prazo máximo improrrogável de 30 dias (sempre que a lei específica não fixe prazo menor) para crédito de transferência, após o que incidirão correção monetária, juro e multa moratória de 0,3% por dia útil; a proibição de deduzir quaisquer parcelas dos montantes a serem transferidos, exceto nos casos previstos em lei; a proibição de novas vinculações na aplicação de transferências; e, a restituição de tributo, com correção monetária, após 30 dias do seu recolhimento.

No concernente aos princípios financeiros, dispõe o Projeto sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras e seus agentes alocarem, anualmente, no mínimo 30% das aplicações que realizarem no Estado, Distrito Federal ou Território e no Município em que hajam sido captados os respectivos recursos, à razão de 20% no Estado e 10% no Município.

Sobre a previsão de somente serem gravadas as operações de empréstimos e de determinados financiamentos contratados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e órgãos das respectivas administrações indiretas, com juro não superior ao menor cobrado entre as várias linhas de crédito da instituição, e correção monetária não superior a 75% do índice de variação da ORTN no ano anterior.

Sobre a participação direta dos Estados, Distrito Federal e Municípios nos resultados financeiros de empreendimentos públicos ou privados que venham a explorar recursos naturais não revogáveis;

Sobre a transferência de propriedade de imóveis entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para fins de instalação de órgãos ou serviços públicos: por dação em pagamento, pelo valor de mercado do imóvel, sempre que existirem débitos vencidos ou vincendos da alienante, compensados os débitos existentes com o crédito decorrente. O mesmo se aplica à cessão de uso ou de ocupação de imóveis, para os mesmos fins: crédito para a cedente em montante correspondente, mensalmente, ao valor locativo;

Sobre a indenização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, pela inundação de áreas agricultáveis maiores de 20 km², para construção de usinas hidrelétricas: aos Estados, 1,5% do total do valor da energia elétrica

mensalmente gerada e comercializada; aos Municípios, 0,5%; e, finalmente, sobre empréstimos compulsórios calculados em ORTN.

Quanto aos impostos federais, a iniciativa prevê:

a) IR: exclusão da receita da União, a priori, do imposto descontado pelos Estados e Municípios, relativamente a seus servidores e a seus títulos da dívida pública;

b) ITR: incidente apenas sobre imóveis destinados a fins agropecuários, de extração vegetal ou mineral. A definição da base de cálculo põe fim às decisões do Judiciário que inviabilizaram a Taxa de Conservação de Estradas. Municípios sob estado de emergência: a base de cálculo ou a alíquota poderá ser reduzida em até 90%, ouvidas as autoridades municipais interessadas. Permitida a delegação da arrecadação do imposto aos Municípios, facultando-lhes condição legal para cobrança da dívida ativa, com prestação de assistência técnica da União;

c) IOF: isenção para operações financeiras contratadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e órgãos das respectivas administrações indiretas;

d) IMPOSTOS ÚNICOS: inclusão, na base de cálculo das transferências, de todo e qualquer gravame adicional que integre o valor de comercialização de bens objeto do imposto, exceto quota de previdência e PIS. IUUE: crédito em numerário da parcela devida aos Municípios, vedada sua conversão em títulos. Títulos existentes serão aceitos pelas concessionárias em pagamento de serviços contratados com o Município. IUM: alíquotas mais elevadas para minerais pobres, preciosos e semipreciosos. Permissão de delegação da arrecadação do imposto aos Estados, facultando-lhes condição legal de cobrança da dívida ativa, com prestação de assistência técnica pela União.

Naquilo que se refere aos impostos estaduais, adota:

a) ICM: Fundo de Compensação Tributária — FCT, relativo à perda da receita decorrente da exportação de industrializados com imunidade do ICM, distribuído em quotas mensais, por Estados, cabendo 1/4 da parcela estadual aos Municípios do respectivo Estado. Participação dos Estados no FCT proporcional ao incremento anual das exportações. Participação dos Municípios no FCT: 3/4 na proporção do ICM arrecadado no Município, no exercício anterior, 1/4 de modo igualitário entre os Municípios do Estado. Alíquotas propostas pelo Presidente da República ao Senado Federal nos termos definidos pelo CONFAZ. Revogação da destinação ao Distrito Federal da receita do ICM incidente sobre o trigo importado. Participação dos Municípios de origem ou destino no recolhimento com antecipação ou deferimento do imposto;

b) ITBI: alíquota mais elevada para transmissões causa mortis de imóvel com valor superior a 15.000 ORTN. Permissão de delegação da arrecadação do imposto aos Municípios, facultando-lhes condição legal de cobrança da dívida ativa, com prestação de assistência técnica pelo Estado.

E, aos impostos municipais, prescreve:

a) IPTU: incidência sobre todos os imóveis que não se destinem aos fins especificados para a incidência do ITR, independentemente de sua localização. Possibilidade de alíquotas diferenciadas com base em: edificação, destinação, utilização efetiva e condições de ocupação. Base de cálculo: atualizada anualmente pelo Poder Executivo Municipal, podendo levar em conta: área edificada ou não, índice estimativo de valorização zonal, serviços públicos, padrão de edificação, estado de conservação, benfeitorias e sinistros. Soluciona a questão da taxa de conservação de estradas. Limite da atualização da base de cálculo: variação da ORTN, salvo em casos de brusca e notória valorização decorrente de ato administrativo ou obra pública ou privada. Só se considera edificado imóvel com "Habite-se";

b) ISS: não incidência sobre serviços prestados no exterior. Base de cálculo: valor do serviço (e não preço). Possibilidade de fixação de critérios de estimativa da base de cálculo do imposto por lei municipal. Contribuinte: pessoa física ou jurídica prestadora de serviço (não mais empresa ou profissional autônomo). Possibilidade de atribuição da condição de responsável pelo imposto a pessoa jurídica ou firma individual usuária do

serviço. Alíquotas: 10% — jogos e diversões; 2% — serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, inclusive profissionais autônomos e sociedades de profissionais liberais (alíquotas ad valorem); 2% — execução de projetos e obras de engenharia; 1% — obras hidráulicas e de construção civil, inclusive serviços de engenharia consultiva, contratados pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos (revoga-se a isenção existente); 5% — os demais serviços. Local da prestação do serviço: I — o do estabelecimento prestador, situado no Município em que é prestado o serviço; inexistindo este, o do estabelecimento prestador, independentemente de sua localização; II — na falta de estabelecimento, o domicílio do prestador do serviço; III — onde se realizar a obra, no caso de execução de projetos de engenharia. Inclusão de novos itens na lista de serviços, deixando clara a tributação das comunicações intramunicipais. Facultados convênios entre Municípios para a uniformização de procedimentos e documentos relativos a prestação de serviços intermunicipais.

A Proposição cria o Imposto Sobre a Disponibilidade do Subsolo — IDS, tendo como fato gerador a titularidade do direito de exploração mineral do subsolo, e como base de cálculo o valor de referência por ha ou fração de ha de área descrita em título de concessão. Neste caso estão previstas: a) Alíquota ad valorem diretamente por substância mineral; contribuinte: o titular da concessão; a criação de Fundo próprio. Receita: União transfere 25% aos Estados e 25% aos Municípios em que se situarem as áreas que a originaram, no prazo de 15 dias de sua arrecadação.

Os Fundos de Participação terão reduzidos à metade (quinzena) todos os prazos relativos à transferência das quotas dos Fundos de Participação. Quanto às Taxas, haverá correspondência entre a previsão da Receita e a estimativa do custeio do serviço ou atividade. A Taxa de Conservação de Estradas: obedecerá critério de sua individualização + área, testada ou perímetro dos imóveis adjacentes. A Taxa de Iluminação Pública será incluída nas faturas individuais de consumo doméstico, comercial ou industrial de energia elétrica, repassando-a a concessionária, ao Município, até o 10º dia do mês subsequente. Da Taxa Rodoviária Única, 40% da Receita caberá aos Estados e 20% aos Municípios, proporcionalmente ao número de veículos licenciados, mantida a proporcionalidade relativa das demais destinações legais.

Acerca da Contribuição de Melhoria, assegura a Proposição a efetiva viabilização do tributo, com plena autonomia para cada esfera de Governo. Únicas especificações: total da Receita não superior à despesa realizada; na impossibilidade de identificar o proprietário, o possuidor a qualquer título responde pelo pagamento. No IR devido sobre valorização imobiliária: dedução pelo sujeito passivo de até 50% do total pago no exercício anterior. Lançamento por etapa de obra concluída. Parcela anual não excedente a 12% do valor venal do imóvel. Revogação da legislação vigente.

Sobre a Contribuição Previdenciária e Outros Encargos, haverá alíquota especial para a contribuição patronal dos Municípios, correspondente à metade da vigente, aplicável aos débitos vencidos e não liquidados pelos Municípios. A prescrição e decadência quinquenal será extensiva aos empréstimos compulsórios e quaisquer contribuições, inclusive a previdenciária, FGTS, PIS, Salário-Educação, Finsocial, etc.

Não haverá incidência de juros e penalidades pecuniárias sobre débitos vencidos, da titularidade dos Municípios, referentes a contribuições previdenciárias, FGTS e obrigações regidas pelo SFH, desde que quitados, após separadamente consolidados, em parcelas mensais, no prazo de 36 meses. A não-liquidação do débito, no prazo, importa multa e juro sobre a parte não liquidada no referido prazo, vedado aos Municípios em tal situação contratar empréstimo perante instituições estrangeiras.

— Por fim o Projeto estabelece:

a) quanto ao Salário-Educação: participação do Município em 30% da arrecadação mensal da contribuição, diretamente distribuída pelos agentes arrecadadores, ex-

cluída essa parcela da base de cálculo da distribuição prevista no Decreto-lei nº 1.422/75;

b) quanto às Multas de Trânsito: participação dos Municípios em 20% da receita das multas de trânsito arrecadadas em seu território.

c) quanto às Medidas Administrativas: I — Publicação anual, na imprensa oficial, até 20/2, da relação dos contribuintes em mora, relativamente aos tributos vencidos no exercício anterior, com discriminação dos montantes por tributo; II — Publicação anual, nas mesmas condições, até 30/4, da relação dos contribuintes com dívida ativa regularmente inscrita, discriminados os montantes por tributo; III — Publicação mensal dos valores relativos ao mês anterior, no que concerne às receitas próprias e às transferidas, com discriminação dos montantes por tributo e dos critérios de distribuição; IV — Assessoramento do Município à União, no cadastramento de imóveis rurais, e aos Estados, relativamente a imóveis em geral, no âmbito do Município; V — Compensação tributária: dispensada a lei, passa a ser deferida pela autoridade fiscal.

Para fins de imunidade tributária, haverá exigência de manterem as instituições de educação, no mínimo, 10% de gratuidade nos seus serviços. Concernentemente à Transação Tributária será autorizada a dação em pagamento de imóvel, como elemento da transação; quanto à Herança Vacante, passa ao domínio do Município do foro da sucessão, no caso de imóveis, e, no de imóveis ao do Município da situação destes.

De tudo o que foi dito, pode-se deduzir, com integral clareza, que o Projeto de Lei do Senado nº 202/85 — Complementar, por mim oferecido à tramitação, obedece às características técnicas conformadoras do Sistema Tributário Nacional, que pretende aperfeiçoar, e mostra-se, no campo do direito especializado, compatível com as disposições constitucionais e as leis vigentes.

Além disso, persegue finalidades de vulto e imediatas, como a descentralização de fato das decisões administrativas, a desconcentração da renda nacional e a implantação da justiça fiscal indispensável à realização do progresso social da população.

Permito-me acreditar, em conclusão, que os senhores congressistas, convencidos de que a Nação não pode prescindir de instrumento legal indispensável à consecução de seus urgentes, elevados e legítimos propósitos, oferecerão ao Projeto a unanimidade de sua aprovação, assim contribuindo, com eficácia, para o crescimento do País e a felicidade de seu povo — compromisso maior dos que neste Parlamento representam a totalidade do corpo social brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até o final do corrente mês, completada a colheita de feijão de inverno, do sorgo e do trigo, o País terá alcançado uma safra superior a 55,6 milhões de toneladas de cereais e oleaginosas, assinalando um recorde histórico e indicando um crescimento de 6% na produção dos campos brasileiros, sobre os números referentes às culturas do ano agrícola 1983/1984.

O Governo Federal tem a obrigação de promover o aumento da produção de alimentos em níveis compatíveis com os da demanda populacional para promover a melhoria da vida nacional, e, por acréscimo, o compromisso de superar a inédua marca — creditada às providências do Governo anterior.

Certamente, por isso, conduz os projetos destinados a implementar a produção rural — como é o caso da reforma agrária —, certo de que, como tem declarado o seu Ministro da Agricultura, "o Governo deve entender que a produção agrícola, básica para pagar a dívida externa e alimentar o povo, não pode ser desestimulada".

À identidade de pensamento e ação do Presidente e do Ministro Pedro Simon, enfrentando esse gigantesco desafio, seguir-se-iam, por dedução lógica, métodos e medidas que, em conexão com a diretriz política por eles determinada, contribuíssem, nos mais variados níveis ad-

ministrativos, para a consecução do objetivo maior e único.

Assim, deseja o Governo, sem dúvida, ver engajados no processo de estímulo à produção agrícola todos os segmentos da Administração, e que esses incentivos contemplem, forçosamente, o amplo espectro de medidas envolvidas no complexo produtivo, tais como, entre outras, nova distribuição de terras, financiamentos, oferta de insumos, preços garantidos, assistência técnica extensiva e qualificação profissional.

Aceitando-se como inatacável o propósito do Presidente da República e de seu Ministro da Agricultura, e como correta a nossa compreensão do assunto, qualquer ação — de qualquer órgão administrativo —, que colidir com os mandamentos do Governo, pode ser qualificada de irresponsável e absurda.

E tal conceituação se enquadra a decisão da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, determinando a paralisação das obras de construção do Centro de Treinamento Rural do Município de Lages, no nosso Estado.

Desatenta ao pressuposto de que não pode haver aumento significativo da produção agrícola sem eficiente assistência técnica ou sem mão-de-obra capacitada, a Empresa descumpra ordens e intenções superiores e extingue, pela raiz, a formação de pessoal indispensável à valorização do trabalho campesino.

É legítima, portanto, a revolta das lideranças e das entidades representativas de Lages, na formalização de repúdio à medida da EMBRATER sustando a construção do Centro, assim como é inteiramente justificável a reivindicação para que venha a ser de pronto revogada.

Esse o pleito que desejamos consignar neste instante, certos de seu imediato acolhimento pelo Ministro Pedro Simon, pois a medida da EMBRATER, além de flagrantemente incompatível com a política agrícola adotada pelo Governo, é frustrante das esperanças de formação profissional da juventude de Lages, tradicionalmente vocacionada para o trabalho e o progresso dos campos catarinenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, FMI: renegociação da dívida externa à moda da Nova República.

Dia 31 de agosto, expira o prazo do esquema provisório mantido entre o Brasil e o FMI, que vem permitindo a rolagem das amortizações da dívida externa e a manutenção de US\$ 16 bilhões em crédito de curto prazo ao Brasil. Esta afirmação, transmitida pelo Presidente do Banco Central Antônio Carlos Lemgruber, faz reacender a discussão em torno da nossa dívida externa, hoje avaliada em US\$ 100 bilhões, portanto a maior dívida do mundo.

De fato, esse acordo provisório fez-se necessário desde que o governo da Nova República assumiu o poder. Imagine os Senhores o que significa, em meio a uma grave crise interna, onde o déficit no orçamento do Estado está calculado em Cr\$ 110 trilhões, ter que responder imediatamente pelos compromissos da dívida externa. Realmente, como afirmou o Presidente Sarney, "herdamos o caos econômico". É dentro deste quadro que insisto na opinião de que o país, com um novo governo, precisa de um prazo maior para respirar. Neste sentido, é necessária a prorrogação desse acordo provisório, pelo menos até o final do ano, de tal forma que, só em 86, sentaríamos à mesa de negociações para discutir com o FMI um acordo definitivo.

Dia 23 de setembro, seguindo a tradição, um representante do Brasil abrirá os debates da Assembleia Geral da ONU. Este ano, certamente o Presidente José Sarney retomará a linha do discurso feito pelo ex-Presidente Figueiredo, só que, desta vez, muitos passos à frente, com relação à dívida externa brasileira. Por isso, é de suma importância que o Congresso Nacional manifeste sua posição antes da ida do Presidente Sarney a Nova Iorque.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver temos que equacionar o problema da dívida externa, atuando simultaneamente em duas frentes de batalha: uma política e outra econômica. Em outras palavras, o Brasil precisa, antes de renegociar tecnicamente sua dívida, ter uma visão global das conseqüências de aplicação da receita do FMI, nesses últimos 3 anos, no país, e estruturar politicamente sua economia em termos de um plano de ação.

Neste sentido, concordo plenamente com o documento elaborado pela Secretaria Especial para Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda. Em síntese, o documento afirma que o programa de ajuste econômico imposto pelo FMI ao Brasil, exigindo medidas de aperto monetário que provocaram a redução do crédito interno e da demanda nacional, conduziu o país a uma recessão sem precedentes. Continua *paper*: "O resultado de 3 anos sob a supervisão do Fundo foi a queda das atividades produtivas, o desemprego, a inflação e o arrocho econômico à sociedade brasileira". Sem dúvida, se o país tiver que continuar pagando os 11 bilhões de dólares de juros por ano, a estratégia de crescimento econômico traçada no I Plano Nacional de Desenvolvimento estará inviabilizada e o Governo não conseguirá garantir o índice de 5% de crescimento prometido pelo Presidente em sua 1ª entrevista coletiva à imprensa.

Na prática, a aplicação ortodoxa da Receita do FMI, com o objetivo de estabilizar a economia a curto prazo, funcionou no Brasil às avessas, ou seja, o FMI aplica em país magro o regime de emagrecer país gordo. O efeito do duplo erro de diagnóstico está aí, para todos avaliarem: o déficit público aumentou, o processo inflacionário não foi revertido e os superávits da balança comercial não resultaram de excedentes, mas sim da recessão e do conseqüente arrefecimento da demanda e das importações, e isto hoje é um fato incontestável pelo próprio ex-Ministro Delfim Netto.

É claro, Srs. Senadores, que o governo anterior tem sua parcela de responsabilidade — e grande — no estado de deterioração da economia nacional. Senão vejamos Sr. Presidente, o Governo da República Velha realizou projetos nacionais com poupança externa, desperdiçando o recurso alheio em programas mal executados, mal fiscalizados e mal definidos quanto à prioridade. Como desgraça pouca é bobagem, o "auditor" de confiança dos bancos, o FMI, fez da administração da *debt crisis* um instrumento de intervenção na vida interna dos endividados, bisbilhotando nossas contas, delimitando planos e procurando direcionar o perfil da nossa economia.

Desta forma, o Fundo exigiu que o Governo acabasse com o controle de preços e reduzisse os subsídios ao produtor e ao consumidor, tentou liberar o comércio com redução das tarifas e impostos de exportação e manteve a política de minidesvalorização cambial. Do ponto de vista fiscal e tributário, essas medidas objetivaram a redução da despesa pública e recomposição da tributação direta e indireta.

Apesar de todas essas medidas, Srs. Senadores, consideradas deflacionárias na cartilha do FMI, a aceleração das minidesvalorizações juntamente com a redução dos subsídios têm conduzido a um dramático aumento do custo de vida. Por sua vez, esse aumento provoca forte demanda por reajustes salariais, além dos patamares já garantidos pelo sistema de indexação, os quais incidem diretamente no consumidor sob a forma de preços mais elevados pelos fornecedores de bens e serviços que operam em condições de concorrência imperfeita, devido à forte presença de oligopólios e do Estado na economia nacional. Esse questionamento mais detalhado permite-nos concluir que os programas do FMI não se adequam a um país como o nosso.

A saída para o problema do endividamento, no contexto em que está colocado, só será viável através da manutenção de altas taxas de crescimento nas principais economias desenvolvidas, através da redução ou, pelo menos, estabilização da fúria protecionista. Por outro lado, garantindo que o Brasil aumente sua renda e suas exportações a taxas superiores às de juros pagas, e que esse processo imponha à sociedade um custo compatível com o grau de coesão do tecido social. O natural seria, Sr. Presidente, uma solução que nascesse da contribuição de

todos os participantes. Ocorre, porém, que o ônus do ajustamento tem recaído apenas sobre os ombros dos devedores, incapazes de sozinhos resolver o problema, até porque o seu caminho é, como frisei, tornado mais árduo pelo protecionismo dos próprios países credores.

Essa contribuição só será obtida na base da pressão, que será mais eficiente quanto maior for a união dos países credores. Quero deixar bem claro que isto não implica em uma renegociação conjunta, desaconselhada pelas diferenças inerentes de cada país. Precisa-se, na realidade, de uma atuação mais coordenada, em que a negociação seja norteada pelos mesmos princípios e que se lute, em conjunto, pelas modificações institucionais que viabilizem o acerto. A união dos devedores é uma necessidade, até porque, há muito, os bancos organizaram o seu cartel. Cabe lembrar que o próprio Fidel Castro, apesar de defender a negociação, em bloco, da dívida da América Latina, já tratou de saldar a dívida cubana, pressionado pelas oscilações do mercado internacional.

No plano comercial, precisamos resistir fortemente às tentativas protecionistas, não apenas denunciando sua ocorrência e lutando no próprio terreno do adversário, como está ocorrendo no setor de calçados, como também se recusando a aceitar acordos que limitem nossas exportações. No âmbito financeiro, devemos começar a dividir o ônus com os bancos. É fundamental obter uma redução expressiva do nível de comissões e *spreads*. Temos de exigir um tratamento que se assemelhe ao que os bancos dão aos seus próprios clientes comerciais em dificuldades.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão é que não podemos pagar a dívida nem com a recessão, nem com o desemprego, nem com a fome, nem com a imolação da democracia. Exigir de nosso povo maior sacrifício do que já fez é um suicídio, isto é, a volta à anarquia. Por isso, é preciso que lutemos por uma nova ordem econômica internacional, reagindo com veemência contra a baixa, cada vez maior, do preço de nossos produtos no exterior e contra as barreiras protecionistas que nos condenam a uma dependência injustificável com a paralisia e a liquidação dos nossos parques produtivos. Precisamos demonstrar aos 700 bancos credores que o nosso poder de barganha está extamente onde eles enxergam a nossa fraqueza, isto é, caso optássemos pela suspensão total ou parcial dos pagamentos durante algum tempo, para sua incorporação ao principal da dívida, isso, certamente, faria explodir o atual sistema financeiro internacional, como inclusive reconhece o principal executivo do "Citicorp" e "Citibank", John S. Reed. Da mesma forma, temos que ficar alerta contra a elevação unilateral dos juros. Tal procedimento constitui uma verdadeira agressão política e não um simples espasmo no mercado supostamente auto-regulável. Enfim, creio ser esta a posição mais sensata para a renegociação da nossa dívida. Basta de recessão! Chegou a hora de darmos também as cartas e redefinir as regras do jogo, de forma a garantir a estabilidade do mercado financeiro e do comércio mundial.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As ações praticadas pelos homens variam entre o bem e o mal. Entre os homens há os que prestam e os que não servem para nada. Há os que servem à coletividade e os que, em nome do Povo, se servem dos meios que deveriam ser utilizados em benefício desse mesmo povo. Há os que se dedicam ao trabalho em favor da coletividade e os que usam o tempo pago pela sociedade para enriquecer pessoalmente, em nada contribuindo para o bem-estar comum.

Vejam só, Srs. Senadores da República, o caos em que se encontra o Estado de Rondônia, com a simples mudança de um homem: o seu Governador.

De um Estado organizado, progressista, em franco desenvolvimento, em que havia paz social, tranquilidade e segurança para o trabalho, em que havia perspectivas de

dias cada vez melhores — e esses dias melhores realmente aconteciam, oferecendo oportunidade de uma vida mais digna, mais segura, de melhor qualidade — Rondônia deu uma guinada de 180 graus e caminha, agora, a passos largos, para o caos econômico, financeiro, administrativo e, como consequência, social.

Tudo pela simples mudança de um homem: o seu Governador.

Diariamente vemos, com o coração apertado, envergonhados, que pouco a pouco as notícias sobre Rondônia estão deixando de ser positivas, para serem negativas.

Antes, Rondônia era o novo Eldorado brasileiro; Rondônia era a terra da promessa; Rondônia era o lugar onde brasileiros de todo o Brasil encontravam a terra fértil, o apoio seguro, a estrutura em organização, para poderem produzir com o seu trabalho, com o seu suor, com a sua dedicação de sol a sol e melhorar de vida; antes, Rondônia era a nova fronteira oeste do País, consolidando-se com a presença de homens destemidos e dedicados que estavam implantando uma nova escada de ascensão social, em decorrência do progresso econômico e financeiro que obtinham com o seu trabalho; antes, Rondônia era o Estado que justificava a construção de uma BR-364, para escoamento da sua produção crescente; antes, Rondônia era citada no noticiário, como um Estado exemplo de eficiência e de crescimento.

Hoje, o que vemos?

Hoje, vemos, lamentavelmente, pessoas e fatos de Rondônia citados negativamente nos jornais, nas emissoras de rádio e levados aos milhões de lares brasileiros pelas emissoras de televisão. É uma mudança que nos deixa a todos contristados. Mais do que isto, envergonhados. Muito mais do que isto, extremamente preocupados com os destinos do nosso Estado.

Tudo por causa ou por culpa de um só homem: o seu Governador.

E me pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Que poderes fantásticos, que vara de condão mágica voltada para o mal terá esse Governador de Rondônia para transformar o bem no mal? Para acabar com as esperanças; para destruir os sonhos, para erodir a realidade; para destruir as estruturas administrativas com muito custo implantadas; para fazer do compadrismo a forma de administrar; para semear a descrença no meio do empresariado; para levar o desespero às diversas categorias sociais que diretamente se interrelacionam com o Governo? Que poderes estranhos terá esse homem?

Desde os primeiros instantes do seu Governo — ou desgoverno — o Senhor Angelo Angelin tem demonstrado o despreparo para o cargo que lhe foi dado de mão beijada sem que o Povo fosse consultado. Aliás, acusavam o Governo anterior de fazer e desfazer sem consultar o Povo. Mas foi o Governo anterior que fez voltarem ao País as condições que nunca lhe deveriam ter sido tiradas, de escolher livremente os seus governantes. E o que vemos? O Governador de Rondônia foi escolhido, mais uma vez, em Brasília, sem que o povo de Rondônia fosse consultado, sem que o Povo de Rondônia pudesse votar. Estranho e curioso: condenava-se o sistema anterior de indicação indireta. Tem-se, agora, os meios de fazê-la pelo voto direto e secreto e ainda assim se utiliza o método anterior, condenável. Esta é uma divagação que faço para reafirmar a minha crença na Democracia, no princípio de que ao Povo deve ser dado o direito de escolher. Se o fizer erradamente, paciência! Mas certamente sofrerá as consequências do seu erro e na vez seguinte o corrigirá, escolhendo certo. Se não dermos ao Povo a oportunidade de aprender, jamais fará certo.

Voltando ao ponto central que abordava anteriormente, desejo que faça parte dos anais do Senado os recortes do *Jornal do Brasil* do dia 7 de agosto, páginas 1 e 5; e do *jornal Alto Madeira*, de Porto Velho, de 3 de agosto, páginas 1 e 5.

Esses recortes demonstram bem a situação de descalabro que Rondônia está vivendo. Ou morrendo. Comprovam as denúncias que venho fazendo, freqüentemente, daqui da tribuna do Senado da República, quanto aos fatos graves que ocorrem no Estado que tenho a honra de representar e para o qual tenho inegáveis responsabilidades.

O *Alto Madeira*, em sua manchete principal, diz: "Na Câmara e na Assembléia só pau no Governo". Refere-se à Câmara dos Vereadores de Porto Velho e à Assembléia Legislativa de Rondônia, onde todos os vereadores e deputados criticam com veemência a omissão e a incompetência do Governador Angelo Angelin ou simplesmente se calam, sem o defender das acusações que lhe são feitas por outros parlamentares. É estranho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que haja unanimidade contra esse governador de Rondônia. É curioso que nenhuma voz se levante para defendê-lo, para ponderar que não é bem assim. Nada! Ou o acusam com todos os adjetivos ou simplesmente se calam. Defendê-lo, nunca!

Diz a chamada de primeira página, textualmente:

"Sem que qualquer deputado ou vereador o defendesse, o Governador Angelo Angelin foi criticado ontem na Assembléia e na Câmara Municipal por membros de seu próprio partido, o PMDB."

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores: já não é a oposição que faz legítimas críticas ao Governador de Rondônia. Já não é o Povo, nas conversas de rua, nas reuniões em família, que reclama das mazelas e do desgoverno que assola a capital e os municípios do mais novo Estado da Federação; já não são as entidades de classe, prejudicadas com o descaso e a incompetência desse Senhor Angelo Angelin, eventual ocupante do Palácio do Governo de Rondônia: são os próprios parlamentares do partido ao qual pertence o Senhor Angelo Angelin que vão à tribuna da Assembléia e da Câmara Municipal para fazer as mais duras acusações de incapacidade contra o Governador do Estado, que pertence ao mesmo partido deles.

Prossegue a notícia:

"Segundo os Deputados João Dias e Sérgio Carminatto, a malária está grassando em vários municípios (malária é responsabilidade do Governo Federal, eu sei) sem que o Governo do Estado (aí a incumbência do Senhor Angelo Angelin) tome qualquer posição afora anúncios de medidas que não se cumprem, enquanto o Governador faz festa no interior, deixando que o setor de saúde se transforme numa vergonha."

A denúncia do Deputado Carminatto foi apoiada pelo Deputado João Dias, que acrescentou: "Há aumento da malária e nenhuma providência efetiva para combatê-la".

Na Câmara de Vereadores de Porto Velho, diz a chamada de primeira página do *Alto Madeira*, "a Vereadora Raquel Cândido foi à tribuna, de onde acusou o Governo do Estado de "omissão" frente à morte diária de dez garimpeiros na zona de ouro do rio Madeira. Raquel lembrou ainda que órgãos como a Companhia de Mineração de Rondônia e a Secretaria de Segurança assistem a tudo sem qualquer movimento em defesa do garimpeiro".

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são denúncias cotidianas que se vêem publicadas pela imprensa livre do meu Estado. Mas há outras, que põem a nu a desorganização administrativa que assola Rondônia. Por exemplo, o requerimento apresentado pelo Deputado Arnaldo Martins — também do PMDB, o mesmo partido do Governador Angelo Angelin — visando à convocação do Secretário de Administração, Arnaldo Bianco, para explicar por que "numerosos servidores estaduais, no mês de julho, perceberam salários inferiores ao mês de junho, apesar do aumento concedido".

Diz o jornal, na página 5:

"Há, também, servidores pertencentes à mesma categoria funcional que outros, com o mesmo grau de escolaridade e também com o mesmo tempo de serviço, com salários bastante diferentes."

Exigiu o Deputado do PMDB, no seu requerimento à Mesa da Assembléia, que o Secretário do Governador Angelo Angelin explique, também, "a não inclusão de servidores no Plano de Classificação de Cargos, com mais de 50 anos de idade, com base na Lei Federal nº

6.334, de 31 de maio de 1976, que também é um assunto a ser esclarecido".

No campo funcional há casos de enorme gravidade e grande discriminação. Partindo logo de um Governador do PMDB, aboletado no Governo por obra e graça do PMDB, que se vira contra os servidores mais humildes, como se refere a Vereadora do PMDB Raquel Cândido, citando que "no Hospital de Base o critério de aumento de 89% não foi obedecido para servidores mais humildes, como se pode constatar nos contra cheques".

Mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque é humilhante, foi a iniciativa da administração do Hospital de Base de Porto Velho, que carimbou todos os lençóis do hospital com os dizeres: "este material foi roubado", como se todos os que trabalham naquele hospital sejam ladrões.

Esta é a administração Angelo Angelin. Este é o governo que está destruindo Rondônia, levando aquele outrora promissor Estado da Federação ao ridículo da execução pública, ao noticiário negativo em todos os jornais, aos comentários, requerimentos, relatórios e pronunciamentos depreciativos na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal. É inconcebível que um governador não tenha o apoio nem daqueles que são do mesmo partido que ele. Certamente, se fosse candidato numa eleição direta, não receberia, agora, nem o voto dos amigos e dos familiares...

Mais estarrecedor do que tudo, porém, é a infeliz escolha que fez de alguns secretários de Estado. Como é que pode um governador escolher secretários de Estado que se alcoolizam e causam vexame nos aeroportos, requerendo internação de clínica especializada, para repouso, e tomar remédio visando a que se acalme; e que, ainda por cima, na primeira melhora que apresenta, foge da clínica, sem pagar a conta? Pois bem: isto aconteceu recentemente com o Secretário de Segurança — pasmem: de segurança! — de Rondônia, hoje exonerado.

Leio chamada de primeira página do *Jornal do Brasil*, esse prestigioso órgão da imprensa livre do meu País:

"Hálito — o Secretário de Segurança de Rondônia brigou em Cuiabá e foi internado à força "com hálito alcoólico", numa clínica, de onde fugiu". A notícia chama para a página 5, onde é mais completa:

Diz o *JB*, página 5, do dia 7 deste mês:

"Secretário de Rondônia bebe e desacata soldado no Aeroporto de Cuiabá" — O Secretário de Segurança Pública de Rondônia, Raimundo Correia de Oliveira, 38 anos, envolveu-se domingo à tarde num incidente no aeroporto desta capital, com uma funcionária da VASP, destratou um soldado da PM que tentou contornar o incidente e foi internado à força numa clínica cardiológica e medicado para conter a "grande agitação psicológica e instabilidade emocional", mas fugiu sem pagar a conta."

Prossegue a notícia do *Jornal do Brasil*: O Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, Desembargador Oscar Ribeiro Travassos, informou ontem que está concluído o inquérito. O Tenente PM Victor Hugo Siqueira contou em seu relatório que o Secretário de Segurança Pública de Rondônia estava "visivelmente embriagado". A AMECOR — Clínica Geral de Cardiologia, onde o Secretário de Rondônia foi internado queixando-se de dor no peito, constatou "hálito alcoólico" e pressão 17 por 10".

A matéria do *JB*, longa e minuciosa, conta com todos os detalhes o vergonhoso episódio em que se envolveu o Secretário do Governador Angelo Angelin no Aeroporto de Cuiabá. Ao final, relata, entre outras: "Quatro horas após ter tomado uma injeção de Valium 10, o paciente abandonou a clínica à revelia, sem comunicar-se com o médico e sem acertar seu débito com a secretaria".

Desejo, aqui, fazer alguns comentários, pequenas observações. Antes, porém, devo realçar que concordo que ninguém pode ser responsabilizado pelos atos de outrem. Este é um princípio elementar do Direito. Mas é inconcebível, ao mesmo tempo, que um Governador de Estado convide para integrar o seu secretariado um homem afeito à bebida, um homem que deixa o álcool dominar o seu pensamento, condicionar as suas atitudes, levá-lo a

vexames em público, destratar pessoas, desrespeitar autoridades, dar trambiques. Qualquer um, por mais desqualificado que seja, causa espécie se tomar atitudes como essas. Imaginem só um Secretário de Estado. Pior ainda, um Secretário de Segurança Pública, cuja missão é zelar pela segurança da população, é dar exemplos que devem ser seguidos como padrões de moral, de dignidade, de respeito...

O incidente causado pelo Secretário de Segurança do Governador Angelo Angelin foi em público; foi num aeroporto fora do Estado, dando ao vexame uma conotação interestadual. Nacional, diria melhor, na medida em que foi publicado na primeira página de um jornal com a importância do *Jornal do Brasil*, de circulação nacional. Foi causado após um atrito com uma moça, treinada para tratar bem as pessoas. Admitamos, por hipótese, que essa moça, em momento de irreflexão, de erro, tenha deixado de atender bem o Secretário do Governador Angelo Angelin. Ainda assim ele deveria ter o equilíbrio de não a destratar, de não a maltratar, de não fazer um escarvão por coisa tão pouca. Mas coitado do Secretário de Segurança do Governador Angelo Angelin: ele estava alcoolizado...

O Secretário de Segurança do Governo Angelin desrespeitou um soldado da PM, que estava tentando evitar um escândalo maior. Desrespeitou enfermeiras, médico e descumpriu prescrição de remédio que iria tranquilizá-lo, tendo sido internado à força, como diz a própria notícia do *Jornal do Brasil*.

Neste episódio, uma comprovação: o Governador Angelo Angelin não soube sequer escolher a sua equipe. E quem paga é Rondônia. Quem paga é o povo do meu Estado.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que Rondônia fez para merecer tão triste sorte.

Felizmente, a cada dia que passa nesse descalabro de atitudes, diminui o prazo do mandato que o Sr. Angelo Angelin desfruta hoje. E teremos eleições livres e democráticas, que há de escolher o melhor: pelo voto do Povo, direto, secreto, soberano. Ai, então, esperamos que Rondônia venha a ser tema de notícias menos infelizes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Peemedebistas criticam Angelin

NA CÂMARA E NA ASSEMBLÉIA SÓ PAU NO GOVERNO

Alto Madeira — 3-8-85

Sem que qualquer deputado ou vereador o defendesse, o governador Angelo Angelin foi criticado ontem na Assembleia e na Câmara Municipal por membros de seu próprio partido, o PMDB. Segundo os Deputados João Dias e Sérgio Carminatto, "a malária está grassando em vários municípios sem que o Governo do Estado tome qualquer posição afora anúncios de medidas que não se cumprem enquanto o governador faz festa no interior, deixando que o setor de saúde se transforme numa vergonha," denunciou Carminatto, com Dias lembrando que há aumento da malária "e nenhuma providência efetiva para combatê-la". Na Câmara, a Vereadora Raquel Cândido foi à tribuna de onde acusou o Governo do Estado de "omissão" frente à morte diária de 10 garimpeiros na zona de ouro do rio Madeira". Raquel lembrou ainda que "órgãos como o CMR, a Secretaria de Segurança e o DNPM assistem a tudo sem qualquer movimento em defesa do garimpeiro".

Jornal do Brasil — 7-8-85

SECRETÁRIO DE RONDÔNIA BEBE E DESACATA SOLDADO NO AEROPORTO DE CUIABÁ

Cuiabá — O Secretário de Segurança Pública de Rondônia, Raimundo Correia de Oliveira, 38 anos, envolveu-se domingo à tarde num incidente no aeroporto desta Capital com uma funcionária da VASP, destra-

tuou um soldado PM que tentou contornar o incidente e foi internado à força numa clínica cardiológica e medicado para conter a "grande agitação psicomotora e instabilidade emocional", mas fugiu sem pagar a conta.

O Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, Desembargador Oscar Ribeiro Travassos, informou ontem que está concluindo o inquérito. O Tenente PM Victor Hugo Metello Siqueira contou em seu relatório que o Secretário de Segurança de Rondônia estava "visivelmente embriagado". A Amecor Clínica Geral de Cardiologia, onde o Secretário de Rondônia foi internado, queixando-se de dor no peito, constatou hálito alcoólico" e pressão de 17/10.

Identificação

Conta o relatório do Tenente PM que Raimundo Correia de Oliveira (tratado como "desconhecido", porque se dizia Secretário "mas não se identificou") foi ao balcão da VASP, após desembarcar de Porto Velho, para informar-se sobre uma conexão para Brasília. Como a funcionária demorasse a atendê-lo permanecendo ao telefone, ele se irritou e arrancou o aparelho das mãos da funcionária Maria Helena Silva.

O soldado PM Angelo, chamado para atender o incidente, sugeriu ao "desconhecido" que fosse queixar-se ao Departamento de Aviação Civil. Mas o cidadão, que "se dizia Secretário de Segurança Pública de Rondônia", empurrou o soldado e colocou o dedo em riste. O Tenente chegou ao local e o Secretário queixou-se a ele de ter sido agredido pelo soldado, mas prosseguiu com "palavras desairosas".

O Tenente Victor Hugo diz ter convidado o Secretário a acompanhá-lo à Secretaria de Segurança Pública, onde o Comandante Geral da PM de Mato Grosso, Coronel João Evangelista Nascimento, comprovou a identidade do Secretário de Rondônia.

Foi, então, levado à presença do Secretário de Segurança de Mato Grosso, Oscar Travassos, que contou ontem ter resolvido conduzi-lo à clínica, em razão do estado de excitação do seu colega de Rondônia. O médico Jorge Eduardo Lopes Teixeira, que assinou o relatório de atendimento, disse que "o paciente Raimundo Correia de Oliveira deu entrada na clínica com quadro de agitação psicomotora e grande instabilidade emocional, queixando-se de dor precordial". Diz mais ainda que, ao exame físico, "constatou-se hálito alcoólico e P.A. de 170/100".

De acordo com o relatório, o paciente recusou-se a tomar a medicação prescrita, tendo tomado uma ampola de Valium 10 mg intramuscular depois de "grande dose de persuasão" e colocado em observação. No entanto, quatro horas após, "o paciente abandonou a clínica à revelia, sem comunicar-se com o médico e sem acertar seu débito com a secretaria".

FIRMEZA CONDICIONADA

Porto Velho — De atitudes firmes, porém condicionadas, às vezes, ao grau do seu estado ético, o secretário de Segurança, Raimundo Correia, conseguiu, em pouco tempo, provocar polêmicas nos meios políticos e na sociedade rendoniense. Se de um lado envolveu-se no espantamento de um radialista, na boate Rabo de Saia, brigou com um PM e agiu sob efeito do álcool em algumas ocasiões. Correia atraiu, também, a simpatia de vários segmentos profissionais.

Em dez anos, nunca se desarmou um só jagunço de fazendeiros no Estado, tarefa desempenhada com rigor pelo Secretário, ao prender cerca de 20 pistoleiros da Fazenda Santa Júlia, um latifúndio de 50 mil hectares a 76 quilômetros da Capital. Apreendeu enorme quantidade de armas e explosivos — alguns de comercialização proibida no país — em poder de uma poderosa empresa mineradora, em atividade na fronteira Brasil — Bolívia.

Com o episódio de Cuiabá, segundo revelou ontem um assessor direto do Governador Angelo Angelin (PMDB), "fica difícil a situação do Secretário. Embora o tenha prestigiado desde a nomeação — Raimundo é advogado militante e ex-assessor do PMDB na Assembleia Legislativa de Rondônia — o Governador não hesita agora em exonerá-lo", conforme o assessor.

RAQUEL DENUNCIA OMISSÃO DO GOVERNO NO GARIMPO

Alto Madeira — 3-8-85

"A morte de 10 homens, diariamente, nos garimpos ao longo do rio Madeira não representa nenhuma novidade e merece que o Governo investigue este fato", denunciou ontem na Câmara a vereadora Raquel Cândido, do PMDB, que acusou de "descaso o Governo do Estado, a CMR, a Secretaria de Segurança e o DNPM".

— Há uma desorganização total nos garimpos, onde a única e contumaz vítima é o garimpeiro, especialmente o mergulhador que atua nas balsas, sem qualquer segurança, com mortes contínuas.

Raquel lembrou da necessidade de o Governo, através de seus segmentos "atentar para estas mortes e provocar meios que deem mais segurança para os homens que na busca do ouro acabam encontrando a morte".

DEPUTADO E VEREADORA APONTAM ERRO NA FOLHA

Para explicar motivos que estão levando às diferenças nos valores pagos a servidores com os mesmos cargos no Governo do Estado, inclusive com redução salarial de um para outro mês, o deputado Arnaldo Martins (PMDB), apresentou requerimento na Assembleia, visando a convocação do secretário de Administração Arnaldo Bianco.

"Inúmeros servidores, no mês de julho, perceberam salários inferiores ao do mês de junho, apesar do aumento concedido. Há também casos de servidores pertencentes à mesma categoria funcional que outros, com o mesmo grau de escolaridade e também com o mesmo tempo de serviço, com salários bastante diferentes".

"A não inclusão de servidores, no Plano de Classificação, com mais de 50 (cinquenta) anos de idade, com base na Lei Federal nº 6.334, de 31 de maio de 1976, também é um assunto a ser esclarecido, tendo em vista o artigo 4º e seu parágrafo, da referida Lei", concluiu o deputado Arnaldo Martins.

Câmara

Na Câmara, a vereadora Raquel Cândido, do PMDB, também abordou a questão, citando que no Hospital de Base "o critério de aumento de 89% não foi obedecido para servidores mais humildes como se pode constatar nos contra cheques".

Raquel ainda acusou a administração do HB de humilhar os servidores. "Agora nos lençóis do hospital consta um carimbo dizendo "este material foi roubado", como se todos os que trabalham ali sejam ladrões".

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme foi amplamente noticiado, o Senhor Presidente da República assinou, há poucos dias, decreto estabelecendo o Programa Nacional do Livro Didático. O evento traz-nos dupla satisfação. Por um lado, não se trata de mais um programa, porém de um conjunto de medidas da mais alta relevância para a educação nacional, que elimina, inclusive, o uso do chamado livro descartável na rede pública. Segundo, porque sentimos vitoriosa nossa luta contra o livro didático descartável, conforme reiterados pronunciamentos feitos na Assembleia Legislativa do nosso Estado.

Dados obtidos junto a professores revelaram que cerca de 90 por cento dos livros efetivamente disponíveis nas escolas são deste tipo. Com a sanção do Poder Público, a vendagem de obras destinadas aos estudantes, especialmente ao nível do ensino de 1º grau, foi grandemente ampliada em detrimento da democratização educacional. Não bastassem os custos já elevados do material escolar, das roupas, dos transportes e do próprio tempo dispendido na escola, as famílias passaram a ser oneradas, nos últimos anos, com este item de luxo, incompatível com a nossa situação de país em desenvolvimento.

Os livros passaram a apresentar espaços para o aluno apor suas respostas, impedindo o seu uso por qualquer outro escolar. Mais ainda, pretensas edições revistas passaram a se suceder celeremente, embora as mudanças sofridas estivessem mais ligadas a cosméticos que à verdadeira obsolescência do conhecimento.

O Estado de coisas que o decreto mencionado vem alterar tem suas raízes na interpretação errônea do desenvolvimento recente da psicopedagogia. Novas teorias contestaram o livro didático tradicional, voltado para os conteúdos e a apresentação de informações. Preconizou-se, então, que as obras didáticas deveriam centrar-se no aluno e no seu processo de aprendizagem, enfatizando a participação ativa e a motivação. No entanto, os novos livros, nos países desenvolvidos, não são descartáveis. Na maioria dos países da Europa e da América do Norte, a legislação e os contextos educacionais condicionaram seu uso a razões de ordem pedagógica e econômica. Os mesmos livros são emprestados pelas escolas ao seu corpo discente durante três a quatro anos, com obrigação de retorno ao fim do ano letivo.

Ora, nosso País vive tradicionalmente atento às novidades alienígenas. Ainda se guarda um resquício do hábito de perscrutar os horizontes à espera dos navios que traziam as notícias do Velho Mundo. A contribuição estrangeira é, sem dúvida, benfazeja e tem favorecido significativamente nosso desenvolvimento na medida em que é adequada às nossas necessidades. No caso em apreço, a importação de práticas e teorias educacionais, aliada à necessidade de ampliação do mercado consumidor, levou-nos a uma situação caricata: o Brasil, a braços com a escassez de recursos financeiros, com graves problemas de acesso e equidade dos serviços educacionais, deu-se a um luxo inaceitável até para os países desenvolvidos. O aluno pobre precisa do livro, o Estado luta com orçamentos exíguos, mas o livro não pode ser reutilizado. As obras mudam constantemente, mas predomina a forma sobre o conteúdo. Tantas mudanças freqüentemente não correspondem a um esforço sério de pesquisa para aperfeiçoar o produto — o que seria longo e dispendioso —, mas à repetida mudança de roupagem.

País de contrastes e paradoxos, passamos a contar com obras didáticas de vida fugaz ao lado do grande arsenal de apostilas, cópias de capítulos de livros, de secções de capítulos, de trechos de secções de capítulos. Das famosas "sebentas" de Coimbra transitamos tropeçadamente para a era de Gutenberg. De um lado, meninos pobres do ensino de 1º grau, com escassas probabilidades de completar o seu curso, usam livros caros apenas uma vez. De outro lado, estudantes de outros graus de ensino multipartem e fragmentam obras, através de publicações paralelas, como se não tivessem fôlego para ler um livro inteiro. A realidade da educação nacional mostra o quanto é difícil conciliar acesso, equidade e qualidade.

A luta contra o livro descartável é antiga e nossa voz, felizmente, não foi solitária. Pelo menos a partir de 1965 encontram-se proposições legislativas de iniciativa das duas Casas do Congresso Nacional, visando a coibir estas distorções. Nenhuma delas, porém, conseguiu superar a corrida de obstáculos da incompreensão. Temia-se a lei fixa e preferia-se a suposta liberdade de escolha de país e professores. Mas como escolher livremente se o "novo livro didático" se expandia avassaladoramente no mercado?

Apesar de estas iniciativas do Poder Legislativo não culminarem com o êxito, realizações práticas eram bem-sucedidas. Para mencionar a que está geograficamente mais próxima, basta referir-nos à experiência posta em prática no Distrito Federal a partir de 1982. As diretrizes então estabelecidas previam a adoção dos mesmos títulos por período nunca inferior a três anos, exceto no caso em que razões especiais justificassem a mudança antecipada, ficando, também, proibida a substituição do livro-texto durante o ano letivo, ainda que em caso de mudança do professor. A nova política foi amplamente agasalhada pelos pais, alunos e professores, empenhando-se a comunidade no sucesso do projeto, que incluiu, entre outras ações, a criação de Bancos de Livros e a restauração de obras usadas.

A formalização da nova política do livro didático pelo Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney e pelo seu eminente Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, merece, pois, as nossas congratulações. Vemos que a nossa luta, quando Deputado Estadual, não foi em vão. O Poder Público, em decisão corajosa, interveio para disciplinar uma situação anômala e absurdamente onerosa para os menos favorecidos. A nova política deixa ainda a escolha do livro-texto a cargo do professor, que optará por aquele que quer adotar, entre todos os títulos publicados no País que não sejam consumíveis. Mais ainda, é estabelecida a meta, no âmbito do Programa Educação Para Todos, de distribuir, no próximo ano letivo, trinta milhões de livros didáticos gratuitamente a todos os alunos do ensino público de 1º grau. Serão destinados dois livros a cada estudante das Regiões Norte e Nordeste e um aos matriculados nas demais regiões, com a finalidade de reduzir as disparidades regionais.

Almejamos, pois, que a execução da política em apreço seja o mais possível fiel às suas nobres intenções. As desigualdades no acesso e desempenho educacional serão reduzidas na medida em que os mais pobres tiverem educação de melhor qualidade. Uma nação se constrói e se solidifica quando convergem — e não quando divergem — os níveis de vida e participação dos seus cidadãos.

Vemos, com satisfação, que, ao tornar o professor o eixo do processo de escolha do livro didático, preserva-se a liberdade de comunicação de conhecimentos, no exercício do magistério, conforme estatui a Constituição Federal. Tal escolha deve ser um ato consciente, democrático, fruto de amplo conhecimento das alternativas existentes e das próprias possibilidades de o professor utilizar adequadamente o material. O rendimento do professor deve ser ampliado através do livro e, por sua vez, o rendimento do livro precisa ser maximizado através da preparação do docente. Fazemos votos para que seja incrementada a participação do docente não só na seleção, mas também na produção de materiais didáticos em geral, consoante as suas qualificações.

Tendo em mente as dimensões do Brasil e a sua riqueza étnica e cultural, auguramos também que a nova política do livro didático possa conjugar os aspectos particulares das diversas regiões com a unidade à comunidade nacional. A regionalização e a centralização desenfreada são males igualmente danosos, que não devem contaminar nem o conteúdo dos livros nem a distribuição do poder pelas esferas decisórias em política educacional.

Diminuindo as desigualdades entre os discentes, espelhando a unidade nacional e as diversidades regionais, situando o professor adequadamente treinado e valorizado como fulcro da escolha do livro didático, a nova política formalizada ontem certamente oferecerá valioso quinhão para o engrandecimento nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de manhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Requerimento nº 308, de 1985, do Senador Virgílio Távora, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda na Fonte dos servidores públicos civis no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1985.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

PARECERES, sob nºs 624, de 1980 e 553, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro;

— 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senador Franco Montoro.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 415, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação de dirigentes das fundações de ensino superior.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores, tendo

PARECER, sob nº 1.014, de 1983

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros.

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, que transforma o Serviço Nacional de Informações (SNI) no Instituto Nacional de Informática, Telemática e Telemática e dá outras providências, tendo

PARECER, nº 225, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 20-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A autonomia municipal, sobre ser uma permanente aspiração do País, é uma exigência inexorável da realidade geodemográfica, política, econômica, social e cultural do Brasil.

Os Constituintes de 1946 incluíram no texto da Carta Magna de 18 de setembro alguns dispositivos que vieram, de certo modo, garantir, ainda assim de modo tímido, essa aspiração nacional. E, a despeito do estabelecido no texto constitucional, na realidade, essa autonomia nunca passou de uma ficção legal, de uma ficção jurídica.

Os municípios que, daí em diante, passaram a contar com melhores quinhões, na distribuição da receita pública, não receberam, entretanto, o tratamento adequado a que fazem jus pela importância, como cédula fundamental da Nação Brasileira. E, ao lado disso, também não se fez justiça aos representantes do povo na esfera municipal, o mais humilde posto da representação popular, mas que, sem dúvida alguma, é tão importante quanto este que aqui, nós Senadores, ocupamos, também em nome do povo. Tendo iniciado a minha vida pública, como Vereador, na minha velha e legendária cidade de Olinda, antiga capital pernambucana, eu me sinto à vontade, nesta hora, para emitir parecer ao projeto do nobre Senador Henrique Santillo, que procura reparar, pelo menos, em parte, essa injustiça.

Sou testemunha do quanto trabalham, sofrem e servem, porque são os vereadores que sentem as angústias e os problemas do povo, são eles, ainda, que, apesar das dificuldades, principalmente nos municípios pobres do interior deste País continental, retiram o lenço para enxugar a lágrima do sofridor.

Por isso, é que, nesta hora, reconhecendo esta realidade de que é indiscutível, não podemos deixar de oferecer a nossa contribuição, apoiando o projeto do nobre Senador Henrique Santillo, que, como nós todos, participa das angústias do povo e acompanha a luta dos vereadores. Assim, é que não desejo alongar-me em considerações maiores, sobre a proposição em debate. Ela é tão clara, tão patente e tão transparente, que não há necessidade de maior justificativa para a sua aprovação.

O nosso senso de justiça impõe que, reconhecendo essa realidade, aproveemos o projeto que esta Casa ora discute. Por isso é que, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, e no momento na sua presidência, quero traduzir nestas palavras preliminares, que refletem a minha posição em relação à importância dos vereadores na vida política do País, a convicção de que este Senado pratica um ato de justiça, aprovando o projeto que dispõe sobre os subsídios dos representantes do povo na órbita do Município.

O projeto, de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, objetiva alterar o art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificado pela Lei Complementar nº 38, de 1979, estabelecendo novos percentuais como limites à remuneração de vereadores, fixada à vista dos subsídios atribuídos aos deputados da Assembléia Legislativa do respectivo Estado. Assim, entendendo que os critérios atuais não atendem ao justo reclamo dos vereadores, seu autor modificou com a proporcionalidade com a população do município através do que conseguiu fazer incidir uma quantidade maior de percentuais, permitindo, com tal procedimento, fixar os subsídios atribuídos àqueles representantes do povo, dentro de critérios equitativos.

Ademais, propõe o projeto a revogação do art. 7º, diploma legal, anteriormente modificado pela Lei Complementar nº 45, que circunscreve a despesa com tal remuneração a 4% da receita realizada no exercício precedente.

O projeto se encontra ao abrigo das normas constitucionais, art. 15º 2º, § 2º e art. 46 item II, revestindo-se de juridicidade e técnica legislativa irretocáveis.

No mérito entendemos oportuna a proposição, eis que comungamos da mesma preocupação que assaltou o eminente Senador Henrique Santillo por não pactuarmos com o aviltamento do exercício da função legislativa no âmbito municipal.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto, eis que são evidentes sua constitucionalidade e juridicidade, de permeio com a perfeita técnica legislativa de que se reveste, destacadas, ainda, a oportunidade e a conveniência da matéria ali enfocada.

É o parecer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 20-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir as razões que levaram o autor do projeto, o nobre Senador Henrique Santillo, a fazer pequenas alterações ao projeto original, que mereceu, ainda há pouco, parecer favorável. Por isso, pouco tenho a acrescentar às razões do autor, uma vez que as modificações introduzidas visam a uma fixação mais justa dos subsídios dos vereadores; e como todos nós entendemos que o município é a base geográfica da produção, da riqueza, da arrecadação, da tributação, em que se apóiam as superestruturas do Governo no plano estadual e federal, concluímos o nosso parecer, apoiando o substitutivo do nobre Senador Henrique Santillo, nos termos em que foi apresentado à alta consideração deste Senado. (Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013113 85 2 resolve

aposentar, voluntariamente, Idalina Portella de Oliveira e Silva, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-18, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01306585 8 resolve aposentar, voluntariamente, Pedro Martins de Souza, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e IV e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 148, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013155 85 7 resolve aposentar, voluntariamente, José Maria Diniz, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012666 85 8, resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Ferreira da Fonseca, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº

358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL.

9ª reunião, realizada em 8 de maio de 1985

Às dezesseis horas do dia oito de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores Octávio Cardoso (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Jorge Kalume, Lenoir Vargas e Alcides Saldanha, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitasul.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso, declara abertos os trabalhos e convida os Srs. Roberto Bornhausen, Presidente da Associação Nacional de Bancos, Luis Otávio Vieira, Presidente da FIERGS, Cesar Rogério Valente, Presidente da FEDERASUL e Arim Marimon, Presidente da FARSUL, para tomarem assento à Mesa. Com a palavra, os depoentes passam a ler suas exposições, pela ordem acima mencionada, e, logo após, colocam-se à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Usam da palavra, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Carlos Chiarelli, Alcides Saldanha e finalmente o Sr. Presidente.

O Sr. Presidente agradece os depoimentos dos Srs. Roberto Bornhausen, Luis Otávio Vieira, Cesar Rogério Valente e Ari Marimon e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1985, DESTINADA A OUVIR OS DEPOIMENTOS DOS SRS. ROBERTO BORNHAUSEN, LUIZ OTÁVIO VIEIRA, CESAR ROGÉRIO VALENTE E ARI MARIMON, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS, PRESIDENTE DA FIERGS, PRESIDENTE DA FEDERASUL E PRESIDENTE DA FARSUL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Octávio Cardoso
Relator: Senador Carlos Chiarelli
(Íntegra do Acompanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Havendo número legal, declaro abertos os nossos trabalhos.

Convido o Dr. Roberto Bornhausen para assentar-se à extremidade direita; a seguir, o Dr. Luiz Octávio Vieira; aqui, à minha esquerda, o Dr. Cesar Rogério Valente e o Dr. Ari Marimon.

Srs. Senadores e meus Senhores, hoje vamos ouvir o Dr. Roberto Bornhausen, Presidente da Associação Nacional dos Bancos. Vamos ouvir também o Dr. Luiz Octávio Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do

Estado do Rio Grande do Sul — FIERGS; o Dr. Cesar Rogerio Valente, Presidente da FEDERASUL; e o Dr. Ary Marimom, Presidente da FARSUL.

Estas pessoas, suponha e a Comissão também, que não têm conhecimento dos fatos internos dos bancos sob intervenção. O interesse da sua ouvida resulta da circunstância de representarem setores que imaginamos atingidos pelo processo de intervenção.

O Dr. Roberto Bornhausen falará especialmente, e outros temas a seu critério, sobre os reflexos dessas intervenções no sistema bancário; o Dr. Luiz Octávio Vieira, sobre esse mesmo acontecimento no setor de indústria; no comércio e no serviço, o Dr. Cesar Rogerio Valente; e no setor primário, o Dr. Ari Marimom.

O Dr. Roberto Bornhausen, pela mais extensa representação, disporá de 20 minutos. Os outros painelistas, de 15 minutos cada um. Depois, então, os Srs. Senadores poderão fazer as perguntas que entender.

Concedo a palavra ao nobre Depoente Dr. Roberto Bornhausen, para fazer a dissertação, segundo o seu critério, sobre o tema.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Sr. Presidente desta Comissão — Senador Octávio Cardoso, Sr. Relator desta Comissão — Senador Carlos Chiarelli, Srs. Senadores, é com muita honra que compareço a esta Comissão, atendendo a um convite que me foi formulado pelo seu Presidente.

Como o Senador Octávio Cardoso já teve oportunidade de mencionar, pouco é possível de nossa parte ajudá-los no julgamento das causas e nas suas análises, em relação às ocorrências com os bancos que estão sendo objeto desta CPI, já que V. Ex^{ts} têm tido a oportunidade de receber aqui, depoimentos de pessoas, ou de autoridades monetárias ou de pessoas diretamente envolvidas com aquelas instituições, e que são exatamente as pessoas capacitadas a explicar-lhes e a expor-lhes situações intrínsecas àquelas instituições.

Abordando um pouco os aspectos que o Senador Octávio Cardoso mencionou, devo repisar aos Senhores, embora seja um fato inteiramente notório e conhecido, que o impacto negativo provocado pela intervenção no Banco Sulbrasileiro, e subsequentemente em duas outras instituições financeiras, foi dos mais fortes que atingiu o sistema financeiro nos últimos tempos. E é evidente que tal viesse a ocorrer, já que pelo menos uma daquelas unidades — o Banco Sulbrasileiro — era uma instituição de porte médio, importante na Região Sul do País, com uma vasta rede de agências e uma longa tradição no mercado. Veio, inclusive, substituir e continuar no mercado a presença de tradicionais instituições antigas, oriundas do Rio Grande do Sul.

Desta forma, era inevitável que essa intervenção causasse um enorme impacto negativo no setor como um todo. Disto o setor estava extremamente consciente, porque é sua obrigação conhecer esses efeitos, embora não tenha ele nenhuma capacidade de ação em torno das providências que possam ser tomadas, seja antes ou seja durante a crise ou no seu desfecho final. Elas apenas podem competir às autoridades monetárias.

É oportuno mencionar aqui, e gostaria de, nesta oportunidade, esclarecer o Senador Carlos Chiarelli, em particular, que o restante do sistema, embora trabalhe num regime de forte competitividade, tem a obrigação, por noção do seu próprio dever, da sua própria profissão, de saber que a competição tem os seus limites, e, em momento nenhum eles tomariam qualquer ação predatória em relação a componentes do sistema, porque têm a perfeita e clara noção de que isto é um prejuízo para todo o sistema. Não fica restrito à unidade atingida. De modo que jamais houve, e jamais poderia haver, nenhum interesse do restante do sistema de que uma das suas unidades, especialmente uma unidade da importância e da significação do Sulbrasileiro, tivesse um desfecho infeliz, tivesse um insucesso empresarial, como acabou ocorrendo. Isto é um ponto que tenho o dever de procurar esclarecer ao Senador Carlos Chiarelli, especialmente, a quem muito respeito, prezo, pelo seu conhecimento, pela sua lealdade, pela sua combatividade, mas que tem expressado, por vezes, posições bastante rudes em relação a esta eventual posição predatória do sistema, o que evidentemente só posso atribuir a uma insuficiência de informações que lhe tenha levado a fazer um julgamento distorcido. Conheço o seu posicionamento, a sua honestidade intelectual. De modo que não poderia haver, de ou-

tra forma, e por isto tomo a liberdade de aqui prestar-lhe este esclarecimento a respeito de um posicionamento do sistema.

Talvez outro ponto que pudéssemos tentar ajudar um pouco aos Senhores, no sentido do trabalho da própria Comissão, que busca analisar e verificar as causas destas ocorrências infelizes, poderia talvez lembrar-lhes alguns pontos fundamentais da atividade bancária, e que devemos procurar localizá-los, nos momentos em que ocorrem insucessos na nossa atividade.

O primeiro deles é a confiabilidade. O sistema financeiro vive de ter confiança dos seus depositantes, daqueles que lhe entregam as suas poupanças. O sistema financeiro é o sistema mais endividado que existe em qualquer economia de qualquer país. É da sua própria natureza estar com uma enorme alavancagem entre as posições de capital e de dívida.

Essa confiabilidade, evidentemente, é reflexo não apenas do patrimônio da instituição, mas muito especialmente do comportamento da instituição, da seriedade com que ela atua no mercado, da idoneidade dos seus negócios, da honestidade com que ela desenvolve a sua atividade, da correção das suas posturas negociais.

Este é um conjunto de coisas que vêm a formar a confiabilidade de cada uma das instituições financeiras. Vou um pouco mais além. Elas se estende à própria atividade particular e pessoal dos seus dirigentes, de quem é requerido tenham comportamento igualmente sério, idôneo e honesto, sob pena de seu comportamento pessoal se refletir na qualificação de confiabilidade da instituição financeira que ele dirige.

O segundo ponto importante ao julgar uma instituição financeira na sua atuação; são os critérios de concessão de crédito. Aqui há que ter uma enorme seletividade e um enorme rigor nessa concessão de crédito. Ela é uma análise racional; não baseada apenas em números e em garantias, mas baseada também muito na análise da capacidade gerencial do devedor do banco.

Por vezes; se diz que a instituição financeira é fria e gelada nas suas decisões. Quero apenas lembrar aos Srs. que é uma necessidade do banco ser absolutamente racional nas suas decisões de crédito, não deixando-se dominar por nenhuma emotividade que poderá levá-lo a erros nesse setor.

Outro aspecto importante é que o banco deve manter uma enorme diversificação entre devedores, bem como uma enorme diversificação de aplicação nos diversos setores da economia. São regras básicas na concessão de crédito e que formam a postura global do banco e o seu acerto ou o seu erro nessa área tão fundamental.

O terceiro ponto é o referente ao fluxo de caixa.

A natureza do elevado endividamento das instituições, o natural descasamento de prazos entre ativos e passivos e a necessidade da manutenção de um nível expressivo, elevado e cuidadoso de liquidez, transformam o fluxo de caixa num dos pontos críticos, hoje, da administração bancária. Acresce-se a isto a enorme variedade de instrumentos existentes no mercado financeiro e uma recente evolução da característica desse mercado, onde aumentou, aceleradamente, a presença do chamado mercado institucional, o mercado de atacado, o que ainda acelerou, acentuadamente, a movimentação de recursos entre instituições e os seus clientes. Tudo isto faz com que o fluxo de caixa seja, hoje, um dos pontos mais delicados da administração bancária, portanto, de seus diretores financeiros.

O último ponto a que queria me referir no julgamento de pontos difíceis e delicados da administração bancária, diz respeito ao casamento de moedas.

Os bancos, como os Srs. sabem, trabalham com uma certa diversificação de moedas. No Brasil, essa diversificação não é tão grande quanto em outros países. No Brasil, inclusive, os bancos não podem fazer um descasamento entre moeda externa e moeda nacional. Isto não lhes é permitido pela própria legislação. Resta um processo de descasamento de Moeda, entre as modalidades existentes nos ativos e passivos financeiros, de correção pré-fixada, pós-fixada e as suas "nuances" em torno dessas duas posições básicas. Este é um outro ponto onde a administração bancária não pode ser tentada a fazer nenhum jogo de moeda. É extremamente delicado e é, por vezes, difícil manter um processo de inteiro casamento, já que o mercado de ativos e passivos é um mercado dife-

rente e que reage; muitas vezes, de forma conflitante em determinados momentos e situações econômicas. Mas este é um outro cuidado, muito importante, na administração bancária.

Tenho a impressão de que, talvez abordando apenas aquele ponto inicial e esses outros pontos, eu me restringiria a utilizar apenas este tempo dos Srs. e me colocando mais à disposição dos Srs. Senadores para questões ou perguntas, onde eu pudesse ter alguma utilidade a auxiliá-los no seu trabalho da importância que é o trabalho desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Ouviremos, agora, o Dr. Luiz Octávio Vieira.

Após ouvirmos todos os depoentes, passar-se-á à fase das perguntas.

O SR. LUIZ OCTÁVIO VIEIRA — Nobre Presidente desta Comissão — Senador Octávio Cardoso, nobre Relator desta Comissão — Senador Carlos Chiarelli, Senador Jorge Kalume, Senador Lenoir Vargas, Senador Alcides Saldanha, demais Srs. da audiência, Srs. Jornalistas, meus colegas Depoentes:

As intervenções nos Bancos Sulbrasileiro e Habitusul não podem e não devem ser analisadas fora do contexto global da economia brasileira e dos últimos acontecimentos políticos, sob pena de ficarmos demoradamente debruçados sobre os aspectos secundários que não levam a uma determinada ação para prevenir o futuro. Aliás, foi extremamente louvável a iniciativa dos parlamentares, e em especial do Senador Octávio Cardoso, ao instalarem esta Comissão, cujo mérito maior está na razão direta de delinear parâmetros objetivos para que não se repitam desastres — e eu não estou sendo forte — catástrofes semelhantes de agora em diante.

A partir desta premissa, convém lembrar que a política financeira nacional teve dois movimentos distintos. O primeiro no sentido da formação de grandes conglomerados bancários, e o segundo, num segundo tempo, numa segunda etapa, dirigido à formação ou ao fortalecimento eventual das instituições financeiras regionais. Quer do ângulo econômico quer no social, a desconcentração dos instrumentos financiadores do sistema produtivo é a mais correta, tanto pelos benefícios gerados ao País, quanto pelos exemplos já obtidos ou sabidos de outros países — como os Estados Unidos, onde os bancos municipais são o exemplo mais nítido de descentralização do setor financeiro.

O que deve ser questionado, ainda, é o grau de estatização bancária e o confronto ou complemento dinâmico entre o Estado e a iniciativa privada. Não há como desconhecer os méritos do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal em um País como o nosso. Mas, também, não podemos deixar de ter presente que 70% do crédito é estatizado no Brasil. O melhor para o País, logicamente, seria um bem montado mosaico, cujas peças, interligadas, se complementam em benefício do usuário final, seja empresa, seja pessoa física. Desta maneira, em nosso entender, os papéis devem ser bem definidos e compartilhados entre as grandes instituições oficiais, os bancos estaduais, os grandes conglomerados, e os grupos financeiros regionais. Dessa montagem dependerá — em nossa opinião — o sucesso do crédito como instrumento de alavancagem do progresso nacional.

Então, ao nos depararmos com as intervenções no Sulbrasileiro e Habitusul e frente ao ato resultante, que seria a liquidação dos mesmos, cabe a primeira indagação pertinente, qual seja: o Brasil pode se dar ao luxo de perder dois bancos regionais e dois bancos privados? Afinal, em nosso entender, sanear o sistema financeiro não quer dizer extinguir instituições. Ao contrário: deve-se dispor ou criar mecanismos que venham a fortalecer, a menos que a política atual seja novamente a de concentração do crédito em grandes conglomerados ou, então, assumidamente se dirija para a plena estatização.

Os casos Sulbrasileiro e Habitusul devem servir como elementos definidores, ou seja, o Governo preferir reconcentrar o sistema financeiro ou continuará fortalecendo sua descentralização? Essa preocupação faz sentido na medida em que quanto menos bancos existirem no País, mais perto da estatização ficam os remanescentes, qualquer que seja. Talvez a palavra esteja em desuso, mas se-

rá muito mais fácil "encampar" posteriormente dois ou três grandes conglomerados, do que uma centena de pequenas instituições financeiras. E se estatizamos plenamente o crédito, por que depois, mais tarde não estatizar o resto? Se os bancos estiverem estatizados, por que não estatizar o resto?

Temos a convicção de que econômica, social e politicamente, a desconcentração privada do sistema financeiro seja o melhor e mais adequado caminho nesta que se chamou Nova República. Para tanto, devemos, todos, contribuir com sugestões e propostas concretas. O saneamento precisa ser perseguido como norma básica, mas separando-se os maus gestores não é nem de Comissão Parlamentar de Inquérito, pois isso é caso de polícia, dos bancos propriamente ditos, cujas condições de desempenho se analisam à luz da economia e de seus benefícios sociais. Punir maus administradores não implica em determinar penas a funcionários, clientes e aplicadores. Portanto, uma coisa é intervir para afastar aqueles que usurparam a credibilidade pública. Outra coisa é analisar objetivamente o grupo financeiro e viabilizá-lo. Se quisermos a retomada do desenvolvimento, precisaremos cada vez de mais bancos para financiar o setor produtivo. Assim, perder duas instituições significa pelo menos reduzir a velocidade de um processo desenvolvimentista.

São definições desta ordem que precisamos ter no Brasil de hoje. Está provado que o bom Governo não admite políticas de apagar incêndio, mas sim adota medidas de prevenção para que os acidentes de percurso não ocorram. Nesta linha de pensamento, e é exatamente dentro desta linha de pensamento, que a Federação e o Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul lançaram o projeto "RS Anos 90", cujo objetivo básico é fomentar a reflexão continuada sobre o futuro do nosso Estado, — acho que não estou fazendo exagero do nosso pobre Estado, ou talvez do nosso Estado pobre — a fim de nos prevenirmos e de elaborarmos o futuro que queremos. Afinal, o futuro não nos pode ser outorgado. As comunidades é que necessitam elaborar o melhor futuro para elas. E se agora cito o projeto "RS Anos 90" é porque talvez ele seja uma necessária provocação ao Brasil de hoje e ao País que queremos amanhã. Talvez esta modesta colaboração possa ser levada ao âmbito nacional, para que a Nação inteira projete o seu futuro. E será refletindo sobre os anos vindouros que iremos apontar as respostas sobre casos específicos, como o desenvolvimento do setor financeiro; a estatização do crédito; o maior ou menor número de bancos, e outras questões.

Essa meditação sobre o que há de vir possibilitará aprisionarmos o futuro, e não incorrer em erros passados, como talvez tenha sido a intervenção nos dois grupos financeiros citados. O trauma causado na credibilidade do mercado financeiro e os prejuízos a cidadãos e empresas serão difíceis de recuperar. E eu tenho a certeza de que medidas abruptas não são as mais adequadas, ainda mais quando os Bancos sofreram intervenção aos moldes da Velha República, ou seja, com a omissão e a negligência do Banco Central, que pelo menos há três anos e seguramente a seis conhecia os defeitos administrativos.

Agora, esses mesmos defeitos chegam até a gerar dúvidas. Cito, apenas como ilustração, a conclusão do inquérito realizado em uma das empresas do Sulbrasileiro, e cito esta porque os outros trabalhos ainda não foram terminados. Aquela conclusão diz o seguinte, sobre a situação verificada no Sulbrasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento: e eu cito os auditores.

"Tendo em vista os dados apresentados, os documentos carreados aos autos, destacamos que a Financeira, por ocasião da intervenção, não apresentava prejuízos, mas sim exibía um lucro acumulado de Cr\$ 527.445.352, referente ao período de 1º de janeiro a 8 de fevereiro de 1985, e uma situação líquida patrimonial de Cr\$ 54.155.790.589 (...)."

Então, pelo menos por esta conclusão, tem-se a idéia de que nem tudo era inviável no Sulbrasileiro. E assim sendo, não deveria sofrer com uma intervenção aos moldes da Velha República sem uma solução agora, na Nova República. Pagar o preço por ter sido afetado em meio a uma transição é, no mínimo, injusto.

A injustiça torna-se maior quando se sabe que existem instrumentos para sanear bancos e, principalmente, quando fica patente que precisamos ter boa vontade para salvar bancos. A menos, como disse antes, se esteja caminhando para outros rumos, como a estatização. Se não estivermos, então chegou a hora de tratar preventivamente as doenças, antes que sucessão de intervenções cirúrgicas leve o paciente ao seu final.

Também como ilustração, cito que as dificuldades bancárias não são privilégios do Brasil, e acontecem em inúmeros casos nos Estados Unidos. De acordo com o FDIC (Federal Deposit Insurance Corporation) há hoje pelo menos 800 bancos com sérios problemas, naquele país, dos quais 288 estão envolvidos diretamente com o setor agrícola, em óbvias dificuldades. Mas, lá as soluções se dão de alguma maneira sem traumas: os Estados Unidos dispõem de um sistema de seguro bancário que cobre até 100 mil dólares por aplicador, e ocorrendo problemas na instituição financeira, esse montante é honrado junto ao cliente de forma imediata. Além disso, os Estados mantêm ou podem manter sistemas complementares de seguro.

Esta é a contribuição que queria deixar, lembrando apenas que não se pode mais coexistir com as dificuldades presentes sem uma séria reflexão para com o nosso futuro. E é pensando mais adiante que poderemos evitar lamentáveis e trágicos casos como do Sulbrasileiro e do Habitasul. A FIERGS e o CIERGS — a Federação das Indústrias e o Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul, estão tentando aprisionar o futuro gaúcho. Talvez seja o caso de fazer o mesmo em termos de Brasil, evitando a repetição dos erros passados, corrigindo as injustiças e construindo uma Pátria melhor senão para nós, para nossos filhos.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o Dr. César Rogério Valente, Presidente da FEDERASUL.

O SR. CÉSAR ROGÉRIO VALENTE — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, demais participantes desta reunião:

A Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul-FEDERASUL e a Associação Comercial de Porto Alegre, entidade que representam, respectivamente, 135 Associações Comerciais e Industriais em todo o Estado do Rio Grande do Sul e os mais variados segmentos empresariais de Porto Alegre, através do seu Presidente, manifestam, antes do mais, a satisfação de participar, nesta Casa, de mais uma demonstração do exercício da democracia, onde o Poder Legislativo vai ao encontro da vontade nacional e procura, assim, a realização da essência dos seus objetivos de representação.

Por isso registram o reconhecimento e entendem que a iniciativa contribui sobremaneira para a desejável aproximação com o Poder Legislativo, além de aprimorar e agilizar os rumos da abertura política.

Permito-me, inicialmente, referir a dois pontos que julgo da maior relevância: o de assinar o caráter civil e independente das Entidades que represento, as quais não têm fim lucrativo, vivem da contribuição espontânea de seus sócios e são consideradas de utilidade pública, e, ainda, consignar o posicionamento claramente por elas assumido, em defesa da iniciativa privada e da sua liberdade.

Destarte, as opiniões que emitiram a propósito do caso Sulbrasileiro e Habitasul, podem até parecer paradoxais, quando, esgotadas as esperanças de que viessem a ser encontradas soluções de mercado, admitiram, menos por contingência pragmática para salvaguarda dos prejudicados e mais pela preservação do econômico e social, aceitar e passar a defender a solução de estatização transitória, como forma de evitar um dano de dimensões imprevisíveis e incalculáveis.

Entendiam, como ainda entendem, o capitalismo privado como um sistema que basicamente repousa na responsabilidade em assumir todos os riscos inerentes ao empreendimento econômico, uma vez bem estabelecidas e com equidade as regras do jogo.

No momento em que isto não acontece, e soluções passam a ser encontradas na medida do acesso à benevolência do poder decisório, exercido com arbítrio e como

forma de preservar a continuidade do centralismo e dirigismo governamental, deixa transparecer que a responsabilidade não é mais isolada e, portanto, as consequências e os ônus decorrentes necessitam ser compartilhados.

Não é preciso discorrer sobre o caráter de intransferibilidade da responsabilidade, na medida em que se identifica a verdadeira origem da decisão, seja aquela de ordem administrativa do próprio empreendimento, seja daquela que resulta da omissão de fiscalização ou, quanto mais não seja, da ausência de providências no momento oportuno, a fim de evitar a consumação do processo de corrosão do empreendimento, tanto mais calamitoso quando se trata de um conglomerado financeiro.

Julgam, por isso, que ao lado da apuração das responsabilidades e da aplicação das penalidades, a quem couber, incluindo-se as formas de ressarcimento por parte daqueles a quem a decisão direta competia, por igual cabe responsabilizar outras áreas e, da mesma forma, exigir a parcela de ônus necessários para cobrir o problema de caixa decorrente.

Se as Entidades admitiram, na primeira hora, a intervenção nos conglomerados financeiros, como forma de reconhecê-la como punição pela eventual má condução dos negócios, o que se materializava pela falta de encaixe, não pôde, após os esclarecimentos de certos fatos, os quais vieram a público, e pelos jornais, excluir o Banco Central da responsabilidade na evolução do estado grave dos bancos.

Por isto, julgam compatível a fórmula da transição estatal, na reativação dos complexos financeiros, assegurada a participação do empresariado na composição acionária, juntamente com a necessária e hoje indispensável assistência financeira da União.

Hoje parece que não pairam dúvidas quanto à condenação de determinados setores da área econômica brasileira, ao aceitar as pressões políticas exercidas pelo grupo controlador, em particular no caso do Sulbrasileiro.

Assim, é imperioso que o Banco Central reconheça a sua parcela de responsabilidade no caso em foco, vez que, a mais de um ano, bem conhecia a situação aflitiva do Sulbrasileiro, latente desde o escândalo da Central sul e de outros, cuja influência no apressamento da insolvência não poderia ser desconhecida pela área da fiscalização financeira. Disto, oficialmente, nada sabiam os depositantes, aplicadores e a quase generalidade dos colaboradores de tal organização.

O mesmo pode ser dito da inércia constatada quando tornadas públicas as negociações que representariam uma falsa solução, uma vez que também o Brasilinvest já carecia de ação mais pronta por parte das autoridades monetárias, a fim de preservar a credibilidade em todo o sistema financeiro, além de imprimir moralidade aos negócios.

No momento da intervenção no Sulbrasileiro, estimase que cerca de cinquenta por cento do movimento operacional do Rio Grande do Sul, no "open" e no "over", era realizado pelo Banco, cuja área de atuação atingia a 240 dos 244 municípios gaúchos e sua mesa operava com valores ao redor de Cr\$ 1,5 trilhão.

Tais números, acrescidos do apreciável contingente de trabalhadores, superior aos 20 mil, permitem projetar os reflexos negativos, já produzidos na economia do Rio Grande do Sul, cujo agravamento será inevitável e de proporções incalculáveis, caso venha a se consubstanciar a liquidação.

A reiteração das promessas do Governo passado, de que não decretaria a liquidação, arrastou-se, melancolicamente, até cessar o poder de decidir, desconsiderando o precedente da assistência hospitalar que o Banco Central proporcionou, no decurso dos últimos anos, ao injetar nos bancos estaduais mais de 2 trilhões. Para tanto, até os compromissos assumidos perante o Fundo Monetário Internacional foram invocados para justificar a recusa do aporte de recursos que viessem permitir a reativação do empreendimento, a preservação dos empregos e de milhares de economias, aplicadas em razão de estímulos induzidos pela própria área governamental.

Considero, Excelências, efetivamente deplorável transferir para toda a sociedade os ônus resultantes de

desmandos, de omissões e de protecionismos injustificáveis, vez que esta sociedade já está sobrecarregada pela incidência do mais iníquo dos impostos que é a inflação; isto sem atentar para a própria carga tributária, a recessão econômica e o desemprego que ainda perdura.

Itero, pois, que a democracia somente se fará na medida em que venha também a abranger o empreendimento econômico, exercido e pautado pela responsabilidade social, onde os riscos sejam assumidos conscientemente e a fiscalização, particularmente no sistema financeiro, respalde com clareza solar a confiança, que é o fundamento de sua existência.

No entanto, a partida para a reversão do quadro que aí está não pode ser dada sem que se promova o saneamento de situações identificáveis, sob pena de os ônus incidirem de forma redobrada sobre a mesma sociedade, que se quer proteger através da recusa da liberação de recursos para o saneamento.

É certo que, no caso em debate, os custos econômicos e sociais da liquidação serão significativamente maiores do que os necessários à reativação.

É incalculável o prejuízo decorrente do desemprego de milhares de pessoas, as quais, mesmo que sejam absorvidas pela administração pública, como pretendem alguns, não isentarão a sociedade de ônus inevitáveis e permanentes.

Os reflexos que uma liquidação pode produzir, na economia das centenas de empresas de todo o porte, além dos particulares e de todas as camadas sociais, não podem ser avaliados e nem mesmo justificados os danos causados, sob pretexto de evitar que a sociedade pague por isso.

Pelo contrário, se renova a minha convicção pragmática de que todas as tentativas para devolver à atividade os grupos sob intervenção, serão, econômica e socialmente, sempre menos onerosas e traumatizantes.

Acredito que o interesse social fala bem mais alto, isto sim, quando se trata da preservação da atividade econômica, produtiva e auto-sustentável, sem tergiversações de qualquer ordem.

De qualquer sorte, os episódios do Sulbrasileiro e do Habitasul, ficando restrito apenas ao nosso Estado e ao tema, são tristes e malfadados exemplos que exigem sérias reflexões de toda a sociedade.

Não precisaria repetir, pois notório, que o sistema financeiro só pode sobreviver mercê da confiança que pode inspirar e esta, lamentavelmente, não tem sido a tônica que prevalece de alguns fatos ocorridos nos últimos anos, caracterizados por escândalos financeiros que se fizeram acompanhar da quase certeza da impunidade, num escárnio à sociedade.

Lembro a oportunidade em que o Governo Federal praticamente forçou fusões no Sistema Financeiro Nacional, alardeadas, então, como imprescindíveis para o fortalecimento das instituições e, também, para retirar do mercado empresas que não demonstravam capacidade ou agilidade de alcançar escala compatível com a essência da atividade bancária. Fruto da incúria na autorização da concretização de tais fusões, o Sulbrasileiro é um exemplo clássico, pois não sentiu ao longo de sua existência, seja por proteção política, por inércia ou omissão, as pressões exigíveis e a cautelosa fiscalização que assegurasse sua sobrevivência.

Sempre preocupadas com estes aspectos que, de tempo, eclodiam no sistema financeiro, as entidades que represento, dentre as reivindicações que formalizaram ao então candidato Tancredo de Almeida Neves, uma era de que enviasse, ao Congresso Nacional, num prazo de seis meses, um projeto de reforma do Sistema Financeiro Nacional, para que a sociedade, já representada, debatesse amplamente os aspectos fundamentais desse segmento tão sensível e abrangente.

Complementarmente, cumpre aduzir que compartilho plenamente da idéia de que é indispensável a formulação de legislação capaz de punir, exemplarmente, os verdadeiros responsáveis pelas calamidades financeiras, bem separando, dentro das respectivas organizações, os que efetivamente trabalhavam e produziam para o mercado, com honradez, daqueles que faziam e fazem o jogo do enriquecimento ilícito, em detrimento de toda uma coletividade.

Julgo, por derradeiro, que se faz indispensável a mudança dos critérios para a fixação da Presidência do Banco Central, eis que a mesma, pelas características a serem conferidas, por legislação própria, deve ficar imune a quaisquer pressões, seja de que ordem e a transitoriedade de um Governo. A adoção de uma nova sistemática, para a Presidência do Banco Central, sem qualquer crítica ao atual representante, é providência que se impõe à Nova República.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Concedo a palavra ao Sr. Ari Marimon, Presidente da FARSUL.

O SR. ARI MARIMON — Senador Octávio Cardoso — Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Carlos Chiarelli — Relator da mesma, Senador Jorge Bornhausen, meus Companheiros de painel, deste depoimento — Dr. Cesar Rogerio Valente, Dr. Luiz Otávio Vieira, e Srs. Senadores:

Cumpro à classe rural do Rio Grande do Sul, neste momento, através da sua Federação, a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, o dever de trazer também a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em tão boa hora constituída, por iniciativa do Senador Octávio Cardoso, e digo cumpre o dever porque talvez, como nenhuma outra atividade, a classe rural riograndense tem profundos vínculos com o Banco Sulbrasileiro, vínculos esses determinantes da própria fusão dos antigos bancos que deram origem ao Sulbrasileiro. Foi o velho Banco da Província, de mais de um século, e o Banco Nacional do Comércio do Rio Grande do Sul, que se constituíram, durante muitas décadas, num verdadeiro repositório da confiança da classe produtora do Estado do Rio Grande do Sul. Isso porque estas duas Casas, inicialmente, eram a própria extensão do lar dos produtores rurais e se constituíram em repositório de confiança precisamente porque confiança inspiravam. O Sulbrasileiro, que teve origem nestes dois bancos inicialmente e depois ao Sulbanco, outro banco que, embora de vida até certo ponto efêmera, principalmente na área rural, foi também uma instituição que soube firmar-se e, acima de tudo, soube conceituar-se perante a classe rural.

Então, provavelmente, Sr. Presidente, poucas atividades teriam uma razão, um motivo tão grande para sentir, com a profundidade que sentimos, esse episódio do Banco Sulbrasileiro. E dentro da simplicidade do produtor rural, confesso que fomos todos nós, homens do campo, surpreendidos até mesmo com a própria grandeza do Sulbrasileiro. Jamais, tenho certeza absoluta, esperava o produtor rural, o homem do campo, que realmente uma situação de dificuldade no Sulbrasileiro pudesse trazer à classe rural uma dificuldade tão grande. Por isto, lamentamos profundamente esse episódio, episódio que — é evidente — tem causas, tem origens: origens de má gerência, segundo se diz, mas origens também, acredito, que na falta de uma intervenção antecipada, não da forma que foi feita, mas até mesmo de uma intervenção branca, quem sabe, por aquele que tem por função precípua exercer, disciplinar, acima de tudo disciplinar, os créditos e fundamentalmente a própria política financeira do País. Então, se houve evidentemente, por parte de gerência, houve erro também, por parte de quem tinha por obrigação evitar que chegássemos ao momento em que chegamos.

O nome do Sulbrasileiro está hoje, como vi há dois dias ainda, numa concentração de funcionários em Porto Alegre, "o nome Sulbrasileiro e os funcionários não têm culpa" realmente me parece que é uma grande verdade contida naquela faixa —, como também vi, e vi com tristeza, em outras faixas, esses funcionários pedindo para trabalhar.

Então, vejamos bem, Sr. Presidente, o ponto a que chegamos num País em que tudo é potencial, em que quase tudo está por fazer, a nossa gente pedindo para trabalhar.

Penso que qualquer situação, qualquer posição, qualquer ponto de vista que não encare também, e não vai aqui saudosismo absolutamente, não vai sentimentalismo, mas que não encare também, o passado dos bancos que deram origem ao Banco Sulbrasileiro, e que não encare fundamentalmente a situação dos vinte e tantos mil

funcionários, e evidentemente seus familiares, para o que está ocorrendo no momento, teremos dúvidas se realmente aqueles que assim não pensarem estarão buscando a solução mais justa.

Já foi dito agora, por companheiro de Comissão, do que ocorre em outros países, onde até mesmo os bancos municipais têm condições de sobrevivência. É evidente que quanto mais bancos tivermos, e evidente também que saneados, bem dirigidos, bem geridos, me parece que mais forte seria a instituição financeira do País como um todo e menos riscos teríamos para que fatos como esse que ocorre com o Sulbrasileiro não viessem a ocorrer.

Um detalhe, Sr. Presidente, Sr. Relator, que me parece importante que se coloque nesta Comissão: é a preocupação que sempre teve o Sulbrasileiro, na área rural, de atender ao maior número de produto. Isto me parece muito importante. No ano de 1983, 8.265 operações foram feitas no meio rural. Vejam bem, Sr. Presidente, o que representa, em termos de resposta em produção de alimentos, esse número de operações. É importante também, me parece, que se salienta a racionalidade na distribuição desses créditos, quando o custeio agrícola, o custeio pecuário, investimentos agrícolas e pecuários, comercialização agrícola e pecuária, foram, principalmente, os aspectos que mais preocuparam o Banco. E me parece que é importante também, nesta Comissão que se diga, porque assim não vem ocorrendo em outras instituições — e não estamos aqui para criticar instituições —, mas eu diria o comeditamento até com que o Banco atuou na comercialização de safras, que é realmente, usando a linguagem popular, o "mumu" de uma instituição financeira, quando, na base do repasse de recursos através do Banco Central, entra na comercialização. O Banco Sulbrasileiro foi comeditado até nisto. Usou o recurso, sim, mas usou com o comeditamento necessário, procurando distribuir essas parcelas desses recursos fundamentalmente em todo o processo de produção primária, seja ele na área da lavoura, seja ele na área da pecuária.

Um outro aspecto também da importância do Banco Sulbrasileiro no Rio Grande do Sul, me parece que deve ficar registrado aqui, é de que nas suas 171 agências o volume de recursos em depósito correspondia a 18%, exce-tuados, aqui, os bancos estatais.

Então, vejam bem, Sr. Presidente, Sr. Relator, o quanto é significativo este percentual, este dado, este número de 18% num Estado que realmente é aberto a todas as instituições financeiras, não apenas do País, como inclusive alguns bancos estrangeiros. E isto, evidentemente, terá um reflexo também extremamente negativo, já que era também depositário de confiança não apenas do produtor rural como de todos aqueles que exercem outras atividades.

Por isto, Sr. Presidente, Sr. Relator, a FARSUL comparece, representando a classe rural, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, cumprindo um dever, e evidentemente desejando ardentemente que possa desta Comissão vir um pouco mais de luz, a fim de que não se cometa aquilo que estamos prestes a cometer, em nome, inclusive, da própria honestidade, que seria a liquidação de um banco da expressão do Sulbrasileiro — se for o caso, e as leis estão aí, mas que não pague pelo pecador —, o próprio setor primário do Rio Grande, os funcionários desse Banco e todos aqueles de outras áreas da economia do Estado e de serviços que nele confiaram e que por tantos anos com ele conviveram.

Sr. Presidente, acredito que com esta colocação, pode ser que até mesmo de forma um pouco emocionada, mas porque de longa data, como produtor rural, vivi dentro do Banco Sulbrasileiro, com estas palavras desejaria dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Sr. Relator, que a classe rural está confiante no trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito e acredita que aquilo que aqui for coletado, através de depoimentos, possa realmente ser de utilidade não apenas para o Banco Sulbrasileiro como instituição, como banco em si, mas para a própria sociedade do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Vamos passar à fase das interpelações. Os Srs. Senadores, por

obséquo, declinem a qual dos participantes desejam reportar-se.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, na reunião de hoje temos uma inovação, no que se refere aos depoimentos que a Comissão tem ouvido. É muito bom que isto aconteça, porque na palavra do Dr. Roberto Bornhausen ouvimos uma sucinta exposição daqueles critérios fundamentais para a atividade bancária; na palavra dos Representantes das Associações de classes, as entidades máximas do Rio Grande do Sul, ouvimos naturalmente a preocupação daquele Estado, que não é só dele, é de outros Estados do Sul do País, com o desfecho do problema criado com a intervenção no Banco Sulbrasileiro.

Tendo sido o Dr. Roberto Bornhausen o primeiro expositor, vou começar ouvindo S. Ex^a, pois que tem condições de nos levar ensinamentos num campo em que esta Comissão ainda não tem por demais se identificado. Os depoimentos que aqui têm sido prestados são dos representantes da fiscalização bancária, representantes do Banco Central, representantes das entidades sob intervenção e, naturalmente, colidem fatos relatados, em circunstâncias apresentadas e até em detalhamento, como tivemos aqui, ainda há poucos dias, um ilustre jornalista que escreveu um livro a propósito do *affaire* Sulbrasileiro. Esse jornalista detalha fatos que a Comissão naturalmente ainda terá que sobre eles fazer uma apreciação.

Começou o Dr. Roberto Bornhausen mostrando o impacto negativo e forte da intervenção sobre o sistema financeiro de um modo geral, o que é perfeitamente compreensível. Depois fez uma discriminação a respeito da confiabilidade, dos critérios de concessão de crédito, da diversificação entre devedores, da diversificação com setores da economia, do fluxo de caixa e do casamento das moedas, nos dando uma lição de banqueiro, a nós que estamos nessa missão agora, nem todos com experiência suficiente da matéria tecnicamente versada, mas com o desejo muito acentuado de dar uma contribuição para que se equacione esse problema das duas entidades de crédito, e que daqui resultem elementos capazes de evitar acontecimentos posteriores, que daqui possa sair alguma luz neutra para a opinião pública.

Um dos problemas que mais têm sido debatidos, ora se acusando, ora se defendendo, é o que se refere à fiscalização bancária. Há aqueles que consideram que houve uma omissão prolongada de parte do Banco Central, através da sua fiscalização bancária, e que isso teria ensejado o acúmulo de circunstâncias que levaram os estabelecimentos de crédito a determinada situação, em que se tornou inevitável a intervenção.

Pergunto ao Dr. Roberto Bornhausen, inicialmente, a ele que é Presidente da Associação Nacional dos Bancos: se os bancos Sulbrasileiro e Habitasul também faziam parte desta entidade, desta Associação de Bancos.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Faziam parte das diversas Associações.

O SR. LENOIR VARGAS — Pergunto também a opinião, se lhe é possível emití-la nesta oportunidade, com respeito à fiscalização do Banco Central: se ela tem sido excessivamente generosa, se ela tem sido generosa, se ela tem sido exata, ou omissa, na forma adequada ao mercado de crédito no País. Esta dosagem da maneira como a fiscalização bancária tem-se portado antes e agora.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Tenho muito prazer em responder à pergunta do nobre Senador Lenoir Vargas, eminente homem público do meu Estado, a quem rendo as minhas homenagens. Peço vênias apenas para um pequeno reparo na colocação feita por V. Ex^a, quando mencionava uma lição que eu havia dado. Eu jamais seria capaz de dar qualquer lição aos ilustres Srs. Senadores. Coloquei, muito adequadamente, como uma tentativa de ajuda ao trabalho importante que os Srs. Senadores têm a realizar dentro desta Comissão. Tenho perfeitamente consciência das minhas limitações.

Quanto à questão específica que V. Ex^a faz — a fiscalização bancária generosa, exata ou omissa em relação aos

casos do Sulbrasileiro e do Habitasul evidentemente que um julgamento preciso inferiria ter conhecimento de todos os papéis de fiscalização, dos atos de fiscalização, de tudo aquilo que teria sido procedido pelo Banco Central nestes anos passados. Isto, evidentemente, são documentos aos quais não temos acesso nem devemos tê-lo, sendo membros do sistema.

A qualificação que eu daria hoje à fiscalização do Banco Central é dupla: primeiro, ela é extremamente rigorosa no que diz respeito à incidência de fiscalização, ao detalhamento da fiscalização, à forma burocrática dessa fiscalização. O que me parece é que a fiscalização não acompanhou a enorme e imensa evolução do sistema financeiro, a velocidade com que essa evolução se seu, que foi realmente extraordinária, se comparada com qualquer país do Mundo. A sofisticação, as modificações instrumentais, as modificações contratuais, as modificações de mercado, os procedimentos negociais, tudo isto, nobre Senador, sofreu uma evolução quase inacreditável. V. Ex^a sabe, atuo em banco há quase 30 anos. Posso dizer que o Banco em que eu comeci a trabalhar quase nada tem a ver com o Banco atual, em termos operacionais, em termos instrumentais. Ele mantém o seu princípio de instituição financeira e a sua finalidade específica, mas a sua forma de operação é inteiramente diversa. Este é um ponto em que — me parece — a fiscalização não se adaptou a esta realidade, não evoluiu como o próprio sistema evoluiu.

Eu não colocaria nenhuma qualificação de omissa, embora seja esta uma impressão, já que não conheço os papéis de fiscalização, mas, pelo que conheço de atos de fiscalização nas instituições em que eu participei e participei, eu jamais qualificaria como omissa, em termos de fiscalização. As decisões que ocorrem após a fiscalização é que são decisões de gestão do Banco Central, decisões de gestão de autoridade monetária, e aí novamente me falharia a capacidade de juiz para julgar esses atos, por desconhecê-los nos seus detalhes. É uma missão extremamente difícil, extremamente delicada. A autoridade monetária, ao mesmo tempo em que tem a obrigação de exercer um controle, uma fiscalização rigorosa sobre o sistema, tem uma obrigação precípua de zelar pela saúde financeira desse sistema e há um conjunto de regras e de leis às quais ela deve se ater, e os instrumentos de ação dessa autoridade estão balizados por esses instrumentos legais.

Por vezes tenho recebido delas queixas e comentários de insuficiência de instrumentos. Neste sentido até, a nova administração já encomendou a uma comissão de juristas uma nova legislação, para que a ação da autoridade monetária se possa fazer de maneira mais adequada e mais correta, em defesa do Erário, em defesa da poupança do público, em defesa da economia do País.

A autoridade monetária, por vezes, é obrigada a tomar decisões extremamente difíceis, e uma das coisas que me preocupam, nestes últimos tempos, depois que ocorreram alguns insucessos, e alguns insucessos lamentáveis no sistema financeiro, é a sensação de que a autoridade monetária se sente um tanto acuada, e esta é uma muito ruim. A autoridade precisa poder ter a capacidade de tomar a decisão, por mais difícil que seja, no momento mais difícil que seja. O pior é uma autoridade acuada. Isto devemos buscar recompor, seja por uma instrumentação mais adequada, seja por um esclarecimento maior daquilo a que autoridade compete e é seu dever proceder.

Espero que tenha esclarecido a pergunta de V. Ex^a

O SR. LENOIR VARGAS — V. S^a foi além. Adiantou-se a outra pergunta que faria, se V. S^a considera que a legislação atual está relativamente superada.

A exposição que V. S^a fez, de que a evolução havida no sistema financeiro, no sistema bancário, é tão violenta, é tão rápida e é tão sofisticada, que evidentemente essa legislação já está por si superada. Este também tem sido, mais ou menos, o sentimento daqueles que aqui têm deposto.

Estabelecido e criado o problema da intervenção, que no momento não discutimos a sua procedência ou a sua improcedência, encontrou o Governo atual uma solução que encaminhou ao Congresso. Na exposição de motivos

do Sr. Ministro da Fazenda, disse o Governo que encaminhava ao Congresso, para o exame e a aprovação da providência.

Esta é a proposta básica que existe no Congresso. Daí surgiram várias outras soluções, que foram apresentadas por via de emendas a esse projeto de lei, que é um projeto de lei que necessariamente teria que vir ao Congresso, uma vez que se trata de abertura de crédito.

Como tem sido muito debatido na imprensa, e naturalmente nos meios financeiros, deve ter sido a questão comentada com muito mais intensidade do que pelos meios.

Se possível, gostaria de saber a opinião de V. S^a a respeito do projeto enviado pelo Governo como solução para o caso da intervenção no Sulbrasileiro e no Habitasul.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Nobre Senador, esta questão da solução adequada de problemas criados pela intervenção naquelas instituições é uma das coisas difíceis e não tão incomuns na economia. Em certos momentos temos que solucionar objetivos conflitantes.

No caso específico, o que se busca? Busca-se a solução de um problema na área social, que é a perda direta dos empregos; e dois problemas na área econômica — o problema ligado aos recursos privados e o problema ligado ao uso de recursos públicos.

No caso de recursos privados, evidentemente exclui os recursos dos investidores no capital daquelas instituições, porque estes correm o risco, indiscutível e natural, do nosso sistema capitalista. Entraram num negócio mal-sucedido e perdem o seu capital. Também não discutido e não deve ser ponto de discussão, no meu ponto de vista, a questão da punição de administradores que tenham praticado irregularidades ou atos não permitidos pela legislação e que, dentro do sistema de intervenção, devem ser devidamente apurados e encaminhados à Justiça.

Há esses outros três problemas. Diante do insucesso já ocorrido, diante do ponto em que o Governo teve que adotar a solução extremada de intervenção, e, creia V. Ex^a, não é nenhuma solução ao gosto de governo, ao gosto de qualquer administrador público, nem sequer ao gosto de nenhuma unidade da área financeira, mas teve que chegar lá. Agora, como sair, adotando uma solução que atenda satisfatoriamente às três áreas de problemas que citei? Esta é uma tarefa extremamente difícil. Há áreas conflitantes entre si nas soluções.

A solução de liquidação, que é uma solução legal e regular prevista, evidentemente é uma solução péssima para qualquer dos três aspectos que se busca examinar. Ela cria a perda definitiva dos empregos, ela cria para o investidor a incerteza de recebimento no tempo e na importância, ela, sem dúvida, levará o Erário a um dispêndio extremamente elevado.

A solução do Governo é uma solução em que ele busca minimizar essas perdas. Então, já há um esforço no sentido de torná-las menos penosas e menos graves. A solução do Governo busca preservar os empregos, imaginando recuperar, sanear aquelas instituições num determinado prazo e viabilizá-las num repasse à iniciativa privada. Ela inflige aos aplicadores uma perda parcial. Ela determina, na sua proposta, que os aplicadores receberão, parcialmente e no tempo, os seus recursos, além de serem compulsoriamente investidores na nova instituição, e envolve o uso de recursos, públicos, não em montante pequeno.

Sem dúvida ela tem algumas qualidades importantes. Acho que a primeira qualidade importante foi a de submeter à discussão pública e aberta da sociedade, no fórum específico, determinado, adequado que é o Congresso Nacional. A segunda é que ela procurou colocar que o uso de recursos públicos é uma escolha de prioridades, e que o Congresso é o fórum adequado para escolher entre utilizar os recursos para a solução desses problemas sociais e econômicos envolvidos, ou os recursos em outra finalidade.

É uma questão de definição de prioridade, e que nós, que vivemos com escassez de recursos, temos de fazer esse exercício de escolha de prioridade de forma permanente.

Ela busca também fazer a proposição de uma estatização temporária, reconhecendo que o caminho não é estatizar, não é criar mais um banco estatal, tendo em vista já a existência de inúmeras e importantes unidades estatais. Ela busca criar um prazo e, neste ponto, eu entendo que a proposta é frouxa. Ela é pouco firme ao determinar que, ao final de um certo prazo, o trabalho de saneamento estará obrigatoriamente terminando e o repasse à área privada deverá ser feito a preços viáveis de mercado. Portanto, ela envolveu um outro tipo de risco: o Governo obter, ou não, retorno dos recursos que foram investidos nesse processo de saneamento, se imaginarmos e se aceitarmos que essa é uma proposição honesta e correta de uma estatização apenas como meio temporário de saneamento e o objetivo final é devolver aquelas instituições à iniciativa privada.

Existem outros riscos dentro dessa proposta. Há o risco de precedentes, em relação a outras infelicidades que possam vir a ocorrer em futuro. Existe um enorme campo aberto a ações judiciais por parte daqueles que terão as suas ações desapropriadas pelo Governo. Existem riscos jurídicos, baseados no ato de suspensão da intervenção, embora o projeto busque preservar, com muita clareza, a capacidade e a necessidade de dar seqüência aos inquéritos de apuração de irregularidades, ou fraudes, ou outros cometimentos que devam ser punidos em relação às administrações passadas.

Ele tem um outro mérito, que ele preserva um valor intangível extremamente importante, que é o valor das cartas-patentes, e que a liquidação as cancela. De modo que há uma perda patrimonial adicional.

Existem, também, pelo que conhecemos em imprensa, outros substitutivos, alguns dos quais buscam, pura e simplesmente, a criação de um novo banco estatal.

Eu vejo esta alternativa com uma solução pior. Ela tem todos os defeitos praticamente da liquidação, em relação às instituições anteriores, e faz nascer mais um organismo estatal, sem que encontre, nesse nascimento, um respaldo econômico que justifique a criação de uma instituição financeira estatal, tendo em vista as condições de mercado, as condições de atuação das instituições estatais, e tendo em vista, até mesmo, os nossos preceitos legais.

Infelizmente, à busca de soluções melhores para este problema, como ele mencionava conflitante nos seus objetivos internos, nós não chegamos a ter nenhuma sugestão mais inteligente e válida que pudéssemos propor, embora estejamos extremamente empenhados em que seja alcançada uma solução que minimize esses efeitos negativos ou, até mesmo, os elimine, se possível. Estamos inteiramente prontos, como o sistema bancário, a tentar cooperar, colaborar e ajudar no caminho que seja melhor para os três pontos: a questão social, a questão de economia privada, especialmente do Rio Grande, e a questão da utilização dos recursos públicos.

Espero ter respondido a V. Ex^a

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, já fiz minha inquirição. Estou satisfeito com referência ao Dr. Roberto Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, farei algumas breves perguntas.

Em primeiro lugar, ao Dr. Roberto Bornhausen, e o farei de maneira mais objetiva possível.

A gestão do Sulbrasileiro era similar, idêntica ou absolutamente diversa da usual gestão das entidades financeiras, dos bancos e dos grupos financeiros que operam no mercado?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Tendo sido V. Ex^a extremamente sucinto na sua pergunta...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que não exige V. Ex^a o seja também.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — ... quer que eu seja sucinto na minha resposta. Evidentemente, como essa administração levou o Banco à insolvência, eu diria que ela é absolutamente diferenciada das demais administrações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Entende V. S^a conseqüentemente — não por dedução —, por manifes-

tação explícita que o Banco chegou aonde chegou — e, no caso, eu também incluiria a situação do Grupo Habitaşul —, por decorrência exclusiva de responsabilidade da administração, sem que houvesse concausas e outras responsabilidades de setores, quer da área pública, quer da área privada?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Entendo que sim, ressaltando, evidentemente, o contexto econômico global onde a instituição tinha, por força, que atuar. Mas ela não sofreu influência, que levasse a esta posição final infeliz, de qualquer entidade privada ou se quer pelo meu conhecimento, da autoridade monetária.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Existiriam hoje, sem que, evidentemente, lhe peça para declinar o nome, em função dos requisitos básicos do sigilo existiriam hoje entidades financeiras no País em situação similar àquelas pelas quais atravessava ou que se encontrava o Sulbrasileiro nos últimos seis meses que antecederam ao ato de intervenção? Ou, hoje, poderia dizer que todas as instituições financeiras estão numa situação extremamente tranqüila e não comparável àquela que representava o quadro efetivo de situação financeira, econômica e administrativa do Sulbrasileiro?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Eu devo dizer a V. Ex^a que a pessoa qualificada a responder a esta pergunta evidentemente não sou eu. É a autoridade monetária, que tem perfeito conhecimento da vida de cada uma das instituições financeiras. O que eu lhe posso dizer é que o sistema financeiro brasileiro, como um todo, é um sistema extremamente sadio, é um sistema forte, é um sistema sério, é um sistema idôneo e é um sistema altamente capacitado na sua parte gerencial.

Esta é a parte que posso colocar a V. Ex^a, tendo em vista a minha posição e o conhecimento que tenho, em termos de mercado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como é que V. S^a explicaria a ocorrência de uma série de fatos que abalaram o sistema financeiro de uns tempos a esta parte, à luz desta informação de que o sistema é sadio, é bem administrado, idoneamente conduzido e é competentemente gerenciado, ou apenas os que restaram têm estas qualificações e houve um processo de depuração, nos últimos tempos?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — V. Ex^a sabe que a economia dinâmica e o processo de depuração são permanentes, e o processo de evolução das administrações também é permanente. Até mesmo porque elas mudam e até mesmo porque a cada momento têm que tomar novas decisões de administração e podem antes daquelas que não erravam passar a errar. Agora, a colocação que eu fiz, é só V. Ex^a tomar o universo global das instituições financeiras, não só bancárias mas financeiras, e verificar a importância, dentro deste conjunto, daquelas ocorrências infelizes de encerramento de instituições. V. Ex^a notará que claramente há uma insignificante minoria que teve problemas. Infelizmente são problemas que afetam de forma muito significativa a economia, e que afetam, evidentemente, a poupança pública e privada. Independente, portanto, da sua quantidade ou de seu valor, são importantes, e assim o sistema os vê. Deplora a sua ocorrência, mas evidentemente não se pode fazer a extrapolação para a qualificação global que eu lhe havia feito anteriormente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não lhe parece que tenha sido significativo o fato de que em pouco mais de 24, se não me falha a memória, 30 meses, tenham sido liquidadas 13 instituições da área de crédito imobiliário?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Se olharmos o universo global e o que eles representam em percentual dentro do universo global, eu lhe diria não é significativo. Mas esta é uma análise numérica e que justifica a qualificação que lhe fiz há pouco. Evidentemente eu repito: embora numericamente não sejam expressivas em termos da somatória de recursos atingidos, elas são consideradas por nós extremamente importantes e extremamente lamentadas essas ocorrências.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como V. Sa. analisa o fato de que todas essas empresas — falo novamente nas empresas de crédito imobiliário — sejam

aquelas que atuavam como instituições de pequeno e médio porte que não tinham o respaldo, o encosto de uma grande estrutura dos grandes bancos do País, e que justamente todas elas que acho difícil todas tenham tido maus gestores ou incompetentes gestores até porque floresceram durante 10, 15 anos, e, repentinamente, os mesmos gestores que foram capazes de construir estruturas as mais significativas, as mais conceituadas e as mais responsáveis, de repente, num processo de 12, 24 meses, sobretudo nos últimos 6 meses, sofreram, porque eram autônomas, segundo parece, pelo menos este é o único traço de identidade que elas têm, e, por isto, há presunção, essa verdadeira hecatombe generalizada e essa ação governamental predatória — volto a usar o termo, porque me parece simpático, e muito pertinente neste caso. Será que não existia qualquer desvio da política financeira, ou qualquer inviabilidade de efetivamente disputar uma concorrência, ou porque esta concorrência era selvagem no campo financeiro?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Para responder especificamente à pergunta de V. Ex^a, ninguém melhor do que a Presidência do BNH, que tem o conhecimento exato da situação dessas entidades que sofreram intervenção, e que foram neste número que V. Ex^a mencionou.

No caso, a observação que posso fazer é que a economia é extremamente dinâmica, as condições de concorrência são bastante variáveis, o processo concorrencial no Brasil, neste mercado evolutivo, dinâmico e sofisticado, é um processo extremamente forte. As instituições têm melhores ou piores condições de concorrência, conforme variam essas condições globais da economia e especialmente da área financeira.

Não há nenhuma concorrência dita predatória, não há nenhuma expulsão de qualquer concorrente dentro do sistema. Esses concorrentes disputam as suas fatias adequadas, e as suas administrações é que têm que ter a obrigação de dirigi-los de maneira adequada dentro do campo onde eles poderão ter grande sucesso. A administração ser sadia anteriormente não garante que ela o será no futuro. Administradores que acertam podem também errar, como administradores que erram hoje podem acertar amanhã. Não há nenhuma correlação entre um fator e outro. Somos todos humanos e sujeitos às decisões gerenciais mais acertadas ou menos acertadas.

Creia V. Ex^a, nesses casos mencionados por V. Ex^a, na área de crédito imobiliário, onde houve uma coincidência, conforme mencionado, e que todas essas instituições eram instituições chamadas, assim, classificadas de independentes, elas foram tendo necessidade de se adaptar a novas condições de mercado, a novas condições da economia, e talvez não tenham tido a agilidade e a velocidade de fazer essa adaptação. As outras que sobreviveram, e existem diversas outras sociedades independentes e em atuação, o conseguiram fazer. Evidentemente que as de conglomerado também enfrentam as dificuldades econômicas, enfrentam as dificuldades existentes especificamente na área, no setor financeiro de habitação, e elas buscam também tomar as providências administrativas que lhes são indicadas, para manter saudáveis as suas empresas.

Também ocorre, como V. Ex^a mencionou há pouco, que empresas dessa natureza sofram intervenção, e as empresas Habitaşul e Sulbrasileiro são empresas dentro desta qualificação e que, lamentavelmente, vieram também a sofrer intervenção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Houve, de uns tempos a esta parte, em tempos muito recentes, praticamente, o que estava distribuído em termos de captação e de posse entre 16 bancos ou grupos financeiros, hoje se concentram em 3 conglomerados praticamente mais de 50% dos recursos.

Não haveria de parte de uma diretriz de política econômica, de políticas financeiras e das próprias características do processo competitivo, e de indução dessa política, uma tendência à concentração e ao estímulo das grandes corporações financeiras, fazendo com que efetivamente as pequenas tivessem uma dificuldade fantástica de permanecer, sobrevivendo dentro do plano dessa concorrência que se torna, pelo visto, provavelmente desigual, porque, V. S^a diz bem, que algumas — autônomas, independentes — sobreviveram. São exceções que

confirmam a regra. Por outro lado, não tivemos nenhuma decretação de liquidação, por exemplo, na área de crédito imobiliário, que fosse ligada a um grande conglomerado financeiro. Tivemos essa concentração crescente dos depósitos, e poucos ficaram com muito. Isto decorreu do quê? Da impossibilidade da concorrência, da grande tendência de a clientela apenas partir em busca dessas grandes instituições, ou de uma estimulada política oficial, que acabou por embasar efetivamente essas grandes estruturas, tornando inviável, ou pelo menos muito difícil, a sobrevivência das de porte médio ou de pequeno porte? — o que, de certa forma, desnatura o princípio da livre concorrência.

Estou debatendo no campo rigorosamente daqueles que acreditam na iniciativa privada, na livre concorrência, que para ser efetivamente livre e concorrencial, precisa fundamentalmente de critérios de igualdade, de não haver indevidas interferências do Estado, em nome de uma aparente livre concorrência, desigualando as condições.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — A pergunta de V. Ex^a tem diversos aspectos. O primeiro deles a que me referiria seria a questão da política governamental dirigida à concentração. Eu diria que isto foi uma política existente muitos anos atrás, onde um caminho que a autoridade visualizou, no sentido de fortalecimento do próprio sistema, da criação de unidades mais abrangentes, da criação de um sistema financeiro válido e necessário para uma modernização e para uma evolução da economia brasileira, houve momento em que a política de fusões e aquisições foi uma política desejada, foi uma política orientada. Isto já faz muito tempo.

A evolução mais recente é uma evolução inteiramente mercadológica. Ela não se prende a qualquer direcionamento da política governamental. Prende-se a uma atuação em mercado das diversas instituições e à obtenção das suas fatias dentro dessa disputa de mercado.

Aproveito para deixar muito claro a V. Ex^a que o sistema financeiro, embora tenha por natureza — e isto podemos verificar em qualquer parte do Mundo — embora tenha por natureza a necessidade da existência de algumas unidades com grande alavancagem e com grande poder econômico, para que se obtenha a existência de operações unitariamente baratas, em termos de custo da intermediação, e para que se obtenha a agilidade necessária de transmutação entre poupanças, recursos e aplicações nas diversas áreas e setores de atuação da economia, o sistema está absolutamente consciente e consistente e tem sido assim nas suas colocações, ele considera da maior importância que existam as unidades grandes, as unidades médias, as unidades pequenas. Tem sido inistente junto às autoridades, todas as vezes que as unidades de porte menor ou de porte regional apresentam as suas reivindicações e as suas necessidades de tratamento diferenciado. O sistema tem sido um defensor da permanente busca de viabilização dessas unidades, por considerá-las necessárias, úteis, válidas e, mais do que isto, imprescindíveis dentro do nosso sistema econômico.

Esta era uma colocação que gostaria de deixar muito claro a V. Ex^a. É uma colocação repetida, não é nova, e é, enfaticamente colocada junto à autoridade e na defesa da viabilidade das unidades pequenas e menores, ou mesmo das unidades regionais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a acredita que é fundamental para o País a manutenção do sistema financeiro na área privada.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Sem dúvida. Sou um ferrenho defensor da livre iniciativa e da base do crescimento e do desenvolvimento da economia do nosso País na livre iniciativa, na iniciativa privada. Sou extremamente forte nesta defesa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sem ser radical, evidente.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Eu disse extremamente forte nesta defesa. O radical V. Ex^a está colocando.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação a esta questão, há uma alternativa, falando objetivamente para a situação do Sulbrasileiro e Habitasul que implique na estatização? Qual a sua opinião?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — É absolutamente contrária. À estatização definitiva eu me manifesto contrário. Eu acho que não há necessidade de existir mais um banco estatal na Região Sul, que é atendida pelo Banco do Brasil, pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Banco do Estado de Santa Catarina, pelo Banco do Estado do Paraná, pelo Banco de Desenvolvimento destes três Estados, pelo banco conjunto deles, que é o BRDE, e pelo banco individual de cada um destes Estados, e, mais ainda, também pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo que atua intensamente na Região, que é uma Região que possui um sistema cooperativista bastante largo e forte. De modo que não vejo, por aí, a necessidade da existência de mais uma unidade estatal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — ao dizer que não concorda com a estatização definitiva, podemos admitir que V. S^a concorda com uma estatização temporária.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Tive a oportunidade de mencionar aqui, quando questionado sobre as soluções, que, embora não considere uma solução brilhante, a solução que envolve a estatização temporária é a solução menos ruim que foi apresentada à discussão até agora, mas também, coloquei, aqui que eu não tinha uma proposta mais inteligente, mais adequada, para a solução daqueles três problemas básicos e que envolvem conflito na sua busca de soluções. Será muito difícil atendê-los bem, os três, ao mesmo tempo. Eu colocava apenas uma ressalva, de que essa estatização temporária estava colocada de forma frouxa. Ela precisaria ser colocada de uma maneira muito mais rígida, de tal maneira que não permitisse a sua transformação, que por vezes ocorre em nosso País, de coisas provisórias em permanentes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse sistema privado na área financeira, na opinião de V. S^a não está prejudicado ou vicia a partir da existência da concessão das cartas-patentes?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Não entendi a pergunta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O fato de haver uma concessão, uma outorga de carta-patente por decisão governamental, não prejudica, no seu modo de entender, o sistema privado, em termos do mundo financeiro, do mundo dos bancos?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Entendo, nobre Senador, que a atividade de instituição financeira é uma atividade extremamente delicada e deve ser extremamente cuidada, pelos reflexos que ela tem junto à economia e especialmente junto à poupança do público. Desta forma, entendo que ela é uma atividade que necessita de controles por parte do Governo, e nesses controles se envolve a autorização de funcionamento. Não é a concessão - ela não é concessionária, mas ela é autorizada a funcionar. Ela tem os seus administradores autorizados e aprovados individualmente. Eu considero essa interferência governamental uma interferência justificável, tendo em vista a delicadeza que é lidar com poupança do público. É oportuno aqui mencionar, por vezes essa nossa atividade é colocada como uma atividade extremamente prazerosa, extremamente lucrativa, sem que haja o esforço, e é uma atividade sem risco. Muito pelo contrário, ela é uma atividade extremamente penosa, é uma atividade extremamente delicada, é uma atividade extremamente arriscada e de imensa responsabilidade. Ela é mesmo a única atividade privada no País em que o administrador envolve o seu patrimônio pessoal, na sua responsabilidade como administrador da empresa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Outra pergunta: dentro da sua visão da atividade financeira, do sistema financeiro, e seu enfoque é altamente privatizante, definido por V. S^a com muita lucidez, como é que V. S^a vê a participação do capital estrangeiro no sistema financeiro?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Temos convívio com essa participação, nobre Senador, desde muitos anos. Temos tido a presença de instituições financeiras estrangeiras, com capital inteiramente estrangeiro, e temos tido a participação parcial de instituições estrangeiras no nosso sistema. Elas têm sido úteis na competitividade interna, elas têm sido úteis no aporte de técnica, na formação de pessoa. Eu não tenho visto nenhuma dificuldade especial na convivência com este nível atual de participação do capital estrangeiro no setor financeiro. Evidentemente, o setor financeiro, por ser um setor fundamental para a economia, todos os países gostam e desejam de tê-lo sob o controle de propriedade nacional, e assim é no Brasil. Esta é a posição maciça, esta é a posição dominante. Mas a convivência com o capital estrangeiro no setor não tem trazido, em particular, nenhuma dificuldade e tem trazido benefícios concorrenciais e benefícios à nossa economia.

Eu considero adequada a formulação que o Governo tem dado a esta participação, seja na área bancária, seja na dita área não bancária.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a atribuiu à incompetência ou à má gestão a razão fundamental para a situação em que se encontra o Banco Sulbrasileiro. Isto entra no plano da idoneidade ou se trata apenas da incompetência por omissão, por falta de preparo, por incapacidade?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Como mencionei a V. Ex^a, é difícil o julgamento sem conhecimento dos fatos, e eu não faria um julgamento temerário. Eu disse, naquela oportunidade, que, evidentemente, a gestão tem que ser a responsável, já que não havia causas provocadas por terceiros que levassem àquela insolvência. De modo que só posso admitir à gestão. Quanto à qualificação que V. Ex^a pede para que seja feita, me considero incapacitado a fazê-lo, porque desconheço os fatos específicos, e jamais seria leviano ao ponto de fazer um julgamento sem conhecer detalhes e de coisas tão importantes como essas que V. Ex^a menciona. Acho que há uma intervenção em curso, essa intervenção é acoplada a um inquérito, onde a autoridade monetária apura, e tem a obrigação de apurar, todas as causas que levaram àquele insucesso, e a identificação daquelas que se transformam em passíveis de punição administrativa ou judiciária.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Luiz Octávio, que ele nos disse que, quanto menos bancos existissem, mais perto da estatização ficam os remanescentes, ou do oligopólio, naturalmente. Eu pergunto: este fato está ocorrendo? A que se atribui? Ele é saudável? Decorre de uma indução da política oficial ou é consequência da própria ação de interesse dos grupos financeiros?

O SR. LUIZ OCTAVIO VIEIRA — Nobre Senador, sei que V. Ex^a gosta de ler, sei que lê prosa e lê verso. Entre versos V. Ex^a deve ter lido Maiakovski. E ele disse uma vez, num poema muito bonito, que, um dia, vieram e levaram o seu vizinho da direita, e ele não se queixou; outro dia, vieram e levaram o vizinho da esquerda, e ele também não se queixou; no dia que o levaram, não havia vizinhos para defendê-lo.

Acho que o sistema bancário privado está passando por isto. No dia em que liquidarem o Sulbrasileiro e o Habitasul, teremos menos dois bancos privados no País, e, portanto, os que restarem estão muito mais próximos da estatização, porque haverá menos bancos no setor privado.

Eu costumo dizer, Senador, que este País se mudar o regime político, não vai ser por meia dúzia de velhos comunistas, talvez hoje na faixa dos oitenta anos, nem por meia dúzia de jovens, na faixa de vinte anos, de uma convergência ou de uma divergência. O regime há de ser mudado neste País a partir do grave, doloroso e difícil programa do déficit público. E a maneira mais simples de um governante grosseiro, de um governante insensível resolver o problema do déficit público é começando com a estatização dos bancos. E depois que estatizarem os bancos, por que não estatizar o resto? Nesta hora é que

— nisto eu discordo do meu amigo Roberto — é que, querendo manter ainda uma posição liberal, como é este o poema de Maiakovski vão-se liquidando os bancos e cada vez ficam menos bancos para serem liquidados. Vamos para a estatização do sistema financeiro, e, a partir daí, por que não estatizar o resto?

Se este País for para um regime capitalista de Estado, começa pelas liquidações, uma a uma, dos bancos.

Por que isto está acontecendo ou por que isto aconteceu? Eu não sei, Senador. Realmente não sei se é algo induzido, se é algo que é fruto da precariedade de um Estado, de um poder público que cresceu mais do que podia, cresceu mais do que os bens e a Nação permitia, mas a verdade é que as pessoas que continuarem mantendo posições liberais, sem levar em conta essa realidade que é muita específica do Brasil, corremos o risco de, apesar de na Constituição estar escrito uma coisa e apesar de acharmos que a nossa índole é para o capitalismo e para a iniciativa privada, vamos marchando, repetindo esses conceitos, para o capitalismo de Estado.

É isto que eu tinha a dizer, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena indagação ao Dr. Cesar Rogério Valente. Diz o Dr. Cesar Rogério Valente, à folha 3: "...julgam compatível a fórmula da transição estatal, a participação do empresariado na composição acionária juntamente com a necessária e hoje indispensável assistência financeira da União".

Que volume, que significação, em que percentual, que setores, que vigor tem a economia do Rio Grande hoje para tomar essa iniciativa?

O SR. CESAR ROGÉRIO VALENTE — No momento em que ocorreu a intervenção no Sulbrasileiro, no dia 8 de fevereiro, se criou na economia do Estado um forte debate sobre as consequências daí decorrentes. Na semana imediatamente subsequente, o Governador do Estado, Dr. Jair Soares, teve a oportunidade de dar início a algumas reuniões com líderes empresariais, em que alternativas foram buscadas, no sentido de manter, no Rio Grande do Sul, o controle do Banco Sulbrasileiro, em termos de iniciativa privada. E desde o primeiro momento, ficou perfeitamente caracterizado e expressamente dito ao Governador do Estado, e posteriormente repetido à autoridade governamental em Brasília, na época o Presidente do Banco Central, Dr. Afonso Celso Pastore, que os empresários do Rio Grande do Sul não dispunham de recursos para investir em um novo banco que se viesse a criar para substituir o Banco Sulbrasileiro, por motivos bastantes óbvios de que estava, e está, a economia gaúcha traumatizada e conseqüentemente, não havia essa possibilidade.

Entretanto, Senador, devemos reconhecer que existem empresários que têm aplicações retidas no Banco Sulbrasileiro, como as têm também pessoas físicas da mesma maneira, e, conseqüentemente, a nossa referência é, portanto, quanto à possibilidade, perfeitamente expressa, de que os empresários que estão com os seus recursos bloqueados no Banco Sulbrasileiro evidentemente se dispõem a transformar isto em uma participação acionária no Banco.

Este é o sentido que aqui está sendo dado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Uma segunda pergunta, que decorre o primeiro parágrafo da folha 6 do seu depoimento, onde se lê:

"Não precisaria repetir, pois é notório, que o sistema financeiro só pode sobreviver mercê da confiança que pode inspirar e esta, lamentavelmente, não tem sido a tônica que prevalece de alguns fatos ocorridos nos últimos anos, caracterizados por escândalos financeiros que se fizeram acompanhar da quase certeza da impunidade, num escárnio à sociedade."

Isto lhe pareceria ser a tônica, como se lê aqui.

Gostaria que V. Sª me explicasse melhor essa análise que faz fatos que, afinal de contas, marcariam, a seu juízo, características do sistema financeiro nos últimos anos, como está delineado no tempo, no primeiro parágrafo da folha 6.

O SR. CESAR ROGÉRIO VALENTE — Sabemos que a intervenção ocorrida no Banco Sulbrasileiro e no Habitusul não se constituiu num fato isolado, mas em mais uma intervenção ocorrida na economia brasileira, no sistema financeiro, por motivos evidentemente bastante diferenciados, mas todos eles com pelo menos alguns pontos comuns, e que diziam e dizem respeito a lamentáveis episódios de má gestão e má utilização dos recursos dessas instituições financeiras. Isto ocorreu em vários casos perfeitamente conhecidos e de domínio público. O mais recente, pelo menos em termos de proporção e de dimensão, Coroa-Brastel, nos permite perfeitamente deduzir o quão tem sido importante, em termos de prejuízo à confiabilidade do sistema financeiro nacional, a ocorrência de episódios como estes em que impunidade ou pelo menos a extraordinária demora na apuração dos fatos vem contribuir para que se confie menos em instituições, e, a partir do momento em que em certas dificuldades que, em outras ocasiões, em outras oportunidades, poderiam até ser equacionadas e resolvidas pelas condições normais de mercado, resultam corridas e demais procedimentos que inviabilizam a continuidade de certos estabelecimentos.

O caso do Sulbrasileiro não fugiu à regra. A par dos problemas evidentemente administrativos e gerenciais que o Dr. Bornhausen, de uma maneira muito lúcida, fez questão de caracterizar, sabemos perfeitamente que também esta problemática nacional, na área financeira, contribuiu para que houvesse um aceleração da situação do Banco Sulbrasileiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Ari Marimom, V. Sª referiu sobre a atuação do Banco Sulbrasileiro, da sua preponderante preocupação, o direcionamento com a área rural, e deu a demonstração cabal de que pode depor como, inclusive, alguém que conviveu com a instituição em termos de cliente ou de alguém bem informado.

Temos hoje no Congresso, particularmente na Câmara, uma discussão muito clara às vésperas da votação da matéria na outra Casa do Congresso. Alguns alegam que, uma das razões fundamentais que ditaram a inviabilização do Sulbrasileiro teria sido uma política de terra arrasada ou de desespero, assumida no final, que teria há 6 ou 8 meses, quando o Banco saiu completamente das taxas de mercado e passou a tomar dinheiro, pagando valores incalculáveis, acima completamente da boa política bancária, entrando num processo de desconpasso, descontrole, portanto, totalmente avariado na sua condução, e que isto levou praticamente à derrocada. Isto tem sido dito não por um nem por dois, mas por vários parlamentares e até por alguns pareceres que fundamentam determinadas manifestações de Comissões Técnicas da Câmara.

— Na verdade, me parece extremamente importante que V. Sª nos possa esclarecer este detalhe. Limitemos no tempo. Nos últimos 6 meses que antecederam à intervenção, V. Sª, um dirigente do setor primário de classe patronal mais representativa no Rio Grande do Sul, ao setor primário, tem conhecimento, soube desses fatos e realmente é capaz de identificá-los como causas eficientes para determinar a derrocada?

O SR. ARI MARIMOM — Senador Carlos Chiarelli, inicialmente gostaria de colocar, de forma muito especial, a posição que sempre tive com relação à especulação. Cheguei a dizer, em uma oportunidade, em Brasília, e a imprensa registrou, que determinadas áreas do Governo entendiam que era mais interessante fazer o dinheiro dar cria do que uma vaca produzir um terneiro, uma ovelha, um cordeiro, uma porca, um leitão, um pé de soja, o grão necessário, o trigo, enfim. Cheguei a fazer esse tipo de colocação, porque sempre me posicionei contra o tipo de especulação que o Governo induziu não apenas às instituições financeiras como também aqueles que no passado, quando se serviam de dinheiro aos custos induzidos pelo Governo, eram, às vezes, juntamente com o fornecedor que levava o nome de agiota, levados até às raias do tribunal.

Então, se sempre deplorei isto, é evidente que acredito que o Sulbrasileiro tenha sido induzido na mesma medida e na mesma ordem de grandeza de outras instituições.

Desconheço realmente se as suas taxas, até mesmo pelo meu posicionamento com relação ao problema, eram superiores às demais instituições. Penso que foi uma política absolutamente errônea por parte do Governo, que o levou sempre a incentivar esse tipo de especulação, porque, segundo nós na planície aprendemos a conhecer, o Governo era o maior tomador desses recursos.

Não teria condições, nobre Senador Carlos Chiarelli, de dizer-lhe se o Sulbrasileiro estava atuando em faixas maiores ou menores, mais altas ou menos altas do que as demais instituições financeiras.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Dr. Roberto Bornhausen, voltando ao problema do Banco Central — fiscalização, V. Sª já esclareceu que a atual legislação não dá grandes poderes ao Banco de realizar uma efetiva fiscalização, que ela é intensa na parte burocrática, desatualizada em termos de atividade bancária e desprovida de poderes para poder realizar alguma coisa, quando sente que algo não está bem num banco.

Alguns diretores do Banco Central da época que depuseram aqui, nesta Comissão, alegavam justamente isto, que mesmo sabendo do problema do Sulbrasileiro, e há relatórios na mão da Comissão, desde 2 anos antes, praticamente não podiam fazer nada, a não ser este remédio, que é uma espécie de eutanásia, a intervenção ou a liquidação.

Pergunto a V. Sª se o Banco Central, mesmo com a atual legislação, não tem poderes, por exemplo, de impedir que um diretor que sabidamente está tendo uma atuação temerária, se não pode impedi-lo de voltar a ser eleito diretor nas eleições que os bancos realizam para as suas diretorias.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Nobre Senador, em relação à colocação inicial feita, queria apenas adicionar um pequeno reparo. V. Exª disse que a fiscalização não tem instrumentos. Ela tem instrumentos para fiscalizar, sim. Daí ela é muito perfunctória, ela é muito presente, ela é muito profunda. Os meios que faltam é a atuação posterior à fiscalização, em termos de autoridade monetária, já a níveis superiores.

O Banco Central tem que aprovar a cada vez que um diretor de instituição financeira é eleito. O que ele não pode é, em meio de mandato, pedir a sua retirada. Evidentemente que, se ele identificar um ato irregular ou fraudulento, ou que seja passível de punição, ele pode agir no sentido de punir, criar o inquérito e fazer a punição, o que automaticamente já o inabilitaria praticamente para próxima eleição.

De modo que uma das maleabilidades que a autoridade reclama é a interferência no curso de mandato, no momento em que ela percebe ou identifica irregularidades que justifiquem isto, muito embora não permitissem na forma atual.

O SR. ALCIDES SALDANHA — A pergunta é uma constatação. O Banco Sulbrasileiro, pelo estatuto, tinha eleições anuais, e o Banco Central tinha problemas em relação a diretores, diz nos seus relatórios, há três anos. Apenas uma constatação.

Partindo para uma segunda pergunta, V. Sª disse muito bem, como primeiro item, que a confiabilidade é essencial a um sistema financeiro.

Isto significa que uma declaração de uma alta autoridade monetária pode levar um banco a sofrer uma corrida, pode fazer uma corrida a um banco. Ele pode começar, com uma declaração, a retirar a confiabilidade que um banco possa ter?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Diria que, em princípio, sim. Essa questão em torno de declarações em torno de banco não atinge só uma autoridade. Uma autoridade, evidentemente, tem uma palavra com alto reflexo dentro do sistema econômico, mas outras pessoas também poderão provocar isto, e organismos de divulgação, dos meios de divulgação, também poderão provocar. A que se teve torno dessa questão uma noção extremamente profunda da enorme gravidade do que é qual-

quer declaração a respeito de qualquer instituição financeira. Esta é uma noção que nos deve policiar a todos, em termos das colocações que fazemos, porque o mercado reage de forma impiedosa e incontrolável. À medida em que se deflagra um processo de perda de confiabilidade, é como cristal partido, não há como soldar.

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. S^a haverá de concordar comigo, então: uma declaração feita a um jornal de alta circulação no País por uma autoridade do Banco Central, e não desmentida, poderia provocar uma corrida num banco que já tinha problemas.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Pode. É um tanto subjetivo fazer esse julgamento, já que não estamos falando de uma específica declaração, em que se examinem os termos, o contexto em que ela é feita, a forma como ela é divulgada. É um julgamento bastante difícil. Confesso a V. Ex^a que não tenho vocação de juiz. Para mim é extremamente difícil fazer esse julgamento.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Apenas constatar que a confiabilidade é vital a um sistema financeiro.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Sem a menor sombra de dúvida.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Ainda dentro da confiabilidade, Dr. Bornhausen, V. S^a disse muito bem que nas propostas que há para se tentar solucionar o problema do Sulbrasileiro, a proposta do Governo, a primeira que veio, trata de uma estatização temporária, a prazo fixo, por um ano, e que V. S^a acha, e concordamos, que é meio problemático fixar uma data, estatizar até aqui e privatizar daqui para frente. Por outro lado, V. S^a tem uma posição que respeito, contra a estatização, e diz que não se encontrou ainda solução.

Não seria, por exemplo, se dizer no projeto que seria estatizado, porque essa é uma necessidade agora, até que o Banco tivesse condições de voltar à competitividade, para, então, privatizar, não estabelecer prazo, apenas dizer que o banco, quando tiver condições de caminhar com as suas próprias pernas, o Governo poderia privatizar. Não seria uma solução dentro do projeto do Governo?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Devo repisar, aqui, e o faço a V. Ex^a neste momento, que receio muito e as coisas que de provisórias se transformam em permanentes no nosso País. Temos exemplos muitos para o nosso passado. De modo que eu preferiria a fórmula de se ter um prazo determinado. Até mencionei que achava que essa obrigatoriedade está colocada de forma muito frouxa no projeto. Ela admite tergiversações, que eu, particularmente, como defensor forte da atuação da iniciativa privada, não gostaria de ver permanecendo na decisão do nosso Congresso.

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. S^a é um banqueiro, e um banqueiro de sucesso, poderia nos dizer se um banco que se deu mal, como é o Sulbrasileiro, mesmo que houvesse um aporte de dinheiro, o pessoal que tem dinheiro no Rio Grande do Sul, o pessoal da FIERGS, da FEDERASUL, da FARSUL, resolvesse encampar o Sulbrasileiro, colocar o dinheirinho lá para as coisas começarem. Não concorda V. S^a que faltaria um detalhe — a confiabilidade exatamente, por que seria o mesmo Banco sem ter por trás a garantia governamental?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Nobre Senador, realmente é uma coisa extremamente difícil pré-imaginarmos o que pode acontecer no mercado, porque essa avaliação é uma avaliação de mercado, é uma avaliação de todos os agentes econômicos, que vão reagir a condições específicas que ocorrerem na vida de cada uma das instituições. Não é absolutamente, uma tarefa fácil reequer uma instituição. É uma tarefa extremamente difícil. A instituição, uma marca negativa do seu insucesso anterior, que, evidentemente, transforma a sua atividade ainda em mais difícil do que é uma atividade normal de uma instituição financeira. A confiabilidade não se compra nem se impõe. Ela se adquire. Se cada um de nós é capaz de adquirir essa confiabilidade, é uma questão muito difícil de prejulgar. Se os administradores novos, se a composição nova, se as forças que suportam o

novo banco ou reerguimento do banco antigo serão capazes de conquistar esta confiabilidade no mercado, é um julgamento difícil de fazer. Sem dúvida que é uma tarefa extremamente delicada e é uma tarefa gigantesca de se conseguir.

O SR. ALCIDES SALDANHA — No entanto, V. S^a haverá de concordar comigo o que o grande medo do investidor no banco é que ele quebre. Haverá de concordar que, estando por trás o Governo Federal, esse medo deverá desaparecer, a menos que se quebre o País.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Certo, acho que sim, daí porque o Governo propôs, eu entendi, nessa solução intermediária, uma estatização temporária, visando, talvez, dar esse respaldo que V. Ex^a menciona, de confiabilidade, momento zero da instituição que tenta renascer por um esforço importante.

Então, este respaldo, talvez uma das justificativas dele, seja esta a que V. Ex^a faz alusão.

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. S^a demonstrou como todo o sistema financeiro estaria interessado que não ocorresse, fosse resolvido o problema do Sulbrasileiro, do Habitasul. Já estamos com 88 dias, a partir da intervenção, sem que se tenha encontrado, a não ser as soluções que hoje se estudam no Congresso. A nível de iniciativa privada, Dr. Bornhausen, não se encontrou nenhuma solução?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Não evidentemente, conforme mencionei, não tivemos nenhuma solução inteligente a propor.

A nível de iniciativa privada, V. Ex^a entende, que as soluções são sempre economicamente embasadas, e elas dependem de uma equação de viabilidade desse esforço econômico.

No caso específico do Sulbrasileiro, nos faltam, evidentemente, os dados detalhados, porque o Banco Central não nos forneceu, não terminou os levantamentos, mas as indicações são de que no seu conjunto há uma deficiência patrimonial muito acima daquilo que poderia ser suprido pela mais valia do intangível de cartapatas, já que, neste momento, o intangível chamado o *good will* do funcionamento da instituição e está perdido, porque a intervenção já ocorreu.

De qualquer maneira, nestas condições, uma solução de iniciativa privada implicaria também num não-atendimento completo dos desejos e das vontades das três áreas atingidas: a área social — dos empregos diretos; a área de recursos públicos; e a área de recursos privados.

É muito difícil, V. Ex^a há de entender, a iniciativa privada propor uma solução que infrinja perda a qualquer um desses três setores.

De modo que, infelizmente, muito embora eu repise e aqui, o sistema não só tinha o maior interesse de que não tivesse ocorrido a intervenção e a falha nessas instituições, como também mantém o maior interesse em que se busque a melhor solução para os três problemas envolvidos, muito embora o sistema já tenha pago o preço, este preço já está perdido. A nossa parte já perdemos — o abalo, o impacto, todas as consequências no sistema, como um todo — o sistema já pagou, embora não tivessem responsabilidades sobre o fato específico em si. Mas é muito importante que se continue a busca intensa de uma solução, a menos ruim, diante de uma perda, flagrante, evidente, existente com a quebra das instituições.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Dr. Bornhausen, tenho nas mãos um relatório do Banco Central, datado do dia 26 de abril, sobre a situação específica da Comissão de Inquérito feita lá nos Bancos Habitasul e Sulbrasileiro, e aqui nas minhas mãos está o inquérito final sobre a Sulbrasileiro-Crédito, Financiamento e Investimento. Vou ler alguns trechos, e V. S^a, homem altamente versado no assunto, poder-nos-á auxiliar a descobrir por que ocorreram certas coisas. O relatório faz primeiro um histórico sobre a Sulbrasileiro-Crédito, Financiamento e Investimento, para às folhas 6, dizer, *ipsis litteris*, depois de trazer todo o histórico das diretorias:

“Esta Comissão de Inquérito não poderia deixar de aqui lançar um voto de louvor à diretoria pelo excelente trabalho que vinha desenvolvendo à testa da Financeira. A lisura, a seriedade, a austeridade

da administração só merece ecômios. Sem dúvida, acima dos interesses pessoais estavam os interesses da sociedade. Uma administração diligente, como era a da Financeira, só poderia deixar a Sociedade na situação em que se encontra por ocasião da intervenção, ou seja, com alta rentabilidade e liquidez absoluta!

Logo adiante, na página 7, dando continuidade, diz:

“E de se frisar que a Financeira sempre deixou uma reserva técnica nessas emissões, a ponto de, em fevereiro do ano em curso, ter uma disponibilidade para emissão de aproximadamente 29 bilhões de cruzeiros.”

La no fim, na página 17, o relatório, que é assinado por pessoal do Banco Central, termina dizendo:

“Conclusão: tendo em vista os dados apresentados, os documentos carreados aos autos, destacamos que a Financeira por ocasião da intervenção não apresentava prejuízos, e sim exibiu um lucro acumulado de 527 milhões, 445 mil, 352 cruzeiros, referente ao período de 1º de janeiro a 8 de fevereiro de 1985, e uma situação líquida patrimonial de 54 bilhões, 155 milhões, 790 mil, 589 cruzeiros.

Concluída a apreciação, esse trabalho será colocado à disposição dos administradores, a fim de que os mesmos apresentem, se quiserem, suas alegações de defesa no prazo comum de 5 dias.”

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Morreu vendendo saúde.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pergunto: estando assim a Financeira, por que intervieram no Banco, eram obrigados a intervir na Financeira?

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — É muito importante esse depoimento e essa indicação da Comissão de Inquérito, porque não se pode generalizar as causas nem se pode envolver todas as pessoas nos problemas. Há precisamente que identificá-los. As unidades, por vezes, funcionam com responsabilidades muito definidas e muito separadas. De modo que esse é um levantamento, é um inquérito muito importante para aquelas pessoas que eram responsáveis pela administração da sociedade financeira, que se mostrava, pelo relatório, absolutamente em ordem. Mas, infelizmente, essa sociedade financeira, pertencendo a um conglomerado, e a sua unidade maior sofrendo uma intervenção, não teria condições de sobrevivência em mercado. A sua confiabilidade se reduziria a zero e ela, era uma questão de dias, passaria a sofrer problemas de liquidez, problemas de caixa, e que levariam o Banco Central a ter um procedimento a seguir também de intervenção. O conjunto de conglomerados se ajuda mutuamente, mas, quando de lado negativo, ele se prejudica mutuamente, não há como separar. É um verdadeiro banco múltiplo único, não há como separar as unidades. Agora, é muito importante separá-las na análise, nesse inquérito, na apuração dos fatos e das causas, porque não se pode injustificar pessoas que tenham procedido corretamente no seu pedaço de responsabilidade, muito embora fossem incapazes de salvar o todo. A Financeira, evidentemente, tem um porte pequeno diante do conjunto, e a sua saúde financeira seria insuficiente para suprir as deficiências de outras unidades.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Na página 4, onde aparecem as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que constituíam a Financeira, o Banco Sulbrasileiro tinha 81% dessa Financeira, depois vêm todas as pessoas físicas, jurídicas, etc., no relatório, na página 12, onde está o Sulbrasileiro, o Banco que foi intervindo diz:

“Como se pode verificar pelo balanço patrimonial consolidado, levantado em 31-12-84, devidamente auditado, essas empresas encontram-se em boa situação financeira e econômica, inclusive o Banco Sulbrasileiro em 31 de dezembro”.

Em relação ao Dr. Roberto Bornhausen, era o que eu queria no momento.

Dr. Luiz Octávio, gostaria que V. S^a dissesse a esta Comissão o que pode significar, na área da indústria,

principalmente da indústria calçadista do Rio Grande do Sul, indústria de exportação, se é que isso é verdadeiro, a liquidação do Sulbrasileiro.

O SR. LUIZ OCTÁVIO VIEIRA — Senador Alcides Saldanha, os efeitos que se sentem em todo o sistema produtivo do Rio Grande do Sul são muito sérios, muito extensos e muito graves. Tenho a impressão, para caracterizar bem, que se pode reconhecer dois tipos de efeitos: um, a curto prazo, que é o que estamos vivendo. Se se comparar a intervenção nesses bancos e a eventual liquidação deles com uma catástrofe nuclear, esse primeiro efeito que estamos vivendo seria similar aos da bomba de nêutron, a morte pelo calor. Morrem muitos pelo calor numa bomba nuclear, mas esses são aqueles mais diretamente envolvidos, os que estavam no centro da explosão. Muitas empresas já faliram, outras, sem dúvida, vão falir. O efeito mais insidioso, Senador, e isso V. Ex^a conhece bem do seu Estado, é o efeito comparável à morte por radiação, porque essa é insidiosa, essa vai devagar, essa vai combatendo o organismo, e muitos morrem, mesmo aqueles que não estavam diretamente no centro da explosão. Aqueles que não tinham nenhuma ligação com o banco, mas por estarem no Rio Grande do Sul, por estarem em Santa Catarina, por estarem no Paraná e, de alguma maneira, por estarem no Brasil, passam a sofrer os efeitos da liquidação do banco. São os efeitos semelhantes à morte por radiação. Vão-se combatendo, um não paga o outro, um vai deixando de cumprir seus compromissos com seus fornecedores, e, por conseguinte, ele enquanto cliente, passa a ser também alguém que quebra a cadeia e, assim, vai todo o organismo combatido. Acho que este efeito é muito mais sério e muito mais danoso, e também muito mais difícil de se quantificar.

Se banco é emprego para muitos, se banco é, de alguma maneira, financiador da produção e tem essa importância aí, que estamos preocupados, mas banco é, de alguma maneira, também expressão de poder, exatamente por esse efeito. A perda do banco é perda de poder, e é perda, portanto, da possibilidade de o sistema produtivo crescer e continuar.

Acho que os efeitos vão ser muito danosos.

Eu não gostaria até de referir-me especificamente a uma região. Aquele região é uma região, como Marimom tinha dito, em que os bancos originais, que levaram os antecessores da fusão, ali tinham uma grande penetração. O quadro funcional do Banco era muito confiável e com um grau de credibilidade muito grande.

As irregularidades, sabemos agora, a partir desse relatório do Banco Central, não estavam na Financeira. Talvez não estivessem no Banco de Investimento. Ainda não se tem o relato, e eu mesmo aqui disse que nada falei dele, porque não tinha o relato. Sabe-se que estavam no Banco comercial, mas seguramente não era a nível de agências. Era a nível da cúpula. E se sabe que havia irregularidades no Crédito Imobiliário, mas a nível de agência, de comunidade, o Banco tinha uma reputação e uma aceitação muito grande e as pessoas aplicavam no seu gerente, aplicavam, e todos acreditavam nesse quadro funcional. Portanto, os efeitos vão ser muito grandes e vão ser, digamos, se recuperados para o Rio Grande do Sul, em questão de anos, não vão ser medidos facilmente. E aí é que chama a atenção de que é preciso dos parlamentares sensibilidade, para que esses efeitos, que são de difícil mensuração, mas são muito sérios, muito graves, já se fazem sentir, mas vão ser graves nos anos vindouros.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Quer dizer que V. S^a concorda que a liquidação do Sulbrasileiro não é, como muitos querem, a nível fora do Rio Grande, uma simples liquidação de um banco que não deu certo. Há muito mais coisa que vai junto. Não se trata simplesmente de alguma coisa na livre iniciativa que não deu certo. É todo um Estado e toda uma região que vão juntos.

O SR. LUIZ OCTÁVIO VIEIRA — Eu acho que sim, é claro que sim, e eu deixei claro, deixei expresso que aproveitasse agora, um País que se quer reconstruir que aproveite esse episódio, para claramente, a partir desse episódio, criar uma situação nova que transcenda os interesses de nossas regiões, de nossa região, dos três Estados, e que seja algo para o País. Acho que é uma bela,

ainda que trágica, uma bela oportunidade para o Congresso mostrar que está de acordo com este País novo que queremos construir.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Dr. Valente, e o comércio?

O SR. CESAR ROGÉRIO VALENTE — O comércio do Rio Grande do Sul, evidentemente, está perfeitamente vinculado ao efeito do Sulbrasileiro, porquanto toda atividade empresarial no Rio Grande do Sul, de uma maneira ou outra, estava vinculada e está vinculada ao Banco Sulbrasileiro, pela própria expansão e posição geográfica, em termos de distribuição das suas agências. Quando afirmamos que dos duzentos e quarenta e quatro municípios do Rio Grande do Sul, duzentos e quarenta municípios eram servidos por agências do Banco Sulbrasileiro, creio que até se tornaria desnecessário ampliarmos o nosso raciocínio em torno da importância do Banco Sulbrasileiro na economia do Estado do Rio Grande do Sul. Praticamente todo o Estado depende da atividade do Banco Sulbrasileiro, e essa atividade — é importante que se ressalve e que se diga — era uma atividade que gerava predominantemente, não em termos de confiança gerada pela cúpula do Banco Sulbrasileiro, mas pela confiança gerada pela tradição do Banco Sulbrasileiro como sucessor do Banco da Província, do Banco Nacional do Comércio e do SULBANCO. Uma confiabilidade que se assentava também primordialmente no trabalho, extremamente bem feito, dos funcionários do Banco Sulbrasileiro, não apenas em nível de gerência, mas em toda a hierarquia, do gerente para baixo.

Portanto, as aplicações do Banco Sulbrasileiro eram aplicações feitas não porque se confiava ou porque se discutia a confiabilidade da direção do Banco, mas porque se acreditava na tradição e no seu corpo de funcionários.

Conseqüentemente, teríamos, com essa hipótese, que não gosto de admitir, que a liquidação do Banco Sulbrasileiro indiscutivelmente é o início de um processo de convulsão social no nosso País, porque — não tenhamos dúvida — extrapola as fronteiras do Rio Grande do Sul a repercussão social deste caso, notadamente no momento em que, com muita felicidade e com muita alegria para a Nação brasileira, se mudou o procedimento que muito irritava a nossa sociedade, qual seja, de decisões inteiramente tomadas por tecnocratas e burocratas, mas que, pelo menos, apresentavam uma grande rapidez nas suas decisões, favoráveis ou não.

No momento em que isto é jogado para o Congresso Nacional, de uma maneira muito salutar e louvável, é importante que o Congresso Nacional tenha plena consciência que está, no caso Sulbrasileiro, assumindo uma enorme responsabilidade, e talvez, tão importante quanto a decisão favorável para o Rio Grande do Sul, seja também que se tome uma decisão que leve em consciência, acima de tudo, estes aspectos de que o País está hoje com uma plena democracia, o País está hoje em plena liberdade de manifestação, e o Brasil hoje, absolutamente, não pode ignorar certos sentimentos que estão latentes, e esperar a Nova República para desabrochar. O Sulbrasileiro, por isso, não tenho dúvidas de que representa uma preocupação social extremamente grave. E não gostaria, em hipótese alguma, de ver o Congresso Nacional responsabilizando por um desfecho desfavorável, e todas as suas conseqüências nefastas para o Rio Grande e para o País.

Temos hoje, nobre Senador, um número muito grande de manifestações, de frustrações que foram guardadas ao longo destes vinte e um anos, de reivindicações que não foram atendidas ao longo dos vinte e um anos, que desaguaram na Nova República todas essas frustrações e reivindicações, agora transformadas numa enorme esperança. Por isso, eu, honestamente, como cidadão brasileiro, gostaria que a resposta da classe política representada no Congresso Nacional a esse episódio ultrapassasse à mera análise de um caso isolado, ou seja, de um banco, para, acima de tudo, ter uma perfeita consciência do que isso representa em termos sociais.

O Rio Grande do Sul, afirmo, não ficará passivo diante de uma solução desfavorável para este caso que, na

realidade, não é apenas o caso Sulbrasileiro, mas é um caso extremamente vinculado à nossa economia.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Sr. Presidente, tendo o Dr. Ari Marimom já feito, na sua exposição, o relato a respeito da produção primária, nos damos por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, farei apenas uma indagação ao Dr. Roberto Bornhausen.

Os jornais noticiaram que teria havido uma tentativa do Governo de encontrar uma solução para esses bancos, através dos grandes bancos privados do País, e até a sua vinda, Dr. Bornhausen, em um avião especial a Brasília, para conversar com o Ministro, foi vinculada a este fato.

Assim, pergunto a V. S^a se efetivamente ocorreu isto e em que oportunidade.

O SR. ROBERTO BORNHAUSEN — Efetivamente ocorreu uma tentativa da autoridade, poucos dias antes da decretação da intervenção, com a crise já inteiramente deflagrada e inteiramente em aberto, onde eu, pessoalmente, estive com a Presidência e Diretorias do Banco Central discutindo o assunto. Mas onde, diante da total inexistência de dados que permitissem ao sistema bancário avaliar a operação sobre os aspectos econômicos, fazer a avaliação de qual o custo que ele estaria enfrentando diante daquela operação, era absolutamente impossível ao setor dar qualquer posição de resposta positiva, diante da absoluta inexistência de dados suficientes que — V. Ex^a bem sabe — envolvem essas transações econômicas — estudos de viabilidade, estudos de averiguação dos seus ativos e passivos, uma série de dados prévios —, porque as instituições que se exporiam a fazer a operação não podem botar em risco a sua própria instituição, entrando numa operação inteiramente no escuro. Seria um ato de irresponsabilidade, que provavelmente levaria essas outras instituições ao mesmo fim que acabou tendo o Sulbrasileiro. De modo que já não era mais possível.

Essas soluções de mercado são viáveis de forma preventiva, bastante antes que ocorram os momentos de crise, quando se delineiam dificuldades que podem levar a crises, e antes que o patrimônio líquido se torne negativo, antes que os intangíveis percam a capacidade de cobrir o volume de perdas. A viabilidade dela está ligada a uma oportunidade adequada no momento econômico. Quando fomos chamados a essa conversa, já não era mais viável, por falta de condições materiais de tempo de poder examinar o assunto com a responsabilidade com que ele mereceria ser examinado, e as autoridades não se sentiam em condições de dar o suporte, durante o tempo que seria necessário, para um levantamento adequado de situação, de uma proposta séria e verdadeira é uma proposta que realmente permitisse a solução dos dois problemas e que permitisse às instituições que fizessem as aquisições a continuidade de seu caminho de boa saúde financeira.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Muito obrigado. Lembro aos Srs. Membros da Comissão que amanhã, nesta mesma sala, às 16 horas, ouviremos o Presidente do Sindicato dos Bancos do Rio Grande do Sul — Sr. José Alberto Fortunati, e o Presidente da Associação dos Investidores do Sulbrasileiro e Habitasul — Sr. Valdiner Silveira Fagundes. Peço aos Srs. Membros da Comissão a gentileza de anotar este compromisso.

Agradeço ao Dr. Ari Marimom o comparecimento pela FARSUL, ao Dr. Cesar Rogério Valente, pela FEDERASUL, ao Dr. Luiz Octávio Vieira, pela FIERGS, e ao Dr. Roberto Bornhausen, pela Associação Nacional dos Bancos, que prestaram esclarecimentos muito valiosos a esta Comissão, bem como agradeço ao Corpo de Assessoramento desses ilustres Painelistas e aos profissionais da Imprensa, sempre atentos aos nossos trabalhos, e à assistência, tão interessada no desenvolvimento dos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.